

GOVERNO DE MACAU

GABINETE DO GOVERNADOR

Louvores

Louvo o tenente-coronel de infantaria NIM 08 398 968, Manuel António Meireles de Carvalho, pela forma altamente eficiente como desempenhou as importantes funções que lhe foram atribuídas no comando do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau durante cerca de quatro anos.

Inicialmente como segundo-comandante e assumindo, posteriormente, em 6 de Janeiro de 1998, o seu comando, confirmou o tenente-coronel Meireles de Carvalho as suas qualidades de oficial distinto, conseguindo que a sua corporação respondesse aos diversos incidentes de natureza criminosa com operacionalidade e determinação. Simultaneamente, conduziu com extrema eficiência a preparação do pessoal localizado dos diversos postos, nomeadamente da carreira superior e a sua assumpção das responsabilidades de comando e chefia em todos os níveis, deixando, ao entregar o Comando, uma unidade coesa, operacional e bem preparada para o cumprimento das suas exigentes missões.

Pelo seu espírito de missão, rigor e determinação, pelo seu estilo de comando em que o exemplo e a permanente disponibilidade são uma constante e pelos seus dotes de carácter, em que a integridade, a frontalidade e a intransigente assumpção das responsabilidades constituem pilares da sua postura ética, granjeou o tenente-coronel Meireles de Carvalho o respeito e a consideração do pessoal sob o seu comando, de todos aqueles com quem se relacionou na Administração e na sociedade civil do Território e do responsável da tutela do qual foi um valioso colaborador.

Assim, na continuidade de uma carreira militar extremamente valorosa e prestigiada, evidenciou o tenente-coronel Meireles de Carvalho no território de Macau, numa missão particularmente difícil, excepcionais dotes profissionais e pessoais que o creditam como um excelente oficial do exército, devendo os serviços por si prestados serem considerados prestigiantes para as Forças Armadas Portuguesas e altamente meritórios, relevantes e distintos.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 11 de Agosto de 1999. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

A dr.^a Maria Manuela Matos Morgado Santiago Baptista vem exercendo, desde 1996, sempre de forma rigorosa, competente e leal, as funções de presidente do Conselho de Administração da Autoridade Monetária e Cambial de Macau, que em breve cessará por motivo de regresso definitivo a Portugal.

As suas elevadas qualidades profissionais e pessoais, determinantes para a sua nomeação como presidente do Conselho de Administração da AMCM, tiveram inequívoca demonstração nas respostas adequadas que sucessivamente formulou aos desafios acrescidos que o seu mandato comportou, nomeadamente a última fase de consolidação da Autoridade Monetária e Cambial de Macau em prol da autonomia da futura Região Administrativa Especial, o surgimento de uma grave crise cujos efeitos abalaram os sistemas financeiros da Ásia e a necessidade de

澳門政府

總督辦公室

表揚

步兵中校 NIM08398968 — Manuel António Meireles de Carvalho (賈梅利) 擔任澳門治安警察廳要職近四年, 效率卓著, 本人特予表揚。

賈梅利中校初任副廳長, 一九九八年一月六日擢升為廳長, 一直表現出色, 令部隊在應付不同罪案方面富有機動性和決心。另一方面, 在人員本地化的安排上亦極具效率, 有效地安排人員到不同崗位, 尤其是擔任高層職務及履行不同層級的領導責任, 所以他功成身退時, 治安警察是一支執行任務上表現團結、機動性強、訓練有素的部隊。

賈梅利中校有強烈使命感, 處事一絲不苟、態度堅決; 其不僅指揮能力出色, 表現更盡心竭力; 在個人操守方面他為人正直, 公正無私, 履行職責時毫不妥協。凡此種種, 令他贏得所接觸人士, 包括下屬、本澳政府和社會人士以及與之合作無間的上級的器重和尊敬。

賈梅利中校在澳門的工作是一項艱巨任務, 是他極具價值和聲譽的軍人生涯的一部分。任內他不論職業或個人方面均表現不凡, 堪稱傑出軍官; 其工作為葡國軍隊增添聲譽, 堪稱功績; 對其突出和不凡的表現, 應予肯定。

一九九九年八月十一日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立

Maria Manuela Matos Morgado Santiago Baptista (莫嘉彤) 女士, 自一九九六年擔任澳門貨幣暨匯兌監理署行政委員會主席以來, 處事嚴謹、辦事稱職、態度忠誠, 今返葡在即, 行將離任。

她以傑出的職業素質和個人修養而備受器重, 獲委任為澳門貨幣暨匯兌監理署行政委員會主席。任職期間, 她的優點表露無遺, 每能適當地一一回應不斷湧現的挑戰, 尤其是: 必須為未來特別行政區的自治而完成澳門貨幣暨匯兌監理署的強化

intervenção ou acompanhamento de inúmeros trabalhos preparatórios de diversas iniciativas legislativas nos domínios da respectiva competência.

Durante o exercício da sua presidência, a Autoridade Monetária e Cambial de Macau prosseguiu a melhoria dos métodos da sua função supervisora e de gestão cambial e contribuiu para a publicação de diplomas importantes que concluíram, pelo menos, nas vertentes mais estruturantes ou significativas, a modernização do sistema financeiro, bancário e segurador, da actividade cambial e do sistema monetário de Macau.

No mesmo período, a presidente da AMCM aprofundou a inserção da instituição em organizações internacionais, tendo a credibilização deste instituto público permitido, nomeadamente, promover a realização no Território de um seminário internacional sobre políticas de banca central, contando este com a presença prestigiosa de eminentes dirigentes dessas instituições. De destacar, ainda, os resultados alcançados por via da competente e sempre rigorosa intervenção da dr.ª Maria Manuela Morgado nos trabalhos preparatórios e de apresentação da realidade socioeconómica do Território no âmbito do processo de consultas ao abrigo do Artigo IV do Estatuto do Fundo Monetário Internacional.

Pelos motivos acima referidos, pelas qualidades demonstradas no exercício das suas funções de presidente do Conselho de Administração da AMCM, pela colaboração competente, leal e inestimável que foi prestada a favor do Território, é conferido público louvor à dr.ª Maria Manuela Matos Morgado Santiago Baptista.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 13 de Agosto de 1999. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Extractos de despachos

Por despacho de 13 de Julho de 1999, de S. Ex.ª o Governador:

Licenciada Ho Ieng Na, intérprete-tradutora de 2.ª classe, 1.º escalão, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal dos SAFP — transferida, a partir de 13 de Julho de 1999, nos termos do artigo 32.º, n.º 2, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, em vigor, para o mesmo cargo, escalão e grupo de pessoal do quadro dos SATAG, a que se refere o mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 4/96/M, de 8 de Janeiro, alterado pela Portaria n.º 311/96/M, de 26 de Dezembro, resultante da vaga deixada por Ermelinda Teresa do Menino Jesus Fong Fernandes, aliás Fong Kit I Fernandes.

Por despacho de 21 de Julho de 1999, do signatário:

Paula Hui, aliás Hui Man Ieng — renovado, por mais um ano, a partir de 2 de Outubro de 1999, o contrato além do quadro, como adjunto-técnico principal, 3.º escalão, nos SATAG, nos termos do artigo 26.º, n.º 1, do ETAPM, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

工作、面對震撼亞洲各金融體系的危機、必須根據本身權限在相關立法工作上參與或跟進不計其數的準備工作。

她擔任主席期間，澳門貨幣暨匯兌監理署在監督工作和匯兌管理上充分履行職責，並為制定各項重大法規作出貢獻，令金融、銀行、保險、匯兌活動，以及澳門貨幣等體系在結構或影響深遠的方面得以現代化。

莫嘉彤主席任內致力推動貨幣暨匯兌監理署加入國際組織，提升該公共機構的信譽，從而成功在澳門舉辦中央銀行政策國際研討會，榮幸地請來各地中央銀行負責人。此外，必須強調，在根據國際貨幣基金章程第四條進行的諮詢過程中，莫嘉彤女士稱職而嚴謹的參與，在籌備工作及介紹澳門實際社會經濟情況上均取得成果。

基於上述種種，以及她在履行澳門貨幣暨匯兌監理署行政委員會主席職責上表現的傑出素質，再加上她為澳門作出的稱職、誠懇和無可估量的工作，本人對莫嘉彤特予表揚。

一九九九年八月十三日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立

批示綱要

摘錄自總督一九九九年七月十三日批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第三十二條第二款的規定，行政暨公職司人員編制確定委任二等翻譯第一職階何英娜學士，自一九九九年七月十三日起，以同一職位及職階轉入因 Ermelinda Teresa do Menino Jesus Fong Fernandes 又名 Fong Kit I Fernandes (馮潔儀) 離任而出現的總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門人員編制內翻譯員空缺，該職位載於十二月二十六日第311/96/M號訓令修訂的一月八日第4/96/M號法令附表。

根據簽署人一九九九年七月二十一日批示：

許文英——按照經六月八日第37/91/M號法令修改之十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第一款規定，其擔任總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門首席輔導技術員第三職階之編制外合同，由一九九九年十月二日起續期一年。

一九九九年八月十八日於澳門總督辦公室

Gabinete do Governador, em Macau, aos 18 de Agosto de 1999. — O Chefe do Gabinete, *Elísio Bastos Bandeira*.

秘書長 班第立

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A
COORDENAÇÃO ECONÓMICA****Declaração**

Para os devidos efeitos se declara que o licenciado João Augusto Magalhães Mendes Domingos, cessou funções de presidente do Conselho de Administração do Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau, em 11 de Julho de 1999, cargo para que foi nomeado pelo Despacho n.º 43/GM/94, publicado no *Boletim Oficial*, II Série, de 20 de Julho de 1994.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, em Macau, aos 10 de Agosto de 1999. — A Chefe do Gabinete, substituta, *Fátima Parada*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS
TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS****Despacho n.º 65/SATOP/99**

Respeitante ao pedido feito por Chan Kuok Iong, na qualidade de procurador de Chan Tak ou Chan Tac, de compra ao Território do domínio directo do terreno com a área de 41 m², situado na Rua do Regedor, n.º 20, e Travessa da Glória, n.º 29, na ilha da Taipa, para unificação no mesmo regime jurídico com o terreno que possui no mesmo local, em regime de propriedade perfeita (Processo n.º 6 204.1 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 68/98 da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. Em Agosto de 1992, Chan Kuok Iong, casado, natural de Macau, de nacionalidade portuguesa, residente na Estrada de Cacilhas, edifício Cheng Pek Kok, 8.º andar, «C», em Macau, na qualidade de bastante procurador de Chan Tak ou Chan Tac, viúvo, natural de Cantão, República Popular da China, de nacionalidade chinesa, residente na Rua do Regedor, n.º 20, na ilha da Taipa, submeteu à aprovação da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) um projecto de arquitectura relativo ao reaproveitamento do terreno onde se encontra construído o referido prédio n.º 20 da Rua do Regedor e n.º 29 da Travessa da Glória, o qual foi considerado passível de aprovação, por despacho do subdirector de 10 de Outubro de 1992.

2. O referido terreno é constituído por uma parcela com a área de 69 m², em regime de propriedade perfeita, descrita na Conservatória do Registo Predial de Macau (CRPM) sob o n.º 20 428 a fls. 118 v. do livro B-44 e inscrito a favor de Chan Tak ou Chan Tac, sob o n.º 33 871 do livro G-27 e por outra parcela com a área rectificada de 43 m², que lhe fora concedida por aforamento através de escritura de 13 de Fevereiro de 1981, exarada de fls. 111 do livro 185 da Direcção dos Serviços de Finanças, com a finalidade de ser anexada àquela outra.

3. Dado que a parcela concedida não se encontrava registada na CRPM, o processo ficou a aguardar que se efectuasse o registo.

4. Apresentada a certidão comprovativa do registo, verificou-se que a parcela em causa foi descrita sob o n.º 22 311 a fls. 120

經濟協調政務司辦公室**聲明書**

茲聲明杜文高(João Augusto Magalhães Mendes Domingos)學士經一九九四年七月二十日刊載於《政府公報》第二組第43/GM/94號批示獲委任為澳門貿易投資促進局行政委員會主席，至一九九九年七月十一日終止有關職務。

一九九九年八月十日於澳門經濟協調政務司辦公室

辦公室代主任 白詩雅

運輸暨工務政務司辦公室**批示 第65/SATOP/99號**

關於 Chan Kuok Iong 以 Chan Tak 或 Chan Tac 之受權人身份向本地區申請購買一幅於氹仔地堡街20號及榮光巷29號，面積41平方米之土地之直接所有權，以便統一其在同一地點擁有之土地所屬之完全所有權制度之法律制度（土地工務運輸司第6204.1號案卷及土地委員會第68/98號案卷）。

鑑於：

1. 於一九九二年八月 Chan Kuok Iong，已婚，澳門出生，葡籍，居於澳門海邊馬路“Cheng Pek Kok”大廈八字樓C座，以 Chan Tak 或 Chan Tac（譯夫，中華人民共和國廣州出生，中國籍，居於氹仔地堡街20號）之受權人身份向土地工務運輸司提交一份關於一幅位於氹仔，其上建有地堡街20號及榮光巷29號之有關樓宇之土地重新利用之建築計劃予土地工務運輸司審議，該份建築計劃按一九九二年十月十日副司長之批示被視為可予通過。

2. 上述土地由一幅面積69平方米之地段，以完全所有權制度在澳門物業登記局B44冊第118頁背頁第20428號標示及以 Chan Tak 或 Chan Tac 之名義在G27冊第33871號登記，及由另一幅經修正後面積為43平方米之地段所組成，該地段透過載於財政司185冊第111頁之一九八一年二月十三日之契約，為着將其與另一地段合併，以長期租借方式批出。

3. 由於批給地段沒在澳門物業登記局登記，該案卷等候其進行有關登記。

4. 按已提交之登記證明文件，有關地段已在B10K冊第120頁

do livro B-10K e anexada ao prédio propriedade do requerente, descrito sob o n.º 20 428, apesar deste possuir natureza jurídica diversa.

5. Assim, com vista à resolução desta situação registral e ao andamento do processo, Chan Kuok Iong, na qualidade referida, veio solicitar, por requerimento dirigido a S. Ex.ª o Governador, apresentado em 19 de Dezembro de 1997, a venda pelo Território do domínio directo de uma parcela do terreno aforado, com a área de 41 m², de forma a uniformizar o regime jurídico dos dois terrenos objecto de reaproveitamento conjunto, em conformidade com o preceituado no n.º 4 do artigo 179.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho.

6. Em face do pedido, o Departamento de Gestão de Solos da DSSOPT procedeu ao cálculo do preço do domínio directo do terreno a vender e elaborou a respectiva minuta de contrato, que mereceu a concordância do requerente conforme comunicação de 8 de Julho de 1998.

7. O terreno objecto do contrato tem a área de 112 m², assinalada com as letras «A», «B», «C» e «D» na planta n.º 1 144/89, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC) em 18 de Novembro de 1997.

8. As parcelas identificadas pelas letras «A» e «D» correspondem à área titulada no regime de propriedade perfeita, inscrita a favor de Chan Tak ou Chan Tac, sob o n.º 33 871 a fls. 132 do livro G-27.

As parcelas «B» e «C» correspondem à área titulada no regime de aforamento, encontrando-se o domínio útil inscrito a favor daquele sob o n.º 10 109 a fls. 84 do livro G-30K e o domínio directo inscrito a favor do Território sob o n.º 2 369 do livro F-10K.

9. Por força do alinhamento, é devolvido ao Território o domínio útil da parcela C, com a área de 2 m², e é entregue, no regime de propriedade perfeita, a parcela D, com a área de 8 m², destinando-se ambas a integrar o domínio público.

10. O processo seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 7 de Janeiro de 1999, emitiu parecer favorável ao pedido.

11. As condições do contrato de venda foram notificadas e expressamente aceites por Chan Tak ou Chan Tac, mediante declaração de 2 de Julho de 1999.

Nestes termos, ouvido o Conselho Consultivo;

Em conformidade com as disposições do Título II do Anexo II da Declaração Conjunta Luso-Chinesa;

Ao abrigo do disposto nos artigos 30.º, n.º 1, alínea a), e 43.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, defiro o pedido em epígrafe identificado, devendo o respectivo contrato ser titulado por escritura pública a celebrar no Notariado Privativo da Direcção dos Serviços de Finanças, entre o representante do Território, como primeiro outorgante, e Chan Kuok Iong, na qualidade de procurador de Chan Tak ou Chan Tac, como segundo outorgante, nos termos e condições seguintes:

Cláusula primeira — Objecto do contrato

1. Constitui objecto do presente contrato:

第22311號標示, 及已與申請人在第20428號標示之房地產所有權合併, 即使其擁有不同之法律性質。

5. 如此, 為着解決這登記情況及案卷之進行, Chan Kuok Iong, 以上述之名義透過一九九七年十二月十九日向總督呈交之申請書, 請求本地區出售一幅面積41平方米屬長期租借土地之直接所有權, 以便根據七月五日第6/80/M號法律第一百七十九條第四款之規定統一用作共同重新利用之兩幅土地之法律制度。

6. 面對該申請, 土地工務運輸司土地管理廳已進行出售該土地之直接所有權之價金之計算及已擬定有關合同之擬本, 根據一九九八年七月八日之通知該擬本已獲申請人表示同意。

7. 該合同針對之土地面積為 112 平方米, 其在地圖繪製暨地籍司於一九九七年十一月十八日發出之第1144/89號地籍圖上以字母 A、B、C 及 D 標示。

8. 以字母A及D標示之以完全所有權制度擁有的土地以Chan Tak 或 Chan Tac 名義在 G27 冊第 132 頁第 33871 號登記。以字母B及C標示之以長期租借制度擁有的土地之利用權亦以其名義在 G30K 冊第 84 頁第 10109 號登錄, 而該地段之直接所有權以本地區之名義在 F10K 冊第 2369 號登記。

9. 按街道準線圖之規定, 把面積二平方米之C字母地段之利用權歸還本地區及把屬完全所有權制度之面積八平方米之D字母地段交出, 以將該兩幅地段納入本地區公產。

10. 該案卷按一般程序送交土地委員會, 該委員會於一九九九年一月七日召開會議, 對申請發出贊同意見書。

11. 該出售合同之條件已通知 Chan Tak 或 Chan Tac, 經其按一九九九年七月二日之聲明書明確表示接納有關條件。

綜上所述, 經聽取諮詢會之意見後;

根據中葡聯合聲明附件 II 第二章之規定;

根據七月五日第 6/80/M 號法律第三十條第一款 a) 項及第四十三條之規定, 批准提要所述之申請, 而有關合同須受在財政司公證處訂立之公證契約所規範, 該申請是根據澳門地區(以下簡稱甲方)與 Chan Tak 或 Chan Tac (以下簡稱乙方)之受權人 Chan Kuok Iong 達成協議之合約條款進行:

第一條款

合同標的

1. 本合同標的為:

a) A venda com dispensa de concurso público, pelo primeiro outorgante ao segundo outorgante que aceita, do domínio directo de uma parcela de terreno com a área rectificadora para 41m² (quarenta e um metros quadrados), situada na ilha da Taipa, na Rua do Regedor, assinalada com a letra «B» na planta n.º 1 144/89, emitida pela DSCC, em 18 de Novembro de 1997, que faz parte integrante deste contrato, a qual constitui parte do terreno com a área de 37,53 m² (trinta e sete vírgula cinquenta e três metros quadrados), rectificado por novas medições para 43 m² (quarenta e três metros quadrados), a que se refere o averbamento n.º 1 à descrição n.º 20 428 do livro B-44 da CRP, domínio directo esse que se encontra inscrito a favor da Fazenda Nacional na mesma Conservatória sob o n.º 2 369 do livro F-10K, encontrando-se o domínio útil inscrito a favor do segundo outorgante sob o n.º 10 109 do livro G-30K;

b) A devolução pelo segundo outorgante ao primeiro outorgante, livre de ónus ou encargos, do domínio útil da parcela de terreno com 2 (dois) metros quadrados, assinalada com a letra «C» na referida planta, que constitui o remanescente do terreno acima mencionado, a que se refere o averbamento n.º 1 à descrição n.º 20 428 do livro B-44, do qual é desanexado para integrar o domínio público do Território.

2. A venda, mencionada no n.º 1, destina-se a unificar o regime jurídico do terreno onde se encontrava construído o prédio n.º 20 da Rua do Regedor e n.º 29 da Travessa da Glória, descrito sob o n.º 20 428 do livro B-44 que integra, além daquela parcela, uma outra, em regime de propriedade perfeita, com a área reduzida, por força da desanexação referida na alínea a) da cláusula segunda, para 61m² (sessenta e um metros quadrados), constituindo ambas um lote com a área rectificadora de 102 m² (cento e dois metros quadrados), assinalado com as letras «A» e «B» na mesma planta.

Cláusula segunda — Preço de venda e condições de pagamento

O preço de venda da parcela do terreno identificada no n.º 1 da cláusula primeira é de 226 273,00 (duzentas e vinte e seis mil duzentas e setenta e três) patacas, que deve ser pago pelo segundo outorgante da seguinte forma:

a) 44 151,00 (quarenta e quatro mil cento e cinquenta e uma) patacas pela entrega, livre de quaisquer ónus ou encargos, da parcela de terreno com a área de 8 m² (oito metros quadrados), prédio descrito sob o n.º 20 428 do livro B-44, inscrito a favor do segundo outorgante, em regime de propriedade perfeita sob o n.º 33 871 do livro G-27, assinalada com a letra «D» na planta n.º 1 144/89, emitida pela DSCC, em 18 de Novembro de 1997, e que se destina a integrar o domínio público;

b) O diferencial na CRP, no montante de 182 122,00 (cento e oitenta e duas mil, cento e vinte e duas) patacas, é pago em numerário, integralmente e de uma só vez, no prazo de 1 (um) mês a contar da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que autoriza a celebração do presente contrato.

Cláusula terceira — Encargos especiais

Constitui encargo especial a suportar exclusivamente pelo segundo outorgante, a desocupação das parcelas de terreno assinaladas com as letras «C» e «D» na referida planta da DSCC, a que se refere a cláusula primeira, assim como a remoção de todas as construções e materiais, porventura aí existentes.

a) 甲方以免除公開競投方式將一幅經更改後面積為41平方米的地段的所有權售給乙方。澳門物業登記局B-44冊第20428號說明附註一指出，該地段是幅經重新測量後面積由37.53平方米更正為43平方米的土地的組成部份。該地段之所有權以公鈔局名義登記於同一登記局F10K冊第2369號，其使用權則以乙方名義登記在G30K冊第10109號。該地段位於氹仔地堡街，其在地圖繪製暨地籍司於1997年11月18日發出並為本合同組成部份的第1144/89號地籍圖中以字母“B”標示。

b) 退回甲方一幅無任何負擔或義務、面積為2平方米的地段，該地段以字母“C”標示於上指地籍圖上，是上述土地的其餘組成部份，載於B44冊第20428號說明附註一，並脫離上述說明歸入本地區公產。

2. 第一項所指地段的出售，是為了統一位於地堡街20號和榮光巷29號、載於B44冊第20428號標示的土地的法律制度，除該地段外，另一幅由於脫離第二條款a)項所指的屬完全所有權制度，面積減少為61平方米的地段，該兩幅地段組成一幅經更正後為102平方米，在同一地籍圖中以字母“A”及“B”標示。

第二條款

售價及付款條件

第一條款第一項指地段的售價為澳門幣226,273.00元，乙方應按下列方式繳付：

a) 交還第一條款第三項的一幅無任何義務及負擔，面積為8平方米，標示於B44冊第20428號，以乙方名義按完全所有權制度登記於G27冊第33871號，在地圖繪製暨地籍司於1997年11月18日發出的第1144/89號地籍圖中以字母“D”標示的土地，該土地用作歸入本地區公產，其價值為澳門幣44,151.00元。

b) 餘下在澳門物業登記局的金額為澳門幣182,122.00元，應在許准簽訂本合同的批示在《政府公報》公布後一個月內以現金一次性全數繳付。

第三條款

特別負擔

乙方須獨力承擔的特別負擔為騰出第一條款所指由地圖繪製暨地籍司發出的上指地籍圖中以字母“C”及“D”標示的地段，並搬清該處所有的建築物及物料。

Cláusula quarta — Regime de venda

第四條款

出售制度

A venda é resolúvel se, decorridos 3 (três) anos sobre a data da celebração do contrato de compra e venda, o segundo outorgante não fizer prova do aproveitamento da parcela de terreno adquirida.

倘訂立契約日起三年內，乙方仍未能提出所得土地的使用證明，本出售得予以撤消。

Cláusula quinta — Foro competente

第五條款

有權限法院

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal de Competência Genérica de Macau.

澳門普通管轄法院為有權限解決本合同所產生的任何爭議的法院。

第六條款

適用法例

Cláusula sexta — Legislação aplicável

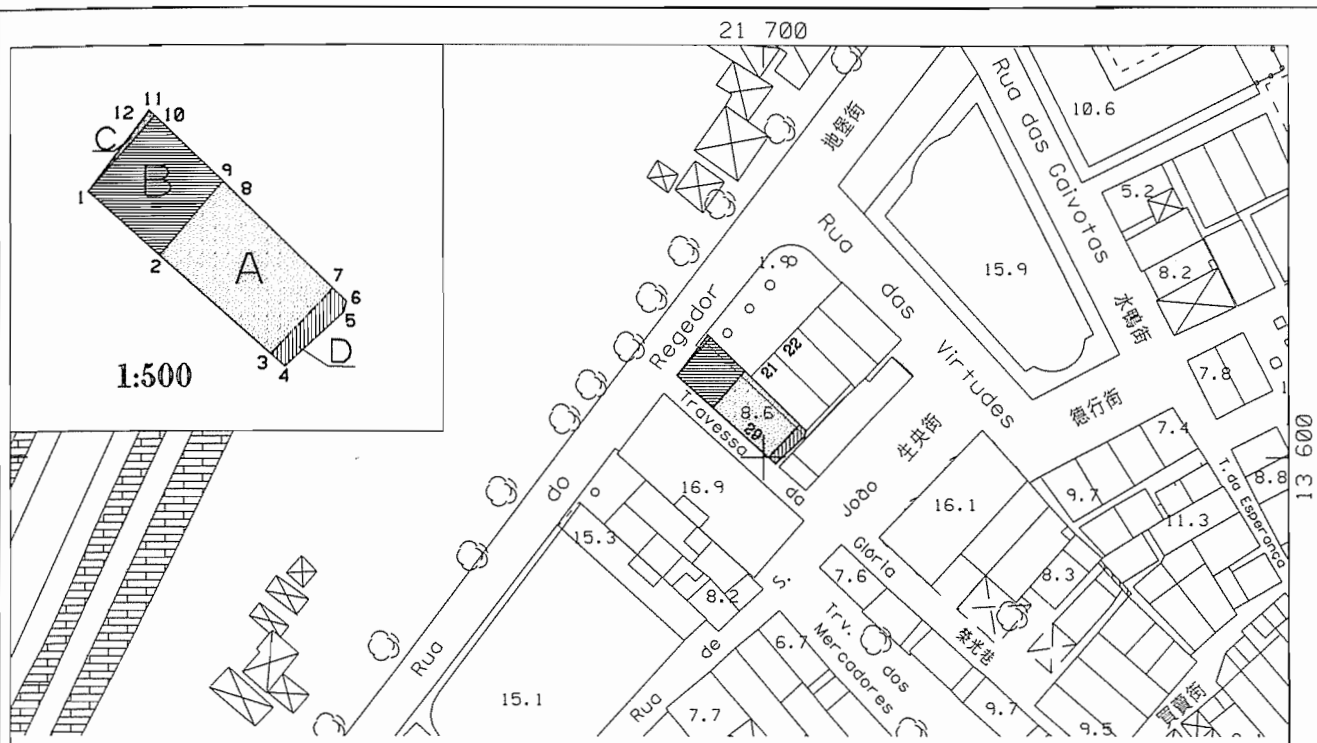
Nos casos omissos, o presente contrato rege-se pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.

如有遺漏，本合同受7月5日第6/80/M號法律和其他適用法例規範。

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 3 de Agosto de 1999. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

一九九九年八月三日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

政務司 鮑維立



Rua do Regedor nº 20 e Travessa da Glória nº 29 - Taipa

地堡街20號及榮光巷29號 - 氹仔

N.º	M (m)	P (m)
1	21 688.6	13 610.0
2	21 683.4	13 606.0
3	21 700.7	13 600.0
4	21 701.6	13 599.0
5	21 705.4	13 602.0
6	21 705.6	13 603.0
7	21 704.8	13 604.0
8	21 698.3	13 610.0
9	21 697.5	13 611.4
10	21 693.0	13 615.0
11	21 692.7	13 615.2
12	21 692.1	13 615.4

Área "A" = 61m²
面積

Área "B" = 41m²
面積

Área "C" = 2m²
面積

Área "D" = 8m²
面積

Confrontações actuais 四至:

-Parcelas A+B: Parte da descrição (nº20428).

A+B土地部分: 標示編號 (20428) 的部分。

NE - Rua do Regedor nº21 (nº9270) e Rua do Regedor;

東北 - 地堡街 21號 (nº9270) 及地堡街;

SE - Parcela D;

東南 - D土地部分;

SW - Travessa da Glória;

西南 - 榮光巷;

NW - Parcela C;

西北 - C土地部分;

-Parcela C: Parte da descrição (nº22311) (AF) anexoado ao (nº20428), a integrar no Domínio Público do Território (Rua do Regedor).

C土地部分: 標示編號 (22311) 的部分 (AF), 已併入標示編號 (20428), 將歸入政府公產 (地堡街)。

NE/NW - Rua do Regedor;

東北/西北 - 地堡街;

SE - Parcela B;

東南 - B土地部分;

-Parcela D: Parte da descrição (nº20428), a integrar no Domínio Público do Território (vial transversal à Travessa da Glória).

D土地部分: 標示編號 (20428) 的部分, 將歸入政府公產 (榮光巷內之一橫巷)。

NE - Rua do Regedor nº21 (nº9270);

東北 - 地堡街 21號 (nº9270);

SE - Via sem designação junto à Travessa da Glória;

東南 - 位於鄰近榮光巷的未命名街道;

SW - Travessa da Glória;

西南 - 榮光巷;

NW - Parcela A.

西北 - A土地部分。

OBS 備註: - As parcelas "A+B+C+D" correspondem à totalidade da descrição (nº20428).

- "A+B+C+D" 土地部分的總和, 相等於標示編號 (20428)。

- As parcelas "A+B" representam a área do futuro lote.

- "A+B" 土地部分 - 表示未來地段面積。

- A parcela "B" constitui parte da descrição (nº22311) (AF) anexoada à descrição (nº20428).

- "B" 土地部分為標示編號 (22311) 的部分 (AF) 已併入標示編號 (20428)。

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO
地圖繪製暨地籍司

ESCALA 比例 1:1000

10 0 10 20 30 40 50 60 70 80 90 metros
公尺

A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO

1公尺等高線距

Datum Vertical: NÍVEL MÉDIO DO MAR (MSL)

高程基準: 平均海平面

Despacho n.º 67/SATOP/99

批示 第 67/SATOP/99 號

Respeitante ao pedido feito por Mak Kong de reaproveitamento do terreno com a área de 617 (seiscentos e dezassete) metros quadrados, sito em Macau, no gaveto formado pela Rua de Kun Iam Tong e Rampa dos Cavaleiros, composto por duas parcelas, uma com a área de 427 m², titulado em regime de propriedade perfeita, e outra com 190 m², em regime de aforamento.

Para efeito de unificação do regime jurídico do prédio, o requerente doa ao Território a parcela de terreno de sua propriedade que simultaneamente a concede em regime de aforamento.

Por força do alinhamento definido para o local revertem para o domínio público do Território duas parcelas de terreno, com as áreas de 62 m² e 13 m², ficando o terreno com a área global reduzida para 542 m² e titulado em regime de aforamento, que se destina a ser aproveitado com a construção de um edifício para habitação, comércio e estacionamento (Processo n.º 1 288.1 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 6/98 da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. Por requerimento dirigido a S. Ex.ª o Governador, de 27 de Outubro de 1992, o anterior titular da concessão, a Companhia de Investimento Imobiliário Wa Leng, Limitada, veio solicitar autorização para proceder ao reaproveitamento do terreno, sito em Macau, no gaveto formado pela Rua de Kun Iam Tong e Rampa dos Cavaleiros, de acordo com o estudo prévio que para o efeito submeteu à apreciação da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT).

2. Em 16 de Junho de 1993, a concessionária, representada pelo seu bastante procurador Song Xian Yang, veio solicitar a substituição do estudo prévio de aproveitamento do terreno por um outro que submeteu à apreciação da DSSOPT na mesma data.

3. Considerado passível de aprovação, o projecto de obra apresentado na sequência daquele estudo prévio e instruído o processo com a documentação necessária, procedeu o Departamento de Gestão de Solos desta Direcção de Serviços ao cálculo do prémio e demais contrapartidas devidas pela revisão e elaborou a minuta do contrato que submeteu à apreciação do requerente

4. Por requerimento de 4 de Março de 1997, Song Xian Yang, que entretanto adquirira o prédio, veio manifestar a sua concordância na generalidade, solicitando porém que ao valor do prémio fosse deduzido o montante dos encargos especiais previstos na cláusula sétima daquela minuta de contrato.

5. Atendendo ao fundamento e razoabilidade do pedido foi este superiormente aprovado, pelo que foi elaborada nova minuta de contrato.

6. Entretanto, em 9 de Abril de 1997, Mak Kong, casado com Lai Pat Mui ou Lai Oi Keng no regime de comunhão de adquiridos, ambos naturais da República Popular da China, de nacionalidade chinesa e residentes na Avenida do Ouvidor Arriaga n.º 46, 4.º, «D», em Macau, comunicou ser o novo titular do prédio, conforme se comprova através da inscrição n.º 7 896 a fls. 84 do livro G-36M da Conservatória do Registo Predial de Macau (CRP) e em 14 de Janeiro de 1998 declarou aceitar a minuta de contrato.

關於 Mak Kong 申請重新利用一幅面積 617 平方米，位於澳門觀音堂街與黑沙灣斜路夾角之土地，該幅土地由兩幅地段組成，一幅面積 427 平方米之地段屬完整所有權制度，而另一幅面積 190 平方米之地段屬長期租借制度。

為著統一該房地產之法律制度，申請人贈予本地區一幅屬其所有權之地段，以便同時把該幅地段以長期租借制度批出。

根據該地點之街道準線圖之規定，把兩幅面積分別為 62 平方米及 13 平方米之地段納入本地區之公產，現該土地之總面積縮減為 542 平方米及屬長期租借制度，其用作興建一幢住宅、商業及停車場用途之樓宇（土地工務運輸司第 1288.1 號案卷及土地委員會第 6/98 號案卷）。

鑑於：

一、透過於一九九二年十月二十七日向總督呈交之申請書，之前的批給持有人 Companhia de Investimento Imobiliário Wa Leng, Limitada 請求批准重新利用位於澳門觀音堂街及黑沙灣斜路之夾角之土地，為著有關效力，有關預先研究已提交土地工務運輸司審議。

二、於一九九三年六月十六日，承批人以其受權人 Song Xian Yang 為代表，請求以另一份土地利用的預先研究取代之前的，並已於同一日期提交土地工務運輸司審議。

三、在該預先研究及以所需文件組成有關案卷後而提交之工程計劃已被認為應予核准，本司土地管理廳已進行溢價金及其他因修改而應得之回報之計算，並已制訂合同擬本，有關合同擬本已交予申請人審議。

四、透過一九九七年三月四日之申請書，Song Xian Yang 表示其一般性之同意，而其當時已取得該房地產，然而，其並請求在有關溢價金金額中扣除合同擬本中第七條所指之特別負擔之金額。

五、考慮到有關依據及理由，該申請已經上級核准，因此已草擬新的合同擬本。

六、於一九九七年四月九日，Mak Kong，（與 Lai Pat Mui 或 Lai Oi Keng 以婚後所得共有制結婚，均在中華人民共和國出生，中國籍及居於澳門雅廉訪大馬路四十六號四字樓D），通知其透過澳門物業登記局G36M冊第84頁第7896號登記，證明其為該房地產之新擁有人及於一九九八年一月十四日已聲明接納有關合同擬本。

7. O terreno encontra-se descrito na CRP sob o n.º 21 448 a fls. 196 v. do livro B-49 com a área de 620 m² e assinalado na planta n.º 1 002/89, emitida em 19 de Novembro de 1997, pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), com as letras «A», «A1», «B» e «B1», com a área rectificada por nova medição para 617 m².

O domínio directo da parcela com a área de 190 m², assinalada com as letras «B» e «B1», acha-se inscrito a favor do Território segundo a inscrição n.º 10 366 a fls. 152 do livro F-11.

8. As parcelas assinaladas naquela planta com as letras «A» e «A1» são propriedade do requerente que, para efeitos de unificação do seu regime jurídico, as doa ao Território que simultaneamente concede, em regime de aforamento, a parcela assinalada com a letra «A».

9. Por força do alinhamento definido para o local as parcelas assinaladas com as letras «A1» e «B1», com as áreas de 62 m² e 13 m², respectivamente, destinam-se a ser desanexadas da mencionada descrição n.º 21 448 e integradas no domínio público do Território.

10. O terreno passa, assim, a ser constituído pelas parcelas assinaladas com as letras «A» e «B» na citada planta, com a área reduzida para 542 m² e titulada em regime de aforamento.

11. O processo seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 19 de Fevereiro de 1998, nada teve a objectar ao deferimento do pedido.

12. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M de 5 de Julho, as condições de revisão da concessão foram notificadas ao requerente, e por este e cônjuge expressamente aceites, mediante declaração datada de 15 de Junho de 1998, subscrita por Pedro Chiang, casado, natural do Camboja, de nacionalidade portuguesa, com domicílio profissional na Rua de Pequim, n.ºs 173 a 177, r/c «P» e «Q», em Macau, na qualidade de representante da Companhia de Construção e Investimento Predial Trust, Limitada, sendo esta procuradora de Mak Kong e sua mulher Lai Pat Mui ou Lai Oi Keng, cujas qualidades e poderes foram verificados pelo notário privado João Miguel Barros, conforme reconhecimento exarado naquela declaração.

13. A sisa foi paga na Recebedoria de Fazenda de Macau em 21 de Junho de 1999, conforme conhecimento n.º 6 209/30 043, arquivado no processo da Comissão de Terras.

14. Foi prestado, nos termos legais, em 10 de Março de 1998, pelo Hong Kong and Shanghai Banking Corporation Limited, instituição de crédito com sede em Hong Kong e sucursal em Macau, na Avenida da Praia Grande, n.ºs 613 a 639, o consentimento para o cancelamento da hipoteca registada na CRP sob a inscrição n.º 293 do livro C, que incide sobre as parcelas assinaladas com as letras «A1» e «B1» na mencionada planta cadastral n.º 1 002/89, que se destinam a integrar o domínio público do Território.

Nestes termos, ouvido o Conselho Consultivo;

Em conformidade com as disposições do Título II do Anexo II da Declaração Conjunta Luso-Chinesa;

Ao abrigo do disposto nos artigos 29.º, n.º 1, alínea b), 44.º e seguintes, 107.º e 127.º, todos da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, defiro o pedido identificado em epígrafe, nos termos do contrato

七、該幅面積 620 平方米之土地在澳門物業登記局 B49 冊第 196 頁背頁第 21448 號標示及在地圖繪製暨地籍司於一九九七年十一月十九日發出之第 1002/89 號地籍圖中以字母“A”、“A1”、“B”及“B1”標示，有關土地之面積經重新量度後更改為 617 平方米。

以字母“B”及“B1”標示的面積為 190 平方米之地段之直接所有權，以本地區之名義登記於 F11 冊第 152 頁第 10366 號。

八、在該地籍圖中，以字母“A”及“A1”標示之地段之所有權屬於申請人，為著統一其法律制度，把該兩幅地段贈予本地區，本地區並同時以長期租借制度批出以字母“A”標示的地段。

九、根據該地點之街道準線圖之規定，面積分別為 62 平方米及 13 平方米之以字母“A1”及“B1”標示之地段，脫離上述第 21448 號標示及納入本地區之公產。

十、因此，該土地現由在上述地籍圖中以字母“A”及“B”標示之地段所組成，面積縮減為 542 平方米及屬長期租借制度。

十一、案卷按一般程序送交土地委員會，該委員會於一九九八年二月十九日舉行會議，對有關申請的批准沒有任何異議。

十二、根據七月五日第 6/80/M 號法律第一百二十五條之規定及為著有關效力，已通知申請人有關修改批給之條件及申請人與配偶透過 Pedro Chiang (已婚，柬埔寨出生，葡籍，職業住所位於澳門北京街一百七十三號至一百七十七號“P”及“Q”地下，以 Companhia de Construção e Investimento Predial Trust, Limitada 之代表及 Mak Kong 及其妻子 Lai Pat Mui 或 Lai Oi Keng 之受權人身份) 於一九九八年六月十五日簽署的聲明書，明確表示接納有關條件，根據附同聲明書之確認文件，其身份及權力經私人公證員 João Miguel Barros 核實。

十三、根據存檔於土地委員會案卷之收據憑單第 6209/30043 號，有關物業轉移稅已於一九九九年六月二十一日在澳門公鈔局收納處繳付。

十四、於一九九八年三月十日，香港上海滙豐銀行有限公司，為其總行設於香港及分行設於澳門南灣大馬路六百一十三號至六百三十九號之信用機構，根據法律規定，同意取消登記於澳門物業登記局 C 冊第 293 號登錄之抵押，此乃關於在上述第 1002/89 號地籍圖中以字母“A1”及“B1”標示，以便納入本地區公產之地段。

綜上所述，經聽取諮詢會意見後；

根據中葡聯合聲明附件 II 第二章之規定；

根據七月五日第 6/80/M 號法律第二十九條第一款 b) 項、第四十四條及續後條文、第一百零七條及第一百二十七條之規定，本

que se segue, acordado pelo território de Macau, como primeiro outorgante, e por Mak Kong e sua mulher Lai Pat Mui ou Lai Oi Keng, no acto representados pela Companhia de Construção e Investimento Predial Trust, Limitada, como segundos outorgantes:

Cláusula primeira — Objecto do contrato

1. Constitui objecto do presente contrato:

a) A revisão da concessão, por aforamento, do terreno assinalado com as letras «B» e «B1» na planta n.º 1 002/89, emitida em 19 de Novembro de 1997, pela DSCC, situado no Gaveto formado pela Rua de Kun Iam Tong e Rampa dos Cavaleiros, com a área de 190 m² (cento e noventa metros quadrados), descrito na CRP sob o n.º 21 448 a fls. 196 v. do livro B-49 e inscrito a favor dos segundos outorgantes sob o n.º 7 896 a fls. 84 do livro G-36M;

b) A reversão, por força dos novos alinhamentos, a favor do primeiro outorgante, livre de quaisquer ónus ou encargos, da parcela de terreno com a área de 13 m² (treze metros quadrados), assinalada pela letra «B1» na planta da DSCC, acima mencionada, a desanexar do terreno referido na alínea anterior, destinada a integrar a via pública;

c) A doação, livre de quaisquer ónus ou encargos, para integrar o domínio público do Território, a favor do primeiro outorgante, que aceita, da parcela de terreno com a área de 62 m² (sessenta e dois metros quadrados), assinalada com a letra «A1» na referida planta e ainda a doação da parcela de terreno, com inscrição hipotecária n.º 293 do livro C, com a área de 365 m² (trezentos e sessenta e cinco metros quadrados), assinalada com a letra «A» na mesma planta e com o valor atribuído de 2 955 758,00 (dois milhões, novecentas e cinquenta e cinco mil setecentas e cinquenta e oito) patacas.

As referidas parcelas de terreno, situadas no Gaveto da Rua de Kun Iam Tong e Rampa dos Cavaleiros, encontram-se descritas na CRP sob o n.º 21 448 a fls. 196 v. do livro B-49 e inscritas, em regime de propriedade plena, a favor dos segundos outorgantes, sob o n.º 7 896 do livro G-36M;

d) A concessão aos segundos outorgantes, em regime de aforamento, da parcela de terreno doada, referida na alínea anterior, com o ónus hipotecário inscrito na CRP sob o n.º 293 do livro C, assinalada com a letra «A» na já mencionada planta, com a área de 365 m², com o valor atribuído de 2 516 293,00 (dois milhões, quinhentas e dezasseis mil duzentas e noventa e três) patacas.

2. As parcelas de terreno referidas nas alíneas a) e d), assinaladas pelas letras «A» e «B» na planta anexa com o n.º 1 002/89, emitida em 19 de Novembro de 1997, pela DSCC, destinam-se a ser anexadas e aproveitadas conjuntamente, em regime de aforamento, após demolição dos edifícios ali existentes, passando a constituir um único lote com a área de 542 (quinhentos e quarenta e dois) metros quadrados, de ora em diante designado, simplesmente, por terreno e cuja concessão passa a reger-se pelas cláusulas do presente contrato.

Cláusula segunda — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. O terreno é aproveitado com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, compreendendo 19 (dezanove) pisos.

人批准提要所述之申請，該申請是根據澳門地區（以下簡稱甲方）與 Mak Kong 及其妻子 Lai Pat Mui 或 Lai Oi Keng，代表 Companhia de Construção e Investimento Predial Trust, Limitada（以下簡稱乙方）簽訂之合同來進行：

第一條款

合同標的

一、本合同標的為：

a) 修改一幅位於澳門觀音堂街與黑沙灣斜路夾角，面積 190 平方米，以長期租借方式批出的土地批給，該土地在地圖繪製暨地籍司於一九九七年十一月十九日發出的第 1002/89 號地籍圖中以字母 “B” 和 “B1” 標示，及在澳門物業登記局 B-49 冊第 196 頁背頁第 21448 號標示及以乙方名義在 G-36M 冊第 84 頁第 7896 號登記；

b) 由於新的街道準線，歸還一幅無任何負擔，面積 13 平方米，在上述地圖繪製暨地籍司的地籍圖中以字母 “B1” 標示的地段予甲方，該地段將脫離上項所指的土地，納入作為公共街道之用；

c) 將一幅無任何負擔，面積 62 平方米，在上述地籍圖中以字母 “A1” 標示的地段贈予本地區，用作納入本地區公產；此外，還將一幅面積 365 平方米，其抵押在 C 冊第 293 號登錄的地段贈予本地區，該地段價值為澳門幣 2,955,758.00 元，在同一地籍圖中以字母 “A” 標示。

上述地段位於觀音堂街與黑沙灣斜路夾角，在澳門物業登記局 B-49 冊第 196 頁背頁第 21448 號標示及以乙方名義以完全所有權制度在 G-36M 冊第 7896 號登記；

d) 以長期租借方式批給乙方的在澳門物業登記局 C 冊第 293 號登記有抵押負擔的地段，面積 365 平方米，在上述地籍圖中以字母 “A” 標示，價值為澳門幣 2,516,293.00 元。

二、上款 a) 及 d) 項所述的地段，在地圖繪製暨地籍司於一九九七年十一月十九日發出的第 1002/89 號地籍圖中以字母 “A” 和 “B” 標示，以長期租借方式批出，用作合併及共同利用，當建於其上的樓宇拆卸後，便組成一幅面積 542 平方米的獨一地段，以下簡稱土地，其批給轉由本合同條文規範。

第二條款

土地使用及用途

一、土地用作興建一幢屬分層物業制度的十九層高樓宇。

2. O edifício, referido no número anterior, é afectado às seguintes finalidades de utilização:

Comercial: com a área de 478 m²;

Habitacional: com a área de 4 838 m²;

Estacionamento: com a área de 1 360 m².

3. As áreas, referidas no número anterior, podem ser sujeitas a eventuais rectificações, a realizar no momento da vistoria, para efeito de emissão da licença de utilização respectiva

Cláusula terceira — Preço do domínio útil e foro

1. O preço do domínio útil do terreno é fixado globalmente em 414 900,00 (quatrocentas e catorze mil e novecentas) patacas, assim discriminado:

a) 127 765,00 (cento e vinte e sete mil setecentas e sessenta e cinco) patacas, referente ao valor actualizado do terreno já concedido, assinalado com a letra «B» na planta n.º 1 002/89, emitida em 19 de Novembro de 1997, pela DSCC;

b) 287 135,00 (duzentas e oitenta e sete mil cento e trinta e cinco) patacas, referente ao valor do terreno, ora concedido, assinalado com a letra «A» na citada planta.

2. Os segundos outorgantes ficam isentos do pagamento do preço do domínio útil, fixado na alínea b) do número anterior, correspondente à parcela doada e ora concedida.

3. O preço do domínio útil, estipulado na alínea a) do n.º 1 da presente cláusula, deve ser pago no prazo de 1 (um) mês, a contar da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

4. O foro anual a pagar é actualizado para 1 037,00 (mil e trinta e sete) patacas, assim discriminado:

a) 319,00 (trezentas e dezanove) patacas, referente à parcela já concedida, assinalada com a letra «B» na planta n.º 1 002/89, emitida em 19 de Novembro de 1997, pela DSCC;

b) 718,00 (setecentas e dezoito) patacas, referente ao terreno, ora concedido, assinalado com a letra «A» na citada planta.

5. O não pagamento, no prazo estipulado no n.º 3 desta cláusula, do diferencial resultante da actualização do preço do domínio útil do terreno já concedido, torna nulo o presente contrato.

6. A nulidade do contrato é declarada sem outra qualquer formalidade, sob proposta da Comissão de Terras, por despacho de S. Ex.^a o Governador a publicar no *Boletim Oficial*.

7. O não pagamento pontual do foro determina a cobrança coerciva nos termos do processo de execução fiscal.

Cláusula quarta — Prazo de aproveitamento

1. O aproveitamento do terreno deve operar-se no prazo global de 30 (trinta) meses, contados a partir da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

2. Sem prejuízo do estipulado no número anterior, os segundos outorgantes devem, relativamente à apresentação do projecto, início e conclusão da obra, observar os seguintes prazos:

二、上款所指樓宇的用途如下：

商業：面積為 478 平方米；

住宅：面積為 4,838 平方米；

停車場：面積為 1,360 平方米。

三、在為發出有關使用准照作實地檢查時，上款所述面積可作修改。

第三條款

利用權價金及地租

一、土地的利用權價金總額定為澳門幣 414,900.00 元：

a) 在地圖繪製暨地籍司於一九九七年十一月十九日發出的第 1002/89 號地籍圖中以 “B” 字母標示的已批給土地的價格調整為澳門幣 127,765.00 元；

b) 在上述地籍圖中以字母 “A” 標示的現批給土地的價格調整為澳門幣 287,135.00 元。

二、乙方豁免繳付上款 b) 項所指的已贈與本地區而現時為批給土地的使用權價格。

三、本條第 1 款 a) 項所指的使用權價格應在核准本合同的批示在《政府公報》公佈日起計一個月內繳付。

四、每年地租調整為澳門幣 1,037.00 元，按以下方式計算：

a) 在地圖繪製暨地籍司於一九九七年十一月十九日發出的第 1002/89 號地籍圖中以字母 “B” 標示的已批給土地的地租為澳門幣 319.00 元；

b) 在上述地籍圖中以字母 “A” 標示的現批給土地的地租為澳門幣 718.00 元。

五、不遵守本條第三款規定的限期繳付已批給土地的使用權價格的調整差額，將導致本合同無效。

六、本合同的無效由總督按照土地委員會的建議以批示宣告，無須其他手續，但批示須在《政府公報》公布。

七、倘不準時繳付地租，將根據稅務執行程序命令強制徵收有關款項。

第四條款

使用期限

一、土地的使用期限為 30 個月，在賦予本合同效力的批示在《政府公報》公布日起計。

二、不妨礙上款的規定之期限，乙方應按照下列期限遞交工程方案、動工和竣工：

a) 90 (noventa) dias, contados da data da publicação do despacho mencionado no número anterior, para elaboração e apresentação do projecto de obra (projecto de fundações, estruturas, águas, esgotos, electricidade e instalações especiais);

b) 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da notificação da aprovação do projecto de obra, para o início da obra.

3. Para efeitos do cumprimento dos prazos referidos no número anterior, o projecto só se considera efectivamente apresentado quando completa e devidamente instruído com todos os elementos.

4. Para efeitos da contagem do prazo referido no n.º 1 desta cláusula, entende-se que, para apreciação do projecto referido no n.º 2, os Serviços competentes observam um prazo de 60 (sessenta) dias.

5. Caso os Serviços competentes não se pronunciem no prazo fixado no número anterior, os segundos outorgantes podem dar início à obra projectada, 30 (trinta) dias após comunicação por escrito à DSSOPT, sujeitando, todavia, o projecto a tudo o que se encontra disposto no Regulamento Geral da Construção Urbana (RGCU) ou em quaisquer outras disposições aplicáveis e ficando sujeitos a todas as penalidades previstas naquele RGCU, com excepção da estabelecida para a falta de licença.

Cláusula quinta — Multas

1. Salvo motivos especiais, devidamente justificados, aceites pelo primeiro outorgante, pelo incumprimento dos prazos fixados na cláusula anterior, relativamente à apresentação do projecto, início e conclusão da obra, os segundos outorgantes ficam sujeitos à multa até 5 000,00 (cinco mil) patacas, por cada dia de atraso, até 60 (sessenta) dias, para além desse período e até ao máximo global de 120 (cento e vinte) dias, ficam sujeitos à multa até ao dobro daquela importância.

2. Os segundos outorgantes ficam exonerados da responsabilidade referida no número anterior, em casos de força maior ou de outros factos relevantes, cuja produção esteja, comprovadamente, fora do seu controlo.

3. Consideram-se casos de força maior os que resultem exclusivamente de eventos imprevisíveis e irresistíveis.

4. Para efeitos do disposto no n.º 2 desta cláusula, os segundos outorgantes obrigam-se a comunicar, por escrito, ao primeiro outorgante, o mais rapidamente possível, a ocorrência dos referidos factos.

Cláusula sexta — Prémio do contrato

Os segundos outorgantes pagam ao primeiro outorgante, a título de prémio do contrato, o montante de 1 187 443,00 (um milhão, cento e oitenta e sete mil, quatrocentas e quarenta e três) patacas, da seguinte forma:

a) 600 000,00 (seiscentas mil) patacas, no prazo de 1 (um) mês após a publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato;

b) O remanescente, no valor de 587 443,00 (quinhentas e oitenta e sete mil, quatrocentas e quarenta e três) patacas, que vence juros à taxa anual de 7%, é pago em três prestações semestrais

a) 由上款所指批示公布日起計 90 日內，制定及遞交工程方案（地基、結構、供水、排污、供電和特別設施等方案）；

b) 由工程計劃獲核准的通知日起計 45 日內開始施工。

三、為遵守上款所指期限的效力，方案須完整及適當地備齊所有資料後方視為實質完成遞交。

四、為著計算本條第一款所指期限的效力，有權限機關審議第二款所指的方案的期限為 60 日。

五、如有權限機關不在上款規定期限內批覆，則乙方可在向土地工務運輸司作書面通知 30 日後，開始方案所定工程，但方案須受《都市建築總章程》或其他適用規定約束，並須受上述章程的所有罰則約束，但有關未有准照之規定則不在此限。

第五條款

罰款

一、除有適當解釋且為甲方接受的特別原因外，倘乙方不遵守上條所訂有關遞交方案、動工及竣工的期限，延遲不超過 60 日者，每日罰款至澳門幣 5,000.00 元；延遲超過 60 日，但在 120 日以內者，則罰款加倍。

二、遇有不可抗力或發生被證實為不受控制的其他重要情況，則免除乙方承擔上款所指之責任。

三、僅因不可預見及不可抵抗事件而引發的情況才被視為不可抗力。

四、為著本條第二款規定的效力，乙方必須盡快將發生上述事實的情況以書面通知甲方。

第六條款

合同溢價金

乙方須向甲方繳付合同溢價金澳門幣 1,187,443.00 元，繳付方式如下：

a) 在賦予本合同效力的批示在《政府公報》公布日起計一個月內繳付澳門幣 600,000.00 元；

b) 餘款澳門幣 587,443.00 元以年利率 7 厘計算，分三期，以半年為一期繳付，每期本息相同，為澳門幣

iguais de capital e juros, no montante de 209 678,00 (duzentas e nove mil seiscentas e setenta e oito) patacas cada uma, vencendo-se a primeira 6 (seis) meses após a publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

Cláusula sétima — Encargos especiais

1. Constituem encargos especiais a suportar exclusivamente pelos segundos outorgantes:

a) A desocupação do terreno assinalado com as letras «A», «A1», «B» e «B1», na planta n.º 1 002/89, emitida em 19 de Novembro de 1997, pela DSCC, e remoção do mesmo de todas as construções e materiais, porventura, aí existentes;

b) A execução, de acordo com a Planta de Alinhamento Oficial n.º 92A181, emitida em 17 de Novembro de 1997, das infra-estruturas urbanas (arruamentos, saneamento e iluminação pública) correspondentes à parcela assinalada pela letra «C», na planta n.º 1 002/89, emitida em 19 de Novembro de 1997, pela DSCC, devendo as mesmas ficar concluídas dentro do prazo global fixado para a conclusão do aproveitamento do terreno.

2. Os segundos outorgantes obrigam-se a apresentar os projectos das infra-estruturas indicadas na alínea b) do número anterior, para aprovação do primeiro outorgante, instruídos e faseados como se de uma obra pública se tratasse incluindo, nomeadamente, memória descritiva e justificativa, cálculos, medições técnicas gerais e especiais e peças desenhadas.

3. Os segundos outorgantes garantem a boa execução e qualidade dos materiais aplicados na construção das infra-estruturas a que se refere a alínea b) do n.º 1 desta cláusula, durante o período de um ano, contado da data da recepção definitiva daquelas, obrigando-se a reparar e a corrigir todas as deficiências que vierem a manifestar-se durante aquele período, desde que as mesmas resultem de deficiente execução.

Cláusula oitava — Transmissão

A transmissão de situações decorrentes desta concessão, enquanto o terreno não estiver integralmente aproveitado, depende de prévia autorização do primeiro outorgante e sujeita o transmissário à revisão das condições do presente contrato, designadamente a referente ao prémio.

Cláusula nona — Licenças de obra e de utilização

1. As licenças de obra de fundações e/ou de construção só são emitidas mediante a apresentação do comprovativo de que os segundos outorgantes satisfizeram o pagamento das prestações do prémio já vencidas, em conformidade com o estabelecido na cláusula sexta do presente contrato.

2. A licença de utilização apenas será emitida após a apresentação do comprovativo de que o prémio fixado na cláusula sexta se encontra pago na sua totalidade, bem como executados os encargos especiais fixados na cláusula sétima.

Cláusula décima — Fiscalização

Durante o período de aproveitamento do terreno concedido, os segundos outorgantes obrigam-se a franquear o acesso ao mes-

209,678.00 元，第一期在賦予本合同效力的批示在《政府公報》公布日起計6個月到期。

第七條款

特別負擔

一、 乙方獨力承擔的特別負擔為：

a) 將由地圖繪製暨地籍司於一九九七年十一月十九日發出的第1002/89號地籍圖中以“A”、“A1”、“B”和“B1”字母標示的土地騰空及移走其內所有建築物及或存在的物料；

b) 在地圖繪製暨地籍司於一九九七年十一月十九日發出的第1002/89號地籍圖中以“C”字母標示的地段的都市基礎設施(街道劃分、衛生和公共照明)的進行，是按照一九九七年十一月十七日發出的第92A181號正式街道準線圖，並應在土地利用完成的總期限內竣工。

二、 乙方必須向甲方遞交上款b)項所指的基礎設施方案，該方案的組成和程序須按公共工程的處理方式進行，尤其是包括說明及解釋備忘錄、計算、一般及特殊技術測量和圖表。

三、 本條第一款b)項所述的基礎設施在確定接收日起計一年內，乙方保證所興建的基礎設施有良好的運作及所用物料的質量，並必須對這段期間內所有由予施工不完善而引致的問題進行維修及整理。

第八條款

轉讓

如土地未完全被使用而將本批給所帶來的情況轉讓，須事先得到甲方許可，承讓人亦須受本合同修改後的條件約束，尤其是溢價金方面。

第九條款

工程及使用准照

一、 只有呈交乙方已繳付本合同第六條規定的溢價金的證明後，方可發出地基工程及/或建築工程准照。

二、 只有在提已全數清付第六條所定的溢價金的證明及遵守第七條規定的特別負擔後，方可發給使用准照。

第十條款

監督

在批出土地的使用期間，乙方必須准許行政當局有關部門執

mo e às obras aos representantes dos Serviços da Administração que aí se desloquem no desempenho da sua acção fiscalizadora, prestando-lhes toda a assistência e meios para o bom desempenho da sua função.

Cláusula décima primeira — Devolução do terreno

1. O primeiro outorgante pode declarar a devolução, total ou parcial, do terreno em caso de alteração não autorizada da finalidade de concessão ou do aproveitamento do terreno.

2. Fica acordada, ainda, a devolução do terreno, quando se verifique qualquer dos seguintes factos:

a) Findo o prazo da multa agravada, previsto na cláusula quinta;

b) Interrupção do aproveitamento do terreno e/ou da finalidade da concessão;

c) Transmissão de situações decorrentes da concessão, enquanto o aproveitamento do terreno não estiver concluído, sem prévia autorização do primeiro outorgante;

d) Incumprimento da obrigação estabelecida nas cláusulas sexta e sétima.

3. A devolução do terreno é declarada por despacho de S. Ex.^a o Governador, a publicar no *Boletim Oficial*.

4. A declaração de devolução do terreno produz os seguintes efeitos:

a) Extinção, total ou parcial, do domínio útil do terreno;

b) Reversão, total ou parcial, do terreno com as correspondentes benfeitorias nele incorporadas à posse do primeiro outorgante, tendo os segundos outorgantes direito à indemnização a fixar por aquele.

Cláusula décima segunda — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal de Competência Genérica de Macau.

Cláusula décima terceira — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 5 de Agosto de 1999. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

行監督工作的代表進入土地及施工範圍，並向代表提供協助和工具，使其有效執行任務。

第十一條款

土地的退還

一、如未經批准而更改土地利用或批給用途，甲方可宣告收回全部或部份土地。

二、如發生下列任一事實，應將土地退還：

a) 第五條款規定的加重罰款期限屆滿；

b) 土地利用及 / 或批給用途中斷；

c) 土地利用未完成，未獲甲方事先許可而將批給所帶來的情況轉讓；

d) 不履行第六及第七條款訂定的義務。

三、土地的退還由總督以批示宣告，而批示須在《政府公報》公布。

四、土地退還的宣告產生下列效力：

a) 土地的利用權全部或局部終止；

b) 土地連同有關的改善成果全部或局部歸甲方所有，乙方則有權收取由甲方所訂定的賠償。

第十二條款

有權限法院

澳門普通管轄法院為有權限解決本合同所產生任何爭議的法院。

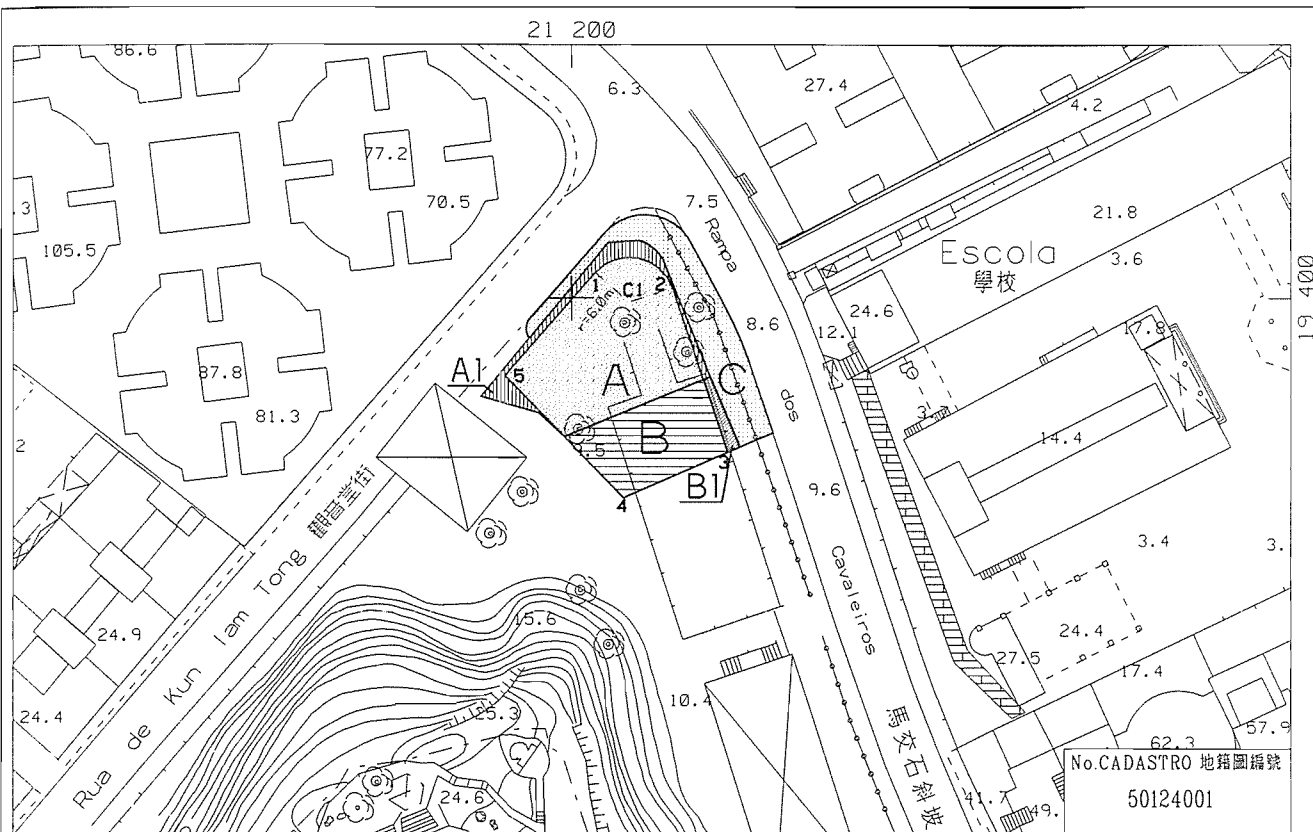
第十三條款

適用法例

如有遺漏，本合同應以七月五日第6/80/M號法律及其他適用法例規範。

一九九九年八月五日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

政務司 鮑維立



Gaveto da Rua de Kun lam Tong e Rampa dos Cavaleiros
觀音堂街與馬交石斜坡的交匯處

CONFRONTAÇÕES DO LOTE (PARCELAS A+B) 地段之四至 (A+B 土地部份)

N.º	M (m)	P (m)
C1	21 207.7	19 399.4
1	21 203.1	19 403.4
2	21 213.3	19 401.4
3	21 220.6	19 379.7
4	21 206.9	19 373.8
5	21 191.2	19 389.7

NE - Rampa dos Cavaleiros;
東北 - 馬交石斜坡;
SE - Terreno do Território descrito sob o
(no.21305,B-48) junto à Rampa dos Cavaleiros;
東南 - 位於鄰近馬交石斜坡, 標示編號(21305,B-48)之本地區土地;
SW - Pagode Kun lam Tong;
西南 - 普濟禪院(觀音堂);
NW - Rua de Kun lam Tong;
西北 - 觀音堂街.

	Área "A" = 365 m2 面積
	Área "A1" = 62 m2 面積
	Área "B" = 177 m2 面積
	Área "B1" = 13 m2 面積
	Área "C" = 196 m2 面積

OBS 備註: -As parcelas "A+B" são terreno destinado à área de implantação do edifício a construir.
"A+B"土地部份為一幅土地,用作將興建樓宇的放熱面積.
-As parcelas "A1+B1" representam a área ainda incluída no terreno da descrição (no.21448,B-49) e destinado a reverter ao domínio público do Território em cumprimento de novos alinhamentos.
"A1+B1"土地部份表示仍載於標示編號(21448,B-49)之土地面積,因遵守新街道準線而歸還於本地區作公產.
-A parcela "C" representa a área ainda incluída no terreno da descrição (no.21305,B-48) e destinado a infraestrutura.
"C"土地部份表示仍載於標示編號(21305,B-48)之土地面積,用作為基建項目.
-As parcelas "A+A1+B+B1" correspondem à totalidade do terreno descrito sob o (no.21448,B-49) e também incluído na descrição (no.21305,B-48) de onde nunca foi desanexado.
"A+A1+B+B1"土地部份的總和相等於標示編號(21448,B-49)之土地,並載於標示編號(21305,B-48)及從未作土地登記分割.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO
地圖繪製暨地籍司

ESCALA 比例 1:1000

10 0 10 20 30 40 50 60 70 80 90 metros
公尺

A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO
1公尺等高綫距

Datum Vertical: NÍVEL MÉDIO DO MAR (MSL)
高程基準: 平均海平面

Despacho n.º 68/SATOP/99

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 259/96/M, de 14 de Outubro, subdelego no director dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, engenheiro Jaime Roberto Carion, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar o território de Macau, como outorgante, no contrato a celebrar entre o Território e a Companhia de Construção e Fomento Predial Lek Pou Wai, Limitada, para a execução da empreitada da obra do «Interceptor e tratamento paisagístico junto à Rua de Berlim».

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 6 de Agosto de 1999. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

Despacho n.º 69/SATOP/99

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 259/96/M, de 14 de Outubro, subdelego no director dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, engenheiro Jaime Roberto Carion, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar o território de Macau, como outorgante, no termo de averbamento ao contrato a celebrar entre o Território e CTM — Companhia de Telecomunicações de Macau, S.A.R.L., para a prestação de serviços de transmissão dos sinais de vídeo e de radares da Ponte da Amizade — prorrogação do prazo.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 10 de Agosto de 1999. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

Despacho n.º 70/SATOP/99

Considerando que o capitão-de-fragata Luís Manuel Nunes da Costa Alves, presidente da Comissão de Inspeção das Instalações de Produtos Combustíveis (CIIPC), nomeado pelo Despacho n.º 94/SATOP/95, de 19 de Julho, cessa funções em Macau em 15 de Agosto de 1999, regressando definitivamente ao local de recrutamento;

No uso da faculdade conferida pela alínea n) do n.º 1 do artigo 1.º da Portaria n.º 259/96/M, de 14 de Outubro, e nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 21/89/M, de 20 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 43/93/M, de 30 de Agosto, determino:

1. É exonerado das funções de presidente da Comissão de Inspeção das Instalações de Produtos Combustíveis (CIIPC) o capitão-de-fragata Luís Manuel Nunes da Costa Alves.

2. O presente despacho produz efeitos a partir de 15 de Agosto de 1999.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 10 de Agosto de 1999. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

批示 第 68/SATOP/99 號

按照十月十四日第 259/96/M 號訓令第四條第一款賦予之權能，本人將所需之權力轉授予澳門土地工務運輸司司長賈利安工程師或其法定代位人，以便作為本地區之簽署人，與力寶威建築置業有限公司，簽訂有關柏林街附近景觀處理及雨水截流管工程之合同。

一九九九年八月六日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

政務司 鮑維立

批示 第 69/SATOP/99 號

按照十月十四日第 259/96/M 號訓令第四條第一款所賦予之權能，本人將所需之權力轉授予澳門土地工務運輸司司長賈利安工程師或其法定代位人，以便作為本地區之簽署人，與澳門電訊有限公司簽訂有關友誼大橋視像及雷達訊號傳送之延期服務之附註合同。

一九九九年八月十日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

政務司 鮑維立

批示 第 70/SATOP/99 號

鑑於由七月十九日第 94/SATOP/95 號批示委任為燃料產品設施檢查委員會（CIIPC）主席之 Luís Manuel Nunes da Costa Alves 海軍中校於一九九九年八月十五日終止在澳門之職務，並確定性返回招聘之地方；

本人行使十月十四日第 259/96/M 號訓令第一條第一款 n 項所賦予之權能及按照經八月三十日第 43/93/M 號法令修訂之三月二十日第 21/89/M 號法令第四條第一款之規定，命令如下：

一、解除 Luís Manuel Nunes da Costa Alves 海軍中校之燃料產品設施檢查委員會（CIIPC）主席之職務。

二、本批示由一九九九年八月十五日起生效。

一九九九年八月十日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

政務司 鮑維立

Despacho n.º 71/SATOP/99

批示 第 71/SATOP/99 號

Respeitante ao pedido feito pela Sociedade de Empreendimentos Nam Van, S.A.R.L., de revisão do contrato de concessão, por arrendamento, titulado por escritura outorgada em 30 de Julho de 1991, revista através dos Despachos n.º 73/SATOP/92, n.º 57/SATOP/93 e 56/SATOP/94 (Processo n.º 962.4 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 33/99 da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. Por escritura de contrato outorgada na Direcção dos Serviços de Finanças em 30 de Julho de 1991, com as alterações introduzidas pelos Despachos n.ºs 73/SATOP/92, publicado no *Boletim Oficial* n.º 27/92, de 6 de Julho, 57/SATOP/93, publicado no *Boletim Oficial* n.º 17/93, de 26 de Abril, e 56/SATOP/94, publicado no *Boletim Oficial* n.º 22/94, II Série, de 1 de Junho, foram concedidos, por arrendamento, à Sociedade de Empreendimentos Nam Van, S.A.R.L., com sede no edifício Luso Internacional, 16.º andar, na Rua do dr. Pedro José Lobo, n.ºs 1-3, em Macau, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel sob o n.º 4 144, a fls. 166 do livro C-10.º, vários lotes de terreno inseridos nas zonas «A», «B», «C» e «D» do empreendimento denominado «Fecho da Baía da Praia Grande», situado na Baía da Praia Grande e nos Novos Aterros do Porto Exterior.

2. Através de requerimentos datados de 27 de Outubro de 1997 e de 19 de Maio de 1998, dirigidos a S. Ex.ª o Governador, a Sociedade de Empreendimentos Nam Van, S.A.R.L., solicitou a alteração de finalidade dos lotes 1 e 3 da zona «A» de escritórios para habitação, comprometendo-se a preservar o equilíbrio global da concessão e a manter as áreas brutas de construção fixadas no contrato, bem como solicitou a prorrogação dos prazos de aproveitamento dos terrenos concedidos pelos Despachos n.º 57/SATOP/93, na zona «B» e n.º 56/SATOP/94, nas zonas «C/D».

3. Tendo em consideração a complexidade que um empreendimento desta natureza envolve e em face de algumas dificuldades com que a concessionária se deparou, designadamente quanto ao cumprimento dos prazos do aproveitamento do terreno, quanto à transmissão de situações decorrentes da concessão e, sobretudo, quanto à execução da obra nas condições fixadas nas Portarias n.ºs 68 e 69/91/M, de 18 de Abril, foi desencadeado um processo negocial com a entidade concedente, no sentido de conciliar a obrigatoriedade de cumprir as condições contratuais, designadamente os encargos financeiros e os prazos de aproveitamento com a viabilidade económica do empreendimento, por forma a salvaguardar os interesses do Território e da requerente.

4. As questões suscitadas mereceram, por parte daquela entidade, a maior receptividade, tendo sido analisadas nas suas várias implicações com vista a ser encontrada uma solução equitativa para ambas as partes.

5. No decurso desse processo negocial a concessionária, por cartas de 3 de Março de 1999 e 6 de Abril de 1999, apresentou uma proposta contemplando a reavaliação dos custos das infra-estruturas, a desistência de dois lotes da zona «B» do Plano de Intervenção Urbanística dos Novos Aterros do Porto Exterior (PIUNAPE) e o pagamento imediato do remanescente do prémio em numerário.

關於南灣發展有限公司申請修改受一九九一年七月三十日簽署的契約所規範，以租賃方式批出土地的批給合同，該合同經第 73/SATOP/92 號，第 57/SATOP/93 號及第 56/SATOP/94 號批示作出修改（土地工務運輸司第 962.4 號案卷，及土地委員會第 33/99 號案卷）。

鑑於：

1. 透過於一九九一年七月三十日在財政司簽署的契約，該契約經公佈於一九九二年七月六日第二十七期《政府公報》的第 73/SATOP/92 號批示、一九九三年四月二十六日第十七期《政府公報》的第 57/SATOP/93 號批示及一九九四年六月一日第二十二期第二組《政府公報》的第 56/SATOP/94 號批示修改，以租賃方式批給南灣發展有限公司，位於南灣及外港新填海的南灣湖計劃之 A、B、C 和 D 區的地段。該公司的總址設於澳門羅保博士街 1-3 號國際銀行大廈十六字樓，並在商業及汽車登記局 C-10 冊第 166 頁第 4144 號註冊。

2. 透過一九九七年十月二十七日及一九九八年五月十九日向總督呈交的申請書，南灣發展有限公司請求更改 A 區的 1 號及 3 號地段的寫字樓用途為住宅用途，並承諾保留批給的總平衡及維持合同所訂定的總建築面積，並申請延長經第 57/SATOP/93 號批示批出的 B 區及經第 56/SATOP/94 號批示批出的 C/D 區土地之利用。

3. 考慮到該項工程之性質包含一定的複雜性及承批人所遇到的困難，尤其是該土地利用期之履行，批給狀況之移轉以及四月十八日第 68 及第 69/91/M 號訓令所規定施工條件，已與批給實體開展協商程序，以便配合履行合同之義務，尤其是財政負擔及配合該工程之經濟可行性之利用期，以保障本地區及申請人之利益。

4. 所出現的問題，獲得政府十分之體諒，並已分析多個方案以便取得對雙方來說一個公平的解決方法。

5. 在進行協商期間，承批人透過一九九九年三月三日及四月六日之函件，提出一個方案，其包括重估基礎建設之費用，放棄外港新填海區都市整治計劃 B 區之兩幅地段，並即時以現金支付剩餘之溢價金。

6. Em 20 de Maio de 1999, no seguimento desta proposta e em cumprimento do estabelecido em reuniões realizadas, a concessionária procedeu ao pagamento de 200 000 000,00 de patacas correspondentes a parte do prémio em dívida.

7. Em face da evolução do processo negocial e tendo em conta o pagamento efectuado, o Departamento de Gestão de Solos da DSSOPT fixou em minuta de contrato as condições a que a revisão da concessão deve obedecer, entre as quais se destacam:

— Desistência por parte da concessionária dos direitos sobre os lotes «B/i» e «B/j» do zona «B» do PIUNAPE, aos quais é atribuído o valor de 450 701 639,00 patacas;

— Revisão, em 158 346 409,00, do valor total das infra-estruturas realizadas e a concluir nas zonas «A», «B», «C», «D» e «E» do empreendimento Nam Van, que passam assim para um valor global de 1 423 346 408,00;

— Fixação da dívida, em numerário, no valor de 399 072 471,00 patacas, a pagar no prazo de 30 dias a contar da publicação no *Boletim Oficial* do presente despacho, devendo a concessionária prestar previamente caução do mesmo valor, por depósito ou garantia bancária («first demand»).

8. Relativamente ao pedido de alteração de finalidade dos lotes da zona «A», atendendo a que os mesmos já foram transmitidos a terceiros, a revisão dos respectivos despachos apenas poderá ser concretizada após a revisão do Plano da Baía da Praia Grande.

9. A concessionária, através de carta de 9 de Julho de 1999, deu o seu acordo na generalidade à minuta enviada, solicitando pequenas alterações que foram introduzidas na nova minuta do contrato, sendo apenas de alguma relevância a nova redacção dada à cláusula décima quinta, eliminando a prestação de cauções pelas transmissões dos vários lotes do terreno, uma vez que as infra-estruturas das zonas «A», «B» e «C/D» já estão em fase final de execução e já estão caucionadas nos termos da cláusula nona (49 570 400,00, 37 963 888,00 e 38 965 712,00), cauções estas que só serão libertadas aquando da recepção definitiva das infra-estruturas correspondentes ao valor dos encargos especiais deduzidos no prémio do contrato e que, de facto, constituem garantia bastante para o Território.

10. O processo seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 22 de Julho de 1999, nada teve a objectar ao deferimento do pedido.

11. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições de revisão da concessão foram notificadas à sociedade requerente e por esta expressamente aceites, mediante declaração datada de 30 de Julho de 1999, subscrita por Ng Lap Seng, casado, natural da China, e Joaquim Jorge Perestrelo Neto Valente, viúvo, natural de Lisboa, Portugal, na qualidade de seus administradores, qualidade e poderes que foram verificados pelo notário privado Pedro Branco, conforme reconhecimento exarado naquela declaração.

12. De acordo com o n.º 2 do artigo segundo do contrato titulado pelo presente despacho, foi prestada pela requerente a garantia bancária autónoma ou à primeira solicitação («on first demand») n.º LG 180 399 do Banco Seng Heng, S.A.R.L., de 3 de Agosto de 1999, em termos aceites pela entidade concedente, para caucionar o prémio em dívida.

6. 根據本建議書及遵守會議當中的有關規定，承批人於一九九九年五月二十日繳交了所欠的溢價金，金額為澳門幣200,000,000.00元。

7. 就有關協商的進展及考慮到其已繳交有關款項，土地工務運輸司土地管理廳已訂定合同擬本的條件，即有關修改批給須遵守以下事項：

——承批人放棄外港新填海區都市整治計劃B區之B/i及B/j地段之權利，該等地段之價值為澳門幣\$450,701,639.00元

——將南灣湖工程的已進行及將在A、B、C、D及E區完成的基礎建設的總造價澳門幣\$158,346,409.00元更改為澳門幣\$1,423,346,408.00元

——確定所欠的現金，金額為澳門幣\$399,072,471.00，須於本批示在《政府公報》公布後三十天內繳付，承批人並須以存款或銀行擔保（first demand）方式事先繳交等同金額之保證金。

8. 關於更改A區地段用途之申請，鑑於考慮到該等地段已移轉給第三者，因此修改有關批示只能在南灣湖計劃修改後實行。

9. 承批人透過一九九九年七月九日的函件，對有關擬本的整體內容表示同意，並請求作出若干輕微的更改加入合同的新擬本內，而較重要的只在第十五條內加入新文本，並取消因移轉有關地段所須繳付之保證金。由於A、B及C/D區之基礎建設正處於興建之最後階段及該等基礎建設按照第九條之規定，已繳付保證金（澳門幣49,570,400.00元，37,963,888.00元及38,965,712.00元），有關相等於特別負擔之金額之保證金只可在該等基礎建設被確定驗收後才發還，而特別負擔之金額則在合同之溢價金內扣除，而事實上，有關保證金可對本地區構成足夠之保障。

10. 案卷按一般程序送交土地委員會，該委員會於一九九九年七月二十二日舉行會議，不反對批准有關申請。

11. 根據七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定並為著有關效力，已通知該申請人有關修改批給的條件及其透過 Ng Lap Seng，已婚，中國出生，及 Joaquim Jorge Perestrelo Neto Valente，鰥夫，葡國里斯本出生，均以該公司之董事身份於一九九九年七月三十日簽署之聲明書明確接納有關條件。根據附同聲明書的確認文件，其身份和權力經私人公證員 Pedro Branco 核實。

12. 根據由本批示核准之合同第二條第二款之規定，按照批給實體接受的條件，申請人透過誠興銀行一九九九年八月三日第LG180399號的指定專用或首次要求即付銀行擔保（on first demand），以保證支付所欠之溢價金。

Nestes termos, ouvido o Conselho Consultivo;

Em conformidade com as disposições do Título II do Anexo II da Declaração Conjunta Luso-Chinesa;

Ao abrigo do disposto nos artigos 29.º, n.º 1, alínea c), 49.º e seguintes e 57.º, n.º 1, alínea a), todos da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, defiro o pedido identificado em epígrafe, nos termos do contrato que se segue, acordado pelo território de Macau, como primeiro outorgante, e pela Sociedade de Empreendimentos Nam Van, S.A.R.L., como segunda outorgante:

Artigo primeiro

Na sequência da vontade manifestada por ambas as partes quanto à redução do objecto do contrato, reavaliação dos custos de execução das infra-estruturas, alteração do valor do prémio e respectivas condições de pagamento, pelo presente contrato o território de Macau, a seguir designado por primeiro outorgante e a «Sociedade de Empreendimentos Nam Van, S.A.R.L.», a seguir designada por segunda outorgante, acordam na revisão ao contrato de concessão, por arrendamento, dos terrenos concedidos por escritura outorgada na Direcção dos Serviços de Finanças em 30 de Julho de 1991, com as alterações introduzidas pelos Despachos n.ºs 73/SATOP/92, 57/SATOP/93 e 56/SATOP/94, nos termos seguintes:

a) A segunda outorgante desiste dos direitos sobre os lotes «B/i» e «B/j» da Zona «B» do Plano de Intervenção Urbanística dos Novos Aterros do Porto Exterior (PIUNAPE), assinalados na planta n.º 3 218/90, emitida em 21 de Julho de 1999, pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), descritos na Conservatória do Registo Predial de Macau (CRP) sob os n.ºs 22 325 e 22 326, cada um com a área de 6 480 m² (seis mil quatrocentos e oitenta metros quadrados), passando área do terreno, a que se refere a alínea a) do n.º 2 da cláusula segunda do contrato a ser, após a redução, de 25 920 m² (vinte e cinco mil novecentos e vinte metros quadrados), correspondente aos lotes «B/b», «B/f», «B/g» e «B/l», do PIUNAPE, assinalados na mesma planta da DSCC, descritos na CRP sob os n.ºs 22 322 a 22 324 e 32 327. Aos lotes «B/i» e «B/j» é atribuído um valor global de 450 701 039,00 (quatrocentos e cinquenta milhões setecentas e uma mil e trinta e nove) patacas;

b) O montante de 1 265 000 000,00 (mil duzentos e sessenta e cinco milhões) de patacas, correspondente ao valor global das infra-estruturas a executar nos termos da cláusula sétima do contrato e que constitui a parte do prémio a prestar em espécie referido na alínea c) do n.º 1 da cláusula décima segunda e na alínea c) dos n.ºs 1 e 3 da cláusula décima terceira, é reavaliado, passando para 1 423 346 408,00 (mil quatrocentos e vinte e três milhões, trezentas e quarenta e seis mil e quatrocentas e oito) patacas.

Artigo segundo

1. Por força do referido no artigo primeiro do presente contrato o prémio global, no montante de 3 623 125 657,00 (três mil seiscentos e vinte e três milhões, cento e vinte e cinco mil seiscentas e cinquenta e sete) patacas, correspondente às prestações, capital e juros, e ao valor das infra-estruturas, conforme fixado nas cláusulas décima segunda e décima terceira do contrato, passa a ser 3 172 424 618,00 (três mil cento e setenta e dois milhões quatrocentas e vinte e quatro mil e seiscentas e dezoito) patacas, dos quais 1 423 346 408,00 (mil quatrocentos e vinte e

綜上所述，經聽取諮詢會意見後；

根據中葡聯合聲明附件 II 第二章的規定；

根據七月五日第6/80/M號法律第二十九條第一款c)項、第四十九條及續後條文和第五十七條第一款a)項之規定，批准提要所述的申請，該申請是根據澳門地區（以下簡稱甲方）與南灣發展有限公司（以下簡稱乙方）簽訂之合同來進行：

第一條——鑑於雙方有意縮減合同標的、重新評估基礎建設的興建費用、更改溢價金額及有關付款條件，因此透過本合同，澳門地區（以下簡稱甲方）及南灣發展有限公司（以下簡稱乙方）同意修改透過一九九一年七月三十日在財政司簽署的公證書，以租賃方式批出土地的批給合同，該合同經第73/SATOP/92號、第57/SATOP/93號及第56/SATOP/94號批示作出修改，有關規定如下：

a) 乙方放棄外港新填海區都市整治計劃（PIUNAPE）“B”區的“B/i”及“B/j”地段的權利，該等地段在地圖繪製暨地籍司於一九九九年七月二十一日發出的第3218/90號地籍圖中標示，並在澳門物業登記局第22325號及第22326號說明，每幅土地面積為6,480（陸仟肆佰捌拾）平方米。合同第二條第二款a項所指的 land 面積在減少後變為25,920（貳萬伍仟玖佰貳拾）平方米，相等於外港新填海區都市整治計劃“B/b”，“B/f”，“B/g”及“B/l”地段的面積總和，該等地段在地圖繪製暨地籍司同一地籍圖中標示，並在澳門物業登記局第22322至22324號及第32327號說明。“B/i”及“B/j”地段的總值為澳門幣450,701,039.00（肆億伍仟零柒拾萬零壹仟零叁拾玖）元。

b) 金額澳門幣1,265,000,000.00（壹拾貳億陸仟伍佰萬）元，（相等於根據合同第七條的規定將興建的基礎建設的總值），該金額屬於合同第十二條第一款c項及第十三條第一及第三款c項所指將以實物形式繳付的溢價金的一部份。該金額經重新評估後改為澳門幣1,423,346,408.00（壹拾肆億貳仟叁佰叁拾肆萬陸仟肆佰零捌）元。

第二條——1. 根據本合同第一條的規定，相等於按照合同第十二及第十三條所訂定的分期付款、本金和利息及基礎建設價值總和的溢價金總金額澳門幣3,623,125,657.00（叁拾陸億貳仟叁佰壹拾貳萬伍仟陸佰伍拾柒）元，其中澳門幣1,423,346,408.00（壹

três milhões, trezentas e quarenta e seis mil e quatrocentas e oito) patacas a prestar em espécie.

Do remanescente, no montante de 1 749 078 210,00 (mil setecentos e quarenta e nove milhões, setenta e oito mil duzentas e dez) patacas, foram já liquidados 1 350 005 740,00 (mil trezentos e cinquenta milhões, cinco mil e setecentas e quarenta) patacas, correspondente às prestações semestrais (capital e juros) estabelecidas nas cláusulas décima segunda e décima terceira do contrato. O montante ainda em dívida, no valor de 399 072 470,00 (trezentas e noventa e nove milhões, setenta e duas mil quatrocentas e setenta) patacas, é pago no prazo de 1 (um) mês, contado da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula a presente revisão.

2. Para garantia do pagamento do montante do prémio em dívida, no valor de 399 072 470,00 (trezentas e noventa e nove milhões, setenta e duas mil quatrocentas e setenta) patacas, a segunda outorgante prestou uma caução do mesmo valor, por meio da garantia bancária autónoma ou à primeira solicitação («on first demand») n.º LG 180 399 do Banco Seng Heng, S.A.R.L., de 3 de Agosto de 1999, aceite pelo primeiro outorgante.

Artigo terceiro

O prazo global fixado na cláusula oitava do contrato para execução dos encargos especiais é prorrogado até 31 de Dezembro de 1999.

Artigo quarto

1. Os prazos de aproveitamento fixados na cláusula sexta do contrato são prorrogados a partir da data da publicação do despacho que titula a presente revisão pelos seguintes períodos:

Zona «A» — sessenta meses;

Zona «B» — setenta e dois meses;

Zona «C/D» — setenta e dois meses.

2. Os prazos, referidos no número anterior, incluem os prazos necessários para a apresentação pela segunda outorgante e apreciação pelo primeiro outorgante de todos os projectos relativos ao aproveitamento dos terrenos concedidos.

Artigo quinto

Encontrando-se em fase final as obras de execução das infra-estruturas correspondentes aos encargos especiais fixados na cláusula sétima, a cláusula décima quinta passa a ter a seguinte redacção:

Cláusula décima quinta — Transmissão e emissão de licença de utilização

1. A transmissão das situações decorrentes da concessão, enquanto o terreno não estiver integralmente aproveitado, depende de prévia autorização do primeiro outorgante e sujeita a transmissão à revisão das condições do presente contrato.

2. Dadas as características particulares do empreendimento em que se integra a concessão, o primeiro outorgante autoriza, desde já, sem alteração das condições contratuais, a primeira transmissão de qualquer dos lotes em que se divide o terreno.

拾肆億貳仟叁佰叁拾肆萬陸仟肆佰零捌)元將以實物形式繳付。

在剩餘金額澳門幣1,749,078,210.00 (壹拾柒億肆仟玖佰零柒萬捌仟貳佰壹拾)元中已繳付澳門幣1,350,005,740.00 (壹拾叁億伍仟萬零伍仟柒佰肆拾)元,相等於合同第十二及第十三條所規定的以半年為一期的分期付款(本金和利息)的總數。尚欠的金額澳門幣399,072,470.00 (叁億玖仟玖佰零柒萬貳仟肆佰柒拾)元,在規範本修改的合同在《政府公報》公佈日起一個月期限內繳付。

2. 為保證繳付尚欠的溢價金額澳門幣399,072,470.00 (叁億玖仟玖佰零柒萬貳仟肆佰柒拾)元,乙方需在許可本合同修改的批示在《政府公報》公佈前繳交同等價值的保證金,該保證金透過以甲方接受的存款或指定專用或首次要求即付的銀行擔保(first demand)方式繳付。

3. 根據七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定,保證金須於乙方接受根據總督認可之擬本的本合同條件時繳付。

第三條——合同第八條所訂定有關執行特別負擔的總期限延至一九九九年十二月三十一日。

第四條——1.合同第六條所訂定有關利用之期限,由規範本修改的批示公佈日起,延長如下:

“A”區 六十個月;

“B”區 七十二個月;

“C/D”區 七十二個月;

2. 本條第一款所指的期限包括所有由乙方提交並由甲方審議的與批出土地用途有關的計劃之所需期限。

第五條——相等於第七條所訂定的特別負擔有關相等於特別負擔之基礎建設的建造工程正處於最後階段,因而第十五條修訂如下:

第十五條——使用准照的移轉及發出

1. 當土地不被整體利用時,有關批給衍生狀況的移轉,須事先得到甲方許可及受本合同之修改條件約束。

2. 由於批給內所指建設之特殊性質,甲方可立即在不更改合同條件之情況下,許可有關土地之任一地段之首次移轉。

3. No caso de transmissão efectuada ao abrigo do estipulado no número anterior, o transmissário e o transmitente serão solidariamente responsáveis pelo integral cumprimento das cláusulas do presente contrato, relativamente ao lote transmitido.

4. Para garantia do financiamento necessário ao empreendimento, a segunda outorgante e os transmissários podem constituir hipoteca voluntária sobre o direito ao arrendamento a favor de instituições de crédito sediadas ou com sucursal no Território, nos termos do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 51/83/M, de 26 de Dezembro.

Artigo sexto

As cauções anteriormente prestadas, de harmonia com o preceituado no n.º 2 da cláusula décima quinta do Despacho n.º 56/SATOP/94, serão libertadas no prazo de um mês a contar da publicação do presente contrato.

Artigo sétimo

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal de Competência Genérica de Macau.

Artigo oitavo

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 12 de Agosto de 1999. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

3. 倘按照第二款之規定進行移轉，轉讓人及承讓人應共同負責全面履行本合同中有關移轉地段的條款。

4. 為保證有關建設所需資金的提供，按照十二月二十六日第51/83/M號法令第二條之規定，乙方及轉讓人可將有關租賃權利向總行或分行設於本地區之信用機構進行自願抵押。

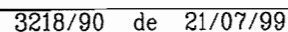
第六條——根據第56/SATOP/94號批示第十五條第二點的規定，上述已繳付的保證金，有關保證金在登出本合同之後一個月內發還。

第七條——澳門普通管轄法院為有權解決本合同所產生的任何爭議的法院。

第八條——如有遺漏，本合同以七月五日第6/80/M號法律及其他適用法例規範。

一九九九年八月十二日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

政務司 鮑維立



- Lote 地段 B/b (T+R)
Parcela T = 6 264 m²
T土地部分
Parcela R = 216 m²
R土地部分

- Lote 地段 B/i
Área = 6 480 m²

- Lote 地段 B/g (T+R)
Parcela T = 5 800 m²
T土地部分
Parcela R = 680 m²
R土地部分

- Lote 地段 B/f (T+R)
Parcela T = 5 800 m²
T土地部分
Parcela R = 680 m²
R土地部分

- Lote 地段 B/j
Área = 6 480 m²

- Lote 地段 B/l (T+R)
Parcela T = 5 800 m²
T土地部分
Parcela R = 680 m²
R土地部分

Confrontações actuais 四至：

-Lote B/b(T+R) : Descrição (n°22322)。
B/b(T+R)地段 : 標示編號(n°22322)。

NE - Avenida 24 de Junho;
東北 - 城市日大馬路;
SE - Rua Cidade de Évora;
東南 - 愛華麗街;
SW - Avenida Zheng Guang Ying;
西南 - 鄭觀應大馬路;
NW - Rua Cidade de Santarém;
西北 - 聖德倫街;

-Lote B/f(T+R) : Descrição (n°22323)。
B/f(T+R)地段 : 標示編號(n°22323)。

NE - Avenida 24 de Junho;
東北 - 城市日大馬路;
SE - Rua Cidade de Tavira;
東南 - 戴維拉街;
SW - Avenida Zheng Guang Ying;
西南 - 鄭觀應大馬路;
NW - Rua Cidade de Braga;
西北 - 柏嘉街;

-Lote B/g(T+R) : Descrição (n°22324)。
B/g(T+R)地段 : 標示編號(n°22324)。

NE - Avenida Zheng Guang Ying;
東北 - 鄭觀應大馬路;
SE - Rua Cidade de Santarém;
東南 - 聖德倫街;
SW - Avenida de Sagres;
西南 - 沙格斯大馬路;
NW - Rua Cidade de Sintra;
西北 - 仙德麗街;

-Lote B/i : Descrição (n°22325)。
B/i地段 : 標示編號(n°22325)。

NE - Avenida Zheng Guang Ying;
東北 - 鄭觀應大馬路;
SE - Rua Cidade de Coimbra;
東南 - 科英布拉街;
SW - Avenida de Sagres;
西南 - 沙格斯大馬路;
NW - Rua Cidade de Évora;
西北 - 愛華麗街;

-Lote B/j : Descrição (n°22326)。
B/j地段 : 標示編號(n°22326)。

NE - Avenida Zheng Guang Ying;
東北 - 鄭觀應大馬路;
SE - Rua Cidade do Porto;
東南 - 波爾圖街;
SW - Avenida de Sagres;
西南 - 沙格斯大馬路;
NW - Rua Cidade de Coimbra;
西北 - 科英布拉街;

-Lote B/l(T+R) : Descrição (n°22327)。
B/l(T+R)地段 : 標示編號(n°22327)。

NE - Avenida Zheng Guang Ying;
東北 - 鄭觀應大馬路;
SE - Rua Cidade de Tavira;
東南 - 戴維拉街;
SW - Avenida de Sagres;
西南 - 沙格斯大馬路;
NW - Rua Cidade de Braga;
西北 - 柏嘉街;

OBS 備註: - As parcelas "R" representam a área em ocupação sobre arcadas ao nível do r/c.
"R"土地部份, 表示地面層柱廊所佔的面積。
- Lotes B/i e B/j são terrenos a reverter ao Território.
B/i及B/j地段將歸還本地區。



DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO
地 圖 繪 製 暨 地 籍 司

Despacho n.º 72/SATOP/99

批示 第 72/SATOP/99 號

Respeitante ao pedido feito por Chow Wah Shing, Wong Wai Yip e Wong Yin Ngan, de revisão do contrato de concessão, por aforamento, do terreno com a área de 62m², situado na Rua dos Mercadores, onde se encontra construído o prédio n.º 66, em Macau, para ser reaproveitado com a construção de um edifício habitacional e comercial (Processo n.º 2 257.1 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 10/99 da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. Chow Wah Shing, casado com Kong Peng Chan, no regime de comunhão de adquiridos, natural de Macau, de nacionalidade chinesa, residente em Macau, na Calçada do Tronco Velho n.º 12, «Centro Oriental», 5.º andar «B», Wong Wai Yip e Wong Yin Ngan, ambos solteiros, maiores, naturais de Hong Kong, de nacionalidade britânica, residentes em Macau, na Rua da Penha n.ºs 4-8, 2.º andar «E», edifício Kam Fu, são contitulares do domínio útil do terreno com área de 62m², sito na Rua dos Mercadores, onde se encontra construído o prédio urbano n.º 66, em Macau, descrito na Conservatória do Registo Predial de Macau (CRP) sob o n.º 11 709 a fls. 126 v. do livro B-31 e inscrito, o domínio útil a seu favor, sob o n.º 19 900 a fls. 257 do livro G-62K e o domínio directo a favor do Território, sob o n.º 2 480 a fls. 94 do livro F4 e n.º 2 482 a fls. 94 v.

2. O terreno encontra-se demarcado e assinalado na planta cartográfica n.º 5 567/98, emitida em 18 de Setembro, pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC).

3. Pretendendo modificar o aproveitamento desse terreno em conformidade com o projecto de arquitectura apresentado na Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT), o qual foi considerado passível de aprovação, por despacho do subdirector, de 30 de Julho de 1998, Chow Wah Shing, por si e na qualidade de bastante procurador de Wong Wai Yip e Wong Yin Ngan, por requerimento de 4 de Setembro de 1998, dirigido a S. Ex.ª o Governador, solicitou que fosse autorizada essa pretensão, com a consequente revisão do contrato de concessão, nos termos do disposto no artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho.

4. Neste sentido, o Departamento de Gestão de Solos da DSSOPT procedeu ao cálculo das contrapartidas a obter pelo Território e elaborou a minuta de contrato, que mereceu a concordância do requerente, nas qualidades anteriormente referidas, conforme declaração de 8 de Fevereiro de 1999.

5. O processo seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 15 de Abril de 1999, emitiu parecer favorável à revisão da concessão.

6. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições da presente revisão de concessão foram notificadas aos concessionários e por estes expressamente aceites, mediante declaração de 5 de Julho de 1999, subscrita por Chow Wah Shing, nas qualidades acima mencionadas, qualidades e poderes que foram verificados pelo Primeiro Cartório Notarial de Macau, conforme reconhecimento exarado naquela declaração.

7. Foi prestada pelos concessionários a caução a que se refere o n.º 2 da cláusula sétima do contrato, através da garantia bancária n.º TF050/90, de 13 de Julho de 1999, do Banco Tai Fung, SARL, em termos aceites pela entidade concedente.

關於 Chow Wah Shing, Wong Wai Yip 及 Wong Yin Ngan 申請修改一幅以長期租借方式批出, 面積 62 平方米, 位於澳門營地大街, 其上建有六十六號樓宇的土地之批給合同, 以便重新利用土地作興建一幢住宅及商業樓宇 (土地工務運輸司第 2257.1 號案卷及土地委員會第 10/99 號案卷)。

鑑於:

一、Chow Wah Shing (以婚後所得共有制與 Kong Peng Chan 結婚, 澳門出生, 中國籍, 居於澳門東方斜巷十二號“東方中心”五字樓“B”), Wong Wai Yip 及 Wong Yin Ngan (均為未婚, 成年人, 香港出生, 英國籍, 居於澳門西坑街4-8號“Kam Fu”大廈二字樓“E”)是一幅面積 62 平方米, 位於澳門營地大街, 其上建有六十六號樓宇的土地共同擁有人。該土地標示於澳門物業登記局 (CRP) B31 冊第 126 頁背面第 11709 號及其利用權以上述人士名義登錄於 G62K 冊第 257 頁第 19900 號及直接所有權以本地區名義登錄於 F4 冊第 94 頁第 2480 號及第 94 頁背面第 2482 號。

二、該土地在地圖繪製暨地籍司 (DSCC) 於一九九八年九月十八日發出的第 5567/98 號地籍圖中定界及標示。

三、Chow Wah Shing, 代表其本人及以 Wong Wai Yip 及 Wong Yin Ngan 受權人的身份, 欲根據遞交土地工務運輸司的建築計劃更改該土地之用途。根據副司長於一九九八年七月三十日所作的批示, 該計劃被視為可予通過。上述人士透過一九九八年九月四日向總督呈交的申請書, 申請許可該更改, 有關批給合同隨後按照七月五日第 6/80/M 號法律第一百零七條的規定進行了修改。

四、因此土地工務運輸司土地管理廳計算了本地區將收取之回報及擬定合同草稿, 申請人以之前所述之身份透過一九九九年二月八日之聲明書, 明確表示接納合同草稿。

五、案卷按一般程序送交土地委員會, 委員會於一九九九年四月十五日舉行會議, 對修改批給發出贊同意見書。

六、根據七月五日第 6/80/M 號法律第一百二十五條的規定及為著有關效力, 已通知承批人有關修改批給的條件及承批人透過 Chow Wah Shing 以上述身份於一九九九年七月五日簽署的聲明書, 明確表示接納有關條件。根據附同聲明書的確認文件, 其身份和權力經澳門第一公證署核實。

七、按照批出實體接受的條件, 承批人透過大豐銀行一九九九年七月十三日第 TF050/90 號銀行擔保, 已繳交合同第七條第二款所指的保證金。

8. Foi, ainda, paga, na Recebedoria de Fazenda de Macau em 5 de Julho de 1999 (receita n.º 31 968), a prestação de prémio referida na alínea a) da cláusula sexta do contrato, através da guia de receita eventual n.º 70, emitida pela Comissão de Terras em Julho de 1999, cujo triplicado foi arquivado no respectivo processo.

Nestes termos, ouvido o Conselho Consultivo;

Em conformidade com as disposições do Título II do Anexo II da Declaração Conjunta Luso-Chinesa;

Ao abrigo de disposto no artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, defiro o pedido identificado em epígrafe, nos termos do contrato que se segue, acordado pelo território de Macau, como primeiro outorgante, e por Chow Wah Shing, por si e na qualidade de bastante procurador de Wong Wai Yip e Wong Yin Ngan, como segundos outorgantes:

Cláusula primeira — Objecto do contrato

1. Constitui objecto do presente contrato a revisão da concessão, por aforamento, do terreno com a área de 62 m² (sessenta e dois metros quadrados), situado na Rua dos Mercadores, n.º 66, em Macau, descrito na CRP sob o n.º 11 709 a fls. 126 v. do livro B-31, inscrito a favor dos segundos outorgantes, conforme inscrição n.º 19 900 a fls. 257 do livro G-62K, assinalado na planta n.º 5 567/98, emitida em 18 de Setembro, pela DSCC.

2. A concessão do terreno, assinalado na referida planta da DSCC, com a área de 62 m² (sessenta e dois metros quadrados), de ora em diante designado, simplesmente, por terreno, passa a reger-se pelas cláusulas do presente contrato.

Cláusula segunda — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. O terreno é aproveitado com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, compreendendo 7 (sete) pisos.

2. O edifício, referido no número anterior, é afectado às seguintes finalidades de utilização:

Comercial: com a área de 96 m²;

Habitacional: com a área de 323 m².

3. As áreas referidas no número anterior podem ser sujeitas a eventuais rectificações, a realizar no momento da vistoria, para efeito de emissão da licença de utilização respectiva.

Cláusula terceira — Preço do domínio útil

1. O preço do domínio útil do terreno é fixado globalmente em 37 360,00 (trinta e sete mil trezentas e sessenta) patacas.

2. O diferencial, resultante da actualização do preço do domínio útil, estipulado no n.º 1 da presente cláusula, é pago no prazo de 1 (um) mês, a contar da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

3. O foro anual a pagar é actualizado para 101,00 (cento e uma) patacas.

4. O não pagamento, no prazo estipulado no n.º 2 desta cláusula, do diferencial do preço do domínio útil do terreno, confere ao primeiro outorgante a faculdade de resolver o presente contrato.

八、透過土地委員會於一九九九年七月發出的第70號非經常性收入憑單，合同第六條a項所指的溢價金已於一九九九年七月五日在澳門公鈔局收納處繳付（收據編號31968），其副本存檔於有關案卷內。

基於此，經聽取諮詢會意見後；

根據中葡聯合聲明附件 II 第二章的規定；

根據七月五日第 6/80/M 號法律第一百零七條的規定，本人批准提要所述的申請，該申請是根據澳門本地區（以下簡稱甲方）與 Chow Wah Shing，代表其本人及以 Wong Wai Yip 及 Wong Yin Ngan 受權人的身份（以下簡稱乙方）簽訂之合同來進行：

第一條款

合同標的

一、本合同標的為修改一幅以長期租借方式批出，面積62平方米，位於澳門營地大街六十六號的土地之批給合同，該土地在澳門物業登記局 B31 冊第 126 頁背頁第 11709 號標示及以乙方名義在 G62K 冊第 257 頁第 19900 號登記及在地圖繪製暨地籍司於一九九八年九月十八日發出之第 5567/98 號地籍圖中標示；

二、在上述地圖繪製暨地籍司之地籍圖中標示的地段面積為 62 平方米，以下簡稱土地，其批給轉由本合同條文規範。

第二條款

土地使用及用途

一、土地用作興建一幢屬分層物業制度的七層高樓宇。

二、上款所指樓宇的用途如下：

商業：面積為 96 平方米；

住宅：面積為 323 平方米。

三、在為發出有關使用准照作實地檢查時，上款所述面積可作修改。

第三條款

利用權價金

一、土地的利用權價金總額定為澳門幣 37,360.00 元。

二、本條第一款所指的利用權價金調整差額應在賦予本合同效力的批示在《政府公報》公布日起計一個月內繳付。

三、每年地租調整為澳門幣 101.00 元。

四、倘在本條第二款規定的限期內不繳付土地的利用權價金的調整差額，甲方有權解除本合同。

5. A resolução do contrato é declarada sem outra qualquer formalidade, sob proposta da Comissão de Terras, por despacho de S. Ex.^a o Governador a publicar no *Boletim Oficial* e comunicada aos segundos outorgantes.

6. O não pagamento pontual do foro determina a cobrança coerciva nos termos do processo de execução fiscal.

Cláusula quarta — Prazo de aproveitamento

1. O aproveitamento do terreno deve operar-se no prazo global de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

2. Sem prejuízo do estipulado no número anterior, os segundos outorgantes devem, relativamente à apresentação dos projectos e início da obra, observar os seguintes prazos:

a) 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação do despacho mencionado no número anterior, para a elaboração e apresentação do projecto de obra (projecto de fundações, estruturas, águas, esgotos, electricidade e instalações especiais);

b) 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da notificação da aprovação do projecto de obra, para o início da obra.

3. Para efeitos do cumprimento dos prazos referidos no número anterior, o projecto só se considera efectivamente apresentado, quando completa e devidamente instruídos com todos os elementos.

4. Para efeitos da contagem do prazo referido no n.º 1 desta cláusula, entende-se que, para a apreciação do projecto referido no n.º 2, os Serviços competentes observem um prazo de 60 (sessenta) dias.

5. Caso os Serviços competentes não se pronunciem no prazo fixado no número anterior, os segundos outorgantes podem dar início à obra projectada 30 (trinta) dias após comunicação, por escrito, à DSSOPT, sujeitando, todavia, o projecto a tudo o que se encontra disposto no Regulamento Geral da Construção Urbana (RGCU) ou em quaisquer outras disposições aplicáveis e ficando sujeitos a todas as penalidades previstas naquele RGCU, com excepção da estabelecida para a falta de licença.

Cláusula quinta — Multas

1. Salvo motivos especiais, devidamente justificados, aceites pelo primeiro outorgante, pelo incumprimento dos prazos fixados na cláusula anterior, relativamente ao início e conclusão das obras, os segundos outorgantes ficam sujeitos a multa até 5 000,00 (cinco mil) patacas, por cada dia de atraso, até 60 (sessenta) dias; para além desse período e até ao máximo global de 120 (cento e vinte) dias, ficam sujeitos a multa até ao dobro daquela importância.

2. Os segundos outorgantes ficam exonerados da responsabilidade referida no número anterior em casos de força maior ou de outros factos relevantes, cuja produção esteja, comprovadamente, fora do seu controlo.

3. Consideram-se casos de força maior os que resultem exclusivamente de eventos imprevisíveis e irresistíveis.

五、合同的解除由總督按照土地委員會的建議以批示宣告，無須其他手續，但批示須在《政府公報》公布及將有關的解除通知乙方。

六、倘不準時繳付地租，將根據稅務執行情序命令強制徵收有關款項。

第四條款

使用期限

一、土地的使用期限為24個月，在賦予本合同效力的批示在《政府公報》公布日起計。

二、不妨礙上款規定之期限，乙方應按照下列期限遞交工程動工方案：

a) 由上款所指批示公布日起計60日內，制定及遞交工程方案（地基、結構、供水、排污、供電和特別設施等方案）；

b) 由工程計劃獲核准的通知日起計45日內開始施工。

三、為遵守上款所指期限的效力，方案須完整及適當地備齊所有資料後方視為實質完成遞交。

四、為著計算本條第一款所指期限的效力，有權限機關審議第二款所指的方案的期限為 60 日。

五、如有權限機關不在上款規定期限內批覆，則乙方可在向土地工務運輸司作書面通知 30 日後，開始方案所定工程，但方案須受《都市建築總章程》或其他適用規定約束，並須受上述章程的所有罰則約束，但有關未有准照之規定則不在此限。

第五條款

罰款

一、除有適當解釋且為甲方接受的特別原因外，倘乙方不遵守上條所訂有關動工及竣工的期限，延遲不超過60日者，每日罰款至澳門幣 5,000.00 元；延遲超過 60 日，但在 120 日以內者，則罰款加倍。

二、遇有不可抗力或發生被證實為不受控制的其他重要情況，則免除乙方承擔上款所指之責任。

三、僅因不可預見及不可抵抗事件而引發的情況才被視為不可抗力。

4. Para efeitos do disposto no n.º 2 desta cláusula, os segundos outorgantes obrigam-se a comunicar, por escrito, ao primeiro outorgante, o mais rapidamente possível, a ocorrência dos referidos factos.

Cláusula sexta — Prémio do contrato

Os segundos outorgantes pagam ao primeiro outorgante, a título de prémio do contrato, o montante de 612 554,00 (seiscentas e doze mil quinhentas e cinquenta e quatro) patacas, da seguinte forma:

a) 300 000,00 (trezentas mil) patacas, que o primeiro outorgante já recebeu e do qual lhes confere a correspondente quitação;

b) O remanescente, no valor de 312 554,00 (trezentas e doze mil quinhentas e cinquenta e quatro) patacas, que vence juros à taxa anual de 7%, é pago em duas prestações semestrais iguais de capital e juros, no montante de 164 528,00 (cento e sessenta e quatro mil quinhentas e vinte e oito) patacas, cada uma, vencendo-se a primeira 6 (seis) meses, após a publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

Cláusula sétima — Transmissão

1. A transmissão de situações decorrentes desta concessão, enquanto o terreno não estiver integralmente aproveitado, depende de prévia autorização do primeiro outorgante e sujeita o transmissário à revisão das condições do presente contrato, designadamente da relativa ao prémio.

2. Sem prejuízo do disposto na parte final do n.º 1 desta cláusula os segundos outorgantes, para garantia da obrigação aí estabelecida, prestam uma caução no valor de 50 000,00 (cinquenta mil) patacas, por meio de depósito, garantia ou seguro-caução, em termos aceites pelo primeiro outorgante, a qual será devolvida, a seu pedido, com a emissão da licença de utilização ou a autorização para transmitir os direitos resultantes da concessão.

Cláusula oitava — Licenças de obra e de utilização

1. As licenças de obra de fundações e/ou de construção apenas serão emitidas mediante a apresentação do comprovativo de que os segundos outorgantes satisfazem o pagamento das prestações do prémio já vencidas em conformidade com o estabelecido na cláusula sexta do presente contrato.

2. A licença de utilização apenas será emitida após a apresentação do comprovativo de que o prémio fixado na cláusula sexta se encontra pago na sua totalidade.

Cláusula nona — Fiscalização

Durante o período de aproveitamento do terreno concedido, os segundos outorgantes obrigam-se a franquear o acesso ao mesmo e às obras aos representantes dos Serviços da Administração, que aí se desloquem no desempenho da sua acção fiscalizadora, prestando-lhes toda a assistência e meios para o bom desempenho da sua função.

Cláusula décima — Devolução do terreno

1. O primeiro outorgante pode declarar a devolução, total ou parcial, do terreno, em caso de alteração não autorizada da finalidade de concessão ou do aproveitamento do terreno.

四、為著本條第二款規定的效力，乙方必須盡快將發生上述事實的情況以書面通知甲方。

第六條款

合同溢價金

乙方須向甲方繳付合同溢價金澳門幣 612,554.00 元，繳付方式如下：

a) 甲方已收取澳門幣 300,000.00 元及給予相應的清訖證明書。

b) 餘款澳門幣 312,554.00 元以年利率 7 厘計算，分兩期，以半年為一期繳付，每期本息相同，為澳門幣 164,528.00 元，第一期在賦予本合同效力的批示在《政府公報》公布日起計 6 個月到期。

第七條款

移轉

一、當土地未被完全利用，而將本批給所帶來之情況移轉，須事先得到甲方許可，承讓人亦須受本合同修改後的條件約束，尤其是溢價金方面。

二、在不妨礙本條第一款後半部分之規定下，為保證該款所規定之義務，乙方須透過存款或甲方接受的擔保或保證金保險方式繳交保證金，金額為澳門幣 50,000.00 元。該保證金將在發出使用准照或許可移轉批給所衍生的權利時應乙方要求退還。

第八條款

工程及使用准照

一、只有呈交乙方已繳付本合同第六條規定的溢價金的證明後，方可發出地基工程及/或建築工程准照。

二、只有在提已全數清付第六條所定的溢價金的證明後，方可發給使用准照。

第九條款

監督

在批出土地的使用期間，乙方必須准許行政當局有關部門執行監督工作的代表進入土地及施工範圍，並向代表提供協助和工具，使其有效執行任務。

第十條款

土地的退還

一、如未經批准而更改土地利用或批給用途，甲方可宣告收回全部或部分土地。

2. Fica acordada, ainda, a devolução do terreno quando se verifique qualquer dos seguintes factos:

a) Findo o prazo da multa agravada, previsto na cláusula quinta;

b) Alteração, não consentida, do aproveitamento do terreno e/ou da finalidade da concessão.

3. A devolução do terreno é declarada por despacho de S. Ex.^a o Governador, a publicar no *Boletim Oficial*.

4. A declaração de devolução do terreno produz os seguintes efeitos:

a) Extinção, total ou parcial, do domínio útil do terreno;

b) Reversão, total ou parcial, do terreno com as correspondentes benfeitorias nele incorporadas à posse do primeiro outorgante, tendo os segundos outorgantes direito à indemnização a fixar por aquele.

Cláusula décima primeira — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal de Competência Genérica de Macau.

Cláusula décima segunda — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho e demais legislação aplicável.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 12 de Agosto de 1999. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

二、如發生下列任一事實，應將土地退還：

a) 第五條款所指的加重罰款期限屆滿；

b) 未經許可更改土地利用及/或批給用途；

三、土地的退還由總督以批示宣告，而批示須在《政府公報》公布。

四、土地退還的宣告產生下列效力：

a) 土地的利用權全部或局部終止；

b) 土地連同有關的改善成果全部或局部歸甲方所有，乙方則有權收取由甲方所訂定的賠償。

第十一條款

有權限法院

澳門普通管轄法院為有權限解決本合同所產生任何爭議的法院。

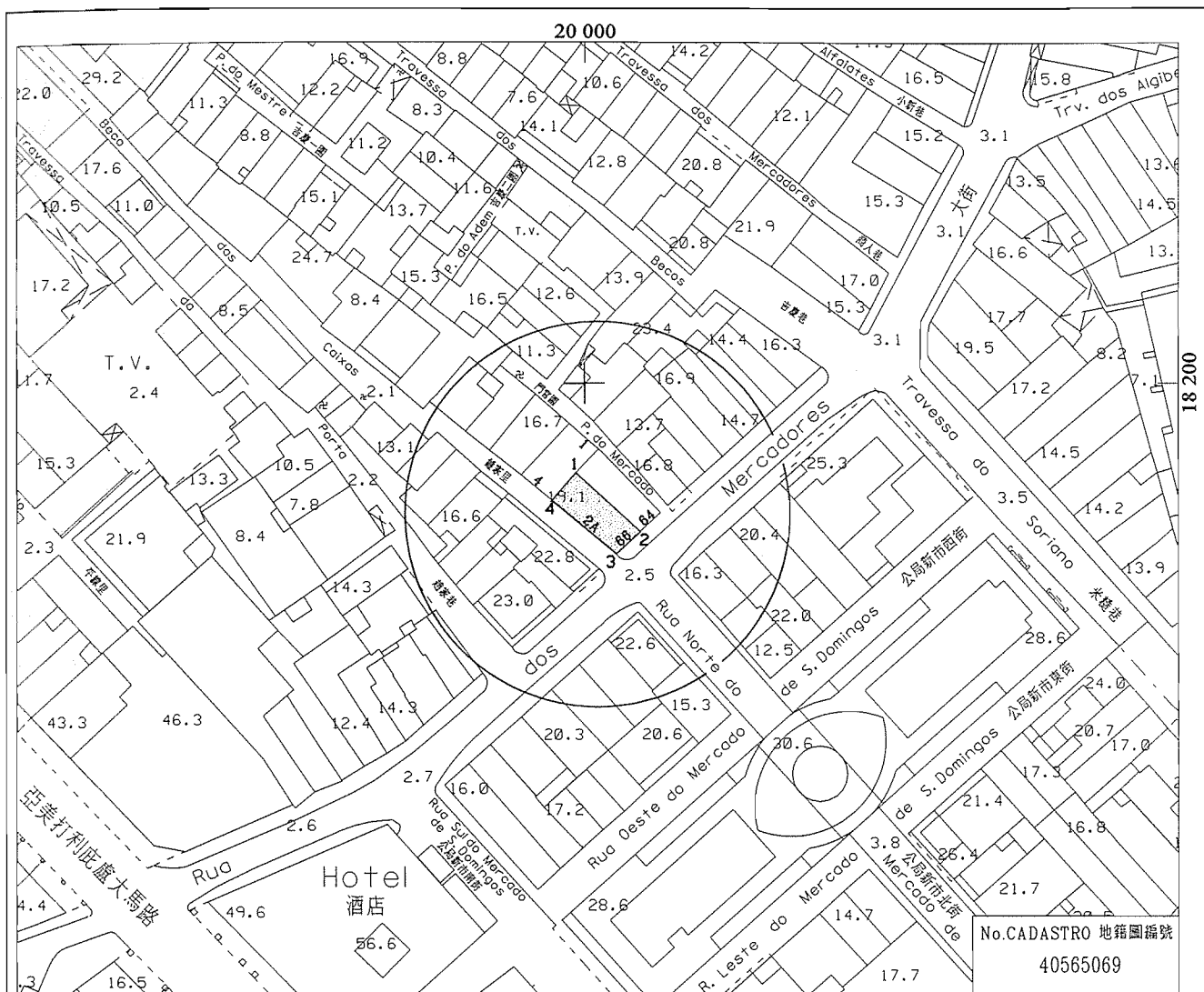
第十二條款

適用法例

如有遺漏，本合同應以七月五日第6/80/M號法律及其他適用法例規範。

一九九九年八月十二日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

政務司 鮑維立



Rua dos Mercadores n° 66
大街(營地大街) 66 號

N.º	M (m)	P (m)
1	19 998.7	18 187.0
2	20 008.1	18 178.5
3	20 004.6	18 175.3
4	19 995.3	18 183.0

Área = 62 m²
面積

Confrontações actuais 四至：

- NE - Rua dos Mercadores n° 64 (n° 2347);
- 東北 - 大街 (營地大街) 64 號 (n° 2347);
- SE - Rua dos Mercadores;
- 東南 - 大街 (營地大街);
- SW - Beco das Caixas;
- 西南 - 鍾家里 (鍾家園);
- NW - Beco das Caixas n° 4 (n° 9588);
- 西北 - 鍾家里 (鍾家園) 4 號 (n° 9588).

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO
地圖繪製暨地籍司

ESCALA 比例 1:1000

10 0 10 20 30 40 50 60 70 80 90 metros
公尺

A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO
1公尺等高線距

Datum Vertical : NIVEL MÉDIO DO MAR (MSL)
高程基準：平均海平面

Despacho n.º 72/SATOP/99
批示編號

Parecer da C.T. no. 31/99 de 15/04/99
土地委員會意見書編號

5567/98 de 18/09/98

Despacho n.º 73/SATOP/99

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 259/96/M, de 14 de Outubro, subdelego no director dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos de Macau, licenciado Fong Soi Kun, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar o território de Macau, como outorgante, no contrato a celebrar entre o Território e a sociedade «CSA Automated (Macau), Ltd.», cujo objecto é a aquisição de um minicomputador.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 12 de Agosto de 1999. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

Despacho n.º 74/SATOP/99

No uso da faculdade conferida pela alínea m) do n.º 1 artigo 1.º da Portaria n.º 259/96/M, de 14 de Outubro, e nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, designo o licenciado em direito Fernando José Gomes de Brito, técnico superior assessor do Instituto de Habitação de Macau, oficial público para a celebração dos contratos relativos a obras e aquisição de bens e serviços em que o mesmo Instituto intervenha como outorgante.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 12 de Agosto de 1999. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 18 de Agosto de 1999. — O Chefe do Gabinete, *Fernando Vaz de Medeiros*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E ORÇAMENTO****Despacho n.º 70/SAASO/99**

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, a cessação de funções do pessoal a integrar ocorre a partir do dia seguinte ao da publicação no *Boletim Oficial* do despacho de integração, iniciando-se, naquela data, a contagem do prazo de apresentação no serviço integrador, de acordo com o preceituado no n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro;

Considerando a necessidade de se ajustar a periodicidade da publicação do *Boletim Oficial* com os prazos de vigência das comissões de serviço;

Ao abrigo do disposto no n.º 2, alínea d), do artigo 3.º e nos termos dos n.ºs 1 a 4 do artigo 6.º dos Estatutos do Fundo de Pensões de Macau, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 45/98/M, de 28 de Setembro, em conjugação com os artigos 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações introduzidas

批示 第 73/SATOP/99 號

行使十月十四日第 259/96/M 號訓令第四條第一款賦予之權能，本人將所需權力轉授予澳門地球物理暨氣象台台長馮瑞權學士或其法定代位人，以便作為本地區之簽署人，與 sociedade “CSA Automated (Macau), Ltd.” 簽訂有關購買一台微型電腦之合同。

一九九九年八月十二日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

政務司 鮑維立

批示 第 74/SATOP/99 號

行使十月十四日第 259/96/M 號訓令第一條第一款m項賦予之權能及按照十二月十五日第 122/84/M 號法令第十三條第一款之規定，委任澳門房屋司顧問高級技術員 Fernando José Gomes de Brito 法律學士為負責該司作為簽署人所訂立之與工程和取得資產及服務有關之合同之公證官員。

一九九九年八月十二日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

政務司 鮑維立

一九九九年八月十八日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

秘書長 韋天龍

社會事務暨預算政務司辦公室**批示 第 70/SAASO/99 號**

鑑於根據二月二十三日第 14/94/M 號法令第十二條第一款規定，納編人員職能的終止始於《政府公報》刊登納編批示的翌日，並根據十月十四日第 357/93 號法令第五條第四款規定，自此起計算在納入部門的報到期限；

鑑於需調整《政府公報》刊登的定期委任生效期；

根據九月二十八日第 45/98/M 號法令核准的《澳門退休基金會章程》第三條 d) 項第二款和第六條第一款至第四款規定，以及六月二十三日第 25/97/M 號法令修訂之十二月二十一日第 85/89/

pelo Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, é prorrogada, até 1 de Setembro de 1999, a comissão de serviço do licenciado João Luís Martins Roberto, para exercer as funções de presidente do Conselho de Administração do Fundo de Pensões de Macau, lugar previsto no mapa anexo aos referidos Estatutos.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 11 de Agosto de 1999. — O Secretário-Adjunto, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

Despacho n.º 70A/SAASO/99

1. Nos termos do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 17/78/M, de 3 de Junho, são designados membros da Comissão de Inscrição de Contabilistas e Auditores, a partir de 9 de Agosto de 1999, e pelo período de um ano:

Presidente: Licenciado Ho Hou Yin.

Vogais efectivos: Licenciado Lau Wai Meng; e

Licenciada Chan Hio Wan.

Vogais suplentes: Licenciado Ieong Io Man; e

Licenciado Leong Kam Chun.

2. Nas suas faltas e impedimentos, o presidente é substituído por um vogal efectivo.

3. Na situação referida no número anterior, participa na Comissão um vogal suplente.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 6 de Agosto de 1999. — O Secretário-Adjunto, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

Despacho n.º 71/SAASO/99

Considerando que a comissão de serviço do licenciado Eduardo Cardeano Monteiro Pereira, no exercício das funções de vice-presidente do Conselho de Administração do Fundo de Pensões de Macau, terminará no próximo dia 31 de Agosto;

Considerando a necessidade de assegurar a conclusão, sem sobressaltos, do processo de transferência, para a Caixa Geral de Aposentações, da responsabilidade pelos encargos com o pagamento das pensões de aposentação, sobrevivência e preço de sangue, a que se refere o Decreto-Lei n.º 246/99, de 1 de Julho;

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 a 4 do artigo 6.º dos Estatutos do Fundo de Pensões de Macau, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 45/98/M, de 28 de Setembro, em conjugação com os artigos 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, renovo, pelo período compreendido entre 1 de Setembro e 30 de Novembro de 1999, a comissão de serviço do licenciado Eduardo Cardeano Monteiro Pereira, no exercício das funções de vice-presidente do Conselho de Administração do Fundo de Pensões de Macau.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 11 de Agosto de 1999. — O Secretário-Adjunto, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

M號法令第三條和第四條規定，延長 João Luís Martins Roberto 學士定期委任為澳門退休基金會行政委員會主席一職，該職位已定於上述章程附表內。

一九九九年八月十一日於澳門社會事務暨預算政務司辦公室

政務司 董樂勤

批示 第 70A/SAASO/99 號

1. 按照六月三日第 17/78/M 號法令第十六條第一款規定，以下人士被任命為註冊核數師及會計師委員會成員，由一九九九年八月九日始，為期一年：

主席：Ho Hou Yin 學士

正選委員：Lau Wai Meng 學士

Chan Hio Wan 學士

候補委員：Ieong Io Man 學士

Leong Kam Chun 學士

2. 倘主席出缺或不能視事時，則由一正選委員代替。

3. 前項所述之情況，由一候補委員出席委員會。

一九九九年八月六日於澳門社會事務暨預算政務司辦公室

政務司 董樂勤

批示 第 71/SAASO/99 號

鑑於 Eduardo Cardeano Monteiro Pereira 學士將於八月三十一日終止澳門退休基金會行政委員會副主席定期委任一職；

鑑於為免除不安，需保證完成七月一日第 246/99 號法令所指的退休金、撫恤金和因公殉職撫恤金支付之責任轉移往退休事務管理局的程序；

根據九月二十八日第 45/98/M 號法令核准的《澳門退休基金會章程》第六條第一款至第四款規定，六月二十三日第 25/97/M 號法令修訂的十二月二十一日第 85/89/M 號法令第三條和第四條規定，本人以定期委任方式延續 Eduardo Cardeano Monteiro Pereira 學士為澳門退休基金會行政委員會副主席，由一九九九年九月一日起至十一月三十日止。

一九九九年八月十一日於澳門社會事務暨預算政務司辦公室

政務司 董樂勤

Despacho n.º 72/SAASO/99

Considerando a necessidade de se proceder à nomeação de um vogal da Comissão de Fiscalização do Fundo de Pensões de Macau;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 13.º dos Estatutos do Fundo de Pensões de Macau, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 45/98/M, de 28 de Setembro, e no uso da competência delegada pela alínea g) do n.º 1 do artigo 1.º da Portaria n.º 101/96/M, de 16 de Abril, é nomeada para o exercício das funções de vogal da Comissão de Fiscalização do Fundo de Pensões de Macau, a licenciada Elfrida Botelho dos Santos, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 1999, e com a remuneração mensal correspondente a 90% do índice 100 da tabela salarial em vigor para o funcionalismo público.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 11 de Agosto de 1999. — O Secretário-Adjunto, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

Despacho n.º 73/SAASO/99

Considerando a necessidade de se proceder à nomeação de um vogal da Comissão de Fiscalização do Fundo de Pensões de Macau;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 13.º dos Estatutos do Fundo de Pensões de Macau, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 45/98/M, de 28 de Setembro, e no uso da competência delegada pela alínea g) do n.º 1 do artigo 1.º da Portaria n.º 101/96/M, de 16 de Abril, nomeio, para o exercício das funções de vogal da Comissão de Fiscalização do Fundo de Pensões de Macau, o licenciado Hélder Paulo Morais, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 1999, e com a remuneração mensal correspondente a 90% do índice 100 da tabela salarial em vigor para o funcionalismo público.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 11 de Agosto de 1999. — O Secretário-Adjunto, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

Despacho n.º 74/SAASO/99

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 13.º dos Estatutos do Fundo de Pensões de Macau, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 45/98/M, de 28 de Setembro, é renovada a nomeação do coronel Manuel Maria de Barros Cardoso de Menezes, para exercer as funções de presidente da Comissão de Fiscalização do Fundo de Pensões de Macau, até 30 de Novembro de 1999, e com efeitos a partir de 1 de Setembro do corrente ano.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 11 de Agosto de 1999. — O Secretário-Adjunto, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

Despacho n.º 75/SAASO/99

No momento em que a licenciada Maria Isabel Fonseca Monteiro Pinheiro de Lima cessa as suas funções em Macau, é de toda a justiça dar público testemunho do elevado espírito de

批示 第 72/SAASO/99 號

鑑於需委任澳門退休基金會監察委員會委員一名；

根據九月二十八日第 45/98/M 號法令核准之《澳門退休基金會章程》第十三條第一款規定和使用四月十六日第 101/96/M 號訓令第一條第一款 g) 項所賦予的權限，本人委任 Elfrida Botelho dos Santos 學士為澳門退休基金會監察委員會委員，為期一年，由一九九九年九月一日起生效，其每月酬勞為現行公職人員薪俸表 100 點的百分之九十。

一九九九年八月十一日於澳門社會事務暨預算政務司辦公室

政務司 董樂勤

批示 第 73/SAASO/99 號

鑑於需委任澳門退休基金會監察委員會委員一名；

根據九月二十八日第 45/98/M 號法令核准之《澳門退休基金會章程》第十三條第一款規定和使用四月十六日第 101/96/M 號訓令第一條第一款 g) 項所賦予的權限，本人委任 Hélder Paulo Morais 學士為澳門退休基金會監察委員會委員，為期一年，由一九九九年九月一日起生效，其每月酬勞為現行公職人員薪俸表 100 點的百分之九十。

一九九九年八月十一日於澳門社會事務暨預算政務司辦公室

政務司 董樂勤

批示 第 74/SAASO/99 號

根據九月二十八日第 45/98/M 號法令核准的《澳門退休基金會章程》第十三條第一款規定，Manuel Maria de Barros Cardoso de Menezes 上校續任澳門退休基金會監察委員會主席一職，由一九九九年九月一日至一九九九年十一月三十日止。

一九九九年八月十一日於澳門社會事務暨預算政務司辦公室

政務司 董樂勤

批示 第 75/SAASO/99 號

Maria Isabel Fonseca Monteiro Pinheiro de Lima 學士終止

serviço e competência que sempre demonstrou no desempenho dos vários cargos que, ao longo de cerca seis anos, lhe foram confiados;

Tendo iniciado funções na Direcção dos Serviços de Finanças, nesta desenvolveu toda a sua actividade profissional, tendo desempenhado, sempre com elevado mérito, diversos cargos, incluindo, no período compreendido entre 1996 e 1998, o de subdirectora dos Serviços;

Pelo exposto, a também pelas suas elevadas qualidades profissionais e humanas, confiro público e merecido louvor à licenciada Maria Isabel Fonseca Monteiro Pinheiro de Lima.

Gabinete do Secretário Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 11 de Agosto de 1999. — O Secretário-Adjunto, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

Despacho n.º 76/SAASO/99

No momento em que o licenciado Carlos Hernâni Martins Roberto regressa a Portugal, a fim de prosseguir a sua carreira profissional, cumpre-me dar público testemunho pela forma altamente meritória como, desde 1997, exerceu as funções para que foi nomeado no grupo de trabalho para o acompanhamento, no âmbito desta tutela, dos trabalhos de localização dos titulares de cargos de direcção e chefia e dos demais quadros de pessoal abrangidos pelo respectivo processo;

A par da sua competência técnica, o licenciado Carlos Hernâni Martins Roberto demonstrou, no curto período de tempo em que permaneceu no Território, qualidades humanas que lhe granjearam a admiração dos que com ele trabalharam;

Pelo exposto, confiro público e merecido louvor ao licenciado Carlos Hernâni Martins Roberto.

Gabinete do Secretário Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 11 de Agosto de 1999. — O Secretário-Adjunto, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

Despacho n.º 77/SAASO/99

No momento em que o licenciado João Luís Martins Roberto deixa Macau, a fim de se integrar nos quadros da Administração Pública Portuguesa, é-me grato prestar público testemunho da grande competência, sentido de responsabilidade e dedicação por si demonstrados ao longo dos mais de catorze anos em que exerceu funções no Território;

Destaco, em particular, o exercício do cargo de director da Direcção dos Serviços de Finanças, que desempenhou entre 1989 e 1997, o qual ficou marcado pelo seu profundo conhecimento técnico das matérias que lhe foram confiadas;

Exercendo, desde 1997 até à data, o cargo, a tempo inteiro, de presidente do Conselho de Administração do Fundo de Pensões de Macau, também, nestas funções, as suas elevadas qualidades profissionais e humanas lhe granjearam a estima e a consideração dos que com ele trabalharam;

其在澳門的職務。藉此機會，應公正地向其崇高的工作精神和六年來擔任多項工作所表現的能力，給予一個公開的見證；

其在澳門財政司開始和發展專業工作，稱職地擔任過多項職務，一九九六年至一九九八年為該司副司長；

對於上述一切，還有其高專業質素和優秀人品，本人公開給予 Maria Isabel Fonseca Monteiro Pinheiro de Lima 學士應得的嘉許。

一九九九年八月十一日於澳門社會事務暨預算政務司辦公室

政務司 董樂勤

批示 第 76/SAASO/99 號

Carlos Hernâni Martins Roberto 學士為發展其專業職程返回葡萄牙。自一九九七年起，其在隸屬該司關乎領導層本地化和其他編制人員本地化及有關程序的跟進工作小組履行職務。藉此機會，本人應公正地向其值得稱譽的工作方式，給予一個公開的見證。

Carlos Hernâni Martins Roberto 學士逗留在澳的短短時間內，表現了出色的技術能力，還有使同事們敬重的人品；

為此，本人公開給予 Carlos Hernâni Martins Roberto 學士應得的嘉許。

一九九九年八月十一日於澳門社會事務暨預算政務司辦公室

政務司 董樂勤

批示 第 77/SAASO/99 號

João Luís Martins Roberto 學士為納入葡萄牙公共行政編制離開澳門。其以出色的能力和強烈的責任感，盡心盡力在本澳任職長達十四年之久，藉此機會，本人應公正地給予其一個公開的見證；

尤其在一九八九年至一九九七年，本人委派其為澳門財政司司長，在職期間，憑其豐富的專業知識，表現出色；

自一九九七年至今，兼職為澳門退休基金會行政委員會主席。在該職位中，其高專業質素和優秀人品亦獲得了同事們的尊重和認可。

Pelo exposto, confiro público e merecido louvor ao licenciado João Luís Martins Roberto;

Gabinete do Secretário Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 11 de Agosto de 1999. — O Secretário-Adjunto, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 18 de Agosto de 1999. — O Chefe do Gabinete, *Manuel Cardoso de Menezes*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A SEGURANÇA

Despacho n.º 95/SAS/99

Considerando a necessidade de proceder à nomeação do júri de selecção do concurso de admissão ao 6.º Curso de Formação de Oficiais, a ministrar na Escola Superior das Forças de Segurança de Macau;

Ao abrigo da competência conferida na alínea h) do artigo 1.º da Portaria n.º 236/96/M, de 19 de Setembro, e nos termos do disposto no artigo 101.º da Portaria n.º 93/96/M, de 15 de Abril, o Secretário-Adjunto para a Segurança determina:

O júri de selecção destinado a coordenar e executar as fases do concurso de admissão ao 6.º Curso de Formação de Oficiais é constituído por:

Presidente: Chefe principal do CB, Leong Iok Sam.

Vogais: Chefe-ajudante do CB, Chao Ka Cheong;

Subintendente da PSP, Cheang Lek Sang; e

Comissário da PMF, Lei Iok Fai.

Secretária: Comissária da PSP, Siu Leng Leong.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Segurança, em Macau, aos 3 de Agosto de 1999. — O Secretário-Adjunto, *Manuel Soares Monge*.

Despacho n.º 98/SAS/99

Louvo o cabo L NII 70 570, Manuel Jesus Gaspar, que termina a sua comissão de serviço nas Forças de Segurança de Macau (FSM), facto que coincide com o termo de uma carreira militar de 30 anos ao serviço da Armada Portuguesa, dos quais 24 anos prestados no território de Macau, deixando atrás de si uma marca de inextinguível sentido das responsabilidades, espírito de missão e competência profissional.

Ao longo dos últimos 21 anos o cabo Gaspar desempenhou funções no Núcleo de Gestão Económica Orçamental do Departamento de Administração da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau (DSFSM), funções estas normalmente desempenhadas por militares de postos superiores, não deixando, no entanto, de executá-las com uma extraordinária competência, manifestando uma sólida preparação técnico-profissional, adquirida por um esforço de qualificação autodidacta notável.

為此，本人公開給予 João Luís Martins Roberto 學士應得的嘉許。

一九九九年八月十一日於澳門社會事務暨預算政務司辦公室

政務司 董樂勤

一九九九年八月十八日於澳門社會事務暨預算政務司辦公室

秘書長 孟家樂

保安政務司辦公室

批示 第 95/SAS/99 號

鑑於有需要對由澳門保安部隊高等學校舉辦之第六屆警官 / 消防官培訓課程錄取考試之甄選委員會成員進行委任；

保安政務司根據九月十九日第 236/96/M 號訓令第一條 h) 項所賦予之權限及按照四月十五日第 93/96/M 號訓令第一百零一條之規定命令：

負責協調及執行第六屆警官 / 消防官培訓課程之錄取考試之甄選委員會由以下人仕組成：

主席：梁毓森 消防總區長

委員：鄒家昌 消防副總區長

鄭力生 治安警副警務總長

李旭輝 水警警司

秘書：梁小玲 治安警警司

一九九九年八月三日於澳門保安政務司辦公室

政務司 孟明志

批示 第 98/SAS/99 號

本人對結束在澳門保安部隊 (FSM) 定期委任的海軍一等兵 Manuel Jesus Gaspar (軍人編號 70570) 予以嘉獎。事實上，這時恰好是他服務葡國海軍三十年的軍人生涯結束的時候，其中有二十四年是在澳門地區服務。他留下了強烈的責任感、使命精神和專業能力的印記。

最近的二十一年，海軍一等兵是在澳門保安部隊事務司 (DSFSM) 行政管理廳經濟預算管理中心擔任職務。這個職務一般是由較高職位的軍人擔任。然而，他能以卓越的能力履行這些職務，表現出有扎實的專業技術基礎，這是他努力自學而取得

De realçar, ainda, o seu elevado sentido do dever e espírito de rigor no desempenho do complexo trabalho de preparação e execução do orçamento das FSM, só possível graças ao carácter extraordinariamente metódico e organizador que sempre revelou.

Na complexa fase de transição e de localização de quadros, desenvolveu uma acção pedagógica deveras meritória junto dos militarizados e civis do departamento, tendo actuado com muito empenho e lealdade, transmitindo-lhes toda a sua experiência e conhecimentos, o que contribuiu significativamente para o bom andamento do processo de localização do Departamento de Administração.

Para além de se ter evidenciado como um colaborador invulgarmente dedicado, revelou, mais uma vez, as elevadas qualidades profissionais e morais desde há muito reconhecidas na sua folha de serviços. Para os bons resultados obtidos da sua actividade muito contribuíram não só a sua natural simplicidade, como o seu porte, correcção de atitudes e fácil relacionamento, naturais geradores de bom ambiente de trabalho. Para além das qualidades já referidas é justo salientar, ainda, o elevado sentido de disciplina, de responsabilidade e espírito de sacrifício que sempre tem evidenciado.

Pelo que atrás fica referido é da mais elementar justiça realçar o trabalho desenvolvido pelo cabo Manuel Jesus Gaspar, destacando as suas qualidades profissionais, morais e humanas, o seu empenhamento e devoção à causa pública, devendo os serviços por si prestados à Armada Portuguesa e ao território de Macau serem considerados relevantes, extraordinários e de muito mérito.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Segurança, em Macau, aos 12 de Agosto de 1999. — O Secretário-Adjunto, *Manuel Soares Monge*.

Despacho n.º 99/SAS/99

Louvo o sargento ajudante de engenharia NIM 17 310 380, José Carlos Vitorio Constantino, porquanto durante os cerca de cinco anos e meio em que vem prestando serviço na Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau (DSFSM), sempre demonstrou possuir excelentes virtudes militares e elevadas qualidades de trabalho, zelo e competência profissional, tendo desempenhado de forma altamente eficiente todas as tarefas de que foi incumbido.

Iniciando as suas funções na chefia da Secção de Organização, Coordenação e Fiscalização de Obras da Divisão de Infra-estruturas, num período de grande actividade daquele órgão, soube integrar-se perfeitamente no espírito e nas tarefas a desenvolver, não deixando de dar apoio eficiente e oportuno noutras áreas, nas quais desenvolveu uma acção de elevado mérito, destacando-se o seu valioso contributo na elaboração de diversos projectos, processos de medição e orçamentação de obras, fiscalização das mesmas e organização de processos técnicos de concurso e consulta de empreitadas. Quando necessário, e com frequência, soube dar resposta rápida e esclarecida a variados casos imprevistos e de intervenção urgente em diversas instalações das Forças de Segurança de Macau (FSM), onde revelou o seu saber e ponderação, encontrando soluções equilibradas ou apresentando sugestões consistentes e ajustadas.

。還要強調的是他高度的責任感，以及在執行澳門保安部隊預算的籌備和施行這一複雜工作時的嚴謹態度，這些全憑他經常表現出來的有條理、有組織的非凡性格所造就。

在過渡和實現本地化編制這一複雜階段，他確實地為該廳的軍事化人員和文職人員展開了一項值得讚賞的教學工作。他十分專注和忠誠，向他們傳授所有的經驗和知識。這一切都對行政管理廳本地化的順利進行作出有意義的貢獻。

他除了已經證明是一位特別專心致志的合作者外，在考勤登記表上也再次表明他獲承認已久的專業和道德方面的高質素；他表裡如一的純樸、正直的態度和平易近人的作風，營造出良好的工作氣氛，這些都使他在工作上取得好的成績，可謂建樹良多。除了上述優點，還應強調他的嚴守紀律、有責任感和奉獻精神，這一切都經常得到證明。

基於以上所述，恰如其份地強調海軍一等兵 Manuel Jesus Gaspar開展過的工作，並突顯其專業才能、道德品質、專心致志和為大眾服務的精神。他為葡國海軍及澳門地區所作出的服務應受到重視，並被視為非凡的和獲得高度的評價。

一九九九年八月十二日於澳門保安政務司辦公室

政務司 孟明志

批示 第 99/SAS/99 號

本人對工程士官長 José Carlos Vitorio Constantino（軍人編號 17310380）予以嘉獎，因他在澳門保安部隊事務司（DSFSM）服務約五年半期間，一直顯露出他的優良的軍人品德、高度的工作才能、熱忱的態度和所具備的專業能力，並以其高效率執行委派給他的一切任務。

初時他在基礎設施處工程組織、協調暨監督科擔任主管職務，在這一公務繁忙的部門工作期間，他懂得以忘我的精神投入工作，並且在其他範圍內給予有效及適時的協助，並獲高度評價。他在編制各項計劃、工程計量及預算檔案、監督工程及組織承包工程招標和諮詢的技術檔案方面建樹良多。倘有需要，對於未知的情況和澳門保安部隊（FSM）各個設施內的緊急情況都能作出快速而清楚的回應。這些都突顯出他的學識、他的深思熟慮，能找出恰當的解決辦法或提出穩妥及適合的建議。

Dotado de sólida formação militar e humana, revelou elevados dotes de carácter e reconhecida coragem moral, estando sempre pronto para outras solicitações de serviço que a actividade da DSFSM ia exigindo, demonstrando as suas muitas capacidades, espírito de doação e entreaajuda permanentes o que, aliadas a uma correcção de trato para com superiores e subordinados, lhe permitiu criar em seu redor um ambiente de sã camaradagem, e constituir-se como um óptimo colaborador.

Localizado o órgão em que exercia a sua actividade, demonstrou saber, de forma inteligente, sensata e pedagógica, integrar o novo conceito de prestação do seu serviço, continuando a desenvolver vasta actividade, tendo conseguido transmitir a sua ampla experiência e sólidos conhecimentos, contribuindo assim para que aquela subunidade continuasse a cumprir, de forma eficiente, as missões que lhe estão confiadas.

As qualidades e virtudes referidas, aliadas a uma assinalável competência técnico-profissional, dedicação pelo serviço, elevado sentido do dever e forte espírito de missão, permitem cotá-lo como um militar que tem contribuído significativamente para o prestígio das Forças de Segurança de Macau, da Arma a que pertence e do Exército Português, sendo digno de ocupar postos de maior risco e responsabilidade, devendo os serviços por si prestados serem considerados relevantes, de muito valor e elevado mérito e, por esta forma, publicamente destacados.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Segurança, em Macau, aos 12 de Agosto de 1999. — O Secretário-Adjunto, *Manuel Soares Monge*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Segurança, em Macau, aos 18 de Agosto de 1999. — O Chefe do Gabinete, *Armando Manuel da Silva Aparício*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A COMUNICAÇÃO TURISMO E CULTURA

Despacho n.º 14/SACTC/99

Considerando que o Território é um dos accionistas da Tele-difusão de Macau, S.A.R.L., e tendo em vista o preenchimento dos cargos nos órgãos sociais cuja designação compete a este;

No uso da delegação de competências conferida pelo n.º 2 do artigo 1.º da Portaria n.º 90/91/M, de 20 de Maio, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 23.º dos estatutos da referida Sociedade e ao abrigo do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, determino:

É renovada a nomeação, para exercer as funções de membro do Conselho de Administração da Teledifusão de Macau, S.A.R.L., de Paulo Manuel Matias Ramalheira, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 1999, e pelo prazo fixado nos respectivos estatutos.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, em Macau, aos 11 de Agosto de 1999 — O Secretário-Adjunto, *António Manuel Salavessa da Costa*.

他具備深厚的軍人修養和道德教育，他有極高的天份、人所共知的高尚的無畏精神；他時刻準備回應澳門保安部隊事務局所需要的其他工作上的請求，因而表現出他的卓越才能；他具有奉獻和互助的精神，能正確處理上司下屬的關係，所以在他周圍能營造出融洽的團結氣氛，而他也成為一位最佳的合作者。

他工作的部門已實現本地化。他以他的聰明才智及教學方式顯示出他懂得在服務的範疇注入嶄新的意念，繼續廣泛地開展他的工作。他成功地傳授豐富的經驗及扎實的知識，這有助於該附屬單位繼續有效率地履行所交託的任務。

以上提及的品質和美德，加上他出眾的專業技術才能、對工作專心致志的態度、高度的責任感和強烈的使命感，都使他成為一位對澳門保安部隊、對他所屬的軍隊和對陸軍的聲譽有重大意義的貢獻的軍人，他應擔任更富挑戰性、更大責任的職位。他作出的服務應受到重視，並獲高度的評價和讚揚，應藉此方式加以公開嘉獎。

一九九九年八月十二日於澳門保安政務司辦公室

政務司 孟明志

一九九九年八月十八日於澳門保安政務司辦公室

秘書長 蕭柏堯

傳播、旅遊暨文化政務司辦公室

批示 第 14/SACTC/99 號

鑑於本地區為澳門廣播電視有限公司股東之一，以及考慮到委任人員填補公司領導層職務之權限屬本地區；

本人行使五月二十日第 90/91/M 號訓令第一條第二款轉授之權限，根據該公司章程第二十三條第二款及三月二日第 13/92/M 號法令第二條第一款之規定，下令：

將 Paulo Manuel Matias Ramalheira 在澳門廣播電視有限公司擔任行政委員會成員職務之委任按有關章程規定之期限續期，由一九九九年九月十五日起計。

一九九九年八月十一日於澳門傳播、旅遊暨文化政務司辦公室

政務司 高樹維

Despacho n.º 15/SACTC/99

Considerando que o Território é um dos accionistas da Teledifusão de Macau, S.A.R.L., e tendo em vista o preenchimento dos cargos nos órgãos sociais cuja designação compete a este;

No uso da delegação de competências conferida pelo n.º 2 do artigo 1.º da Portaria n.º 90/91/M, de 20 de Maio, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 23.º dos Estatutos da referida Sociedade e ao abrigo do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, determino:

É renovada a nomeação, para exercer as funções de membro do Conselho de Administração da Teledifusão de Macau, S.A.R.L., do licenciado Manuel Maria dos Santos Gonçalves, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 1999, e pelo prazo fixado nos respectivos estatutos.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, em Macau, aos 11 de Agosto de 1999 — O Secretário-Adjunto, *António Manuel Salavessa da Costa*.

Despacho n.º 16/SACTC/99

Considerando que o Território é um dos accionistas da Teledifusão de Macau, S.A.R.L., e tendo em vista o preenchimento dos cargos nos órgãos sociais cuja designação compete a este;

No uso da delegação de competências conferida pelo n.º 2 do artigo 1.º da Portaria n.º 90/91/M, de 20 de Maio, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 23.º dos Estatutos da referida Sociedade e ao abrigo do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, determino:

1. É designado, para exercer as funções de presidente da Assembleia Geral do Conselho Fiscal da Teledifusão de Macau, S.A.R.L., o engenheiro João Manuel Costa Antunes, pelo prazo fixado nos respectivos estatutos.

2. A remuneração daquelas funções é a fixada, nos termos estatutários, pela Assembleia Geral da mesma Sociedade.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, em Macau, aos 11 de Agosto de 1999 — O Secretário-Adjunto, *António Manuel Salavessa da Costa*.

Despacho n.º 17/SACTC/99

Considerando que o Território é um dos accionistas da Teledifusão de Macau, S.A.R.L., e tendo em vista o preenchimento dos cargos nos órgãos sociais cuja designação compete a este;

No uso da delegação de competências conferida pelo n.º 2 do artigo 1.º da Portaria n.º 90/91/M, de 20 de Maio, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 23.º dos Estatutos da referida Sociedade e ao abrigo do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, determino:

1. É designado para exercer as funções de membro do Conselho Fiscal da Teledifusão de Macau, S.A.R.L., o licenciado Gonçalo de Amarante Xavier, pelo prazo fixado nos respectivos estatutos.

批示 第 15/SACTC/99 號

鑑於本地區為澳門廣播電視有限公司股東之一，以及考慮到委任人員填補公司領導層職務之權限屬本地區；

本人行使五月二十日第 90/91/M 號訓令第一條第二款轉授之權限，根據該公司章程第二十三條第二款及三月二日第 13/92/M 號法令第二條第一款之規定，下令：

將江濤生學士 licenciado Manuel Maria dos Santos Gonçalves 在澳門廣播電視有限公司擔任行政委員會成員職務之委任按有關章程規定之期限續期，由一九九九年九月一日起計。

一九九九年八月十一日於澳門傳播、旅遊暨文化政務司辦公室

政務司 高樹維

批示 第 16/SACTC/99 號

鑑於本地區為澳門廣播電視有限公司股東之一，以及考慮到委任人員填補公司領導層職務之權限屬本地區；

本人行使五月二十日第 90/91/M 號訓令第一條第二款轉授之權限，根據該公司章程第二十三條第二款及三月二日第 13/92/M 號法令第二條第一款之規定，下令：

一、委任安棟樑工程師 engenheiro João Manuel Costa Antunes 擔任澳門廣播電視有限公司監事會大會主席職務，期限遵照有關章程之規定。

二、根據章程規定，該職務之薪酬由該公司大會確定。

一九九九年八月十一日於澳門傳播、旅遊暨文化政務司辦公室

政務司 高樹維

批示 第 17/SACTC/99 號

鑑於本地區為澳門廣播電視有限公司股東之一，以及考慮到委任人員填補公司領導層職務之權限屬本地區；

本人行使五月二十日第 90/91/M 號訓令第一條第二款轉授之權限，根據該公司章程第二十三條第二款及三月二日第 13/92/M 號法令第二條第一款之規定，下令：

一、委任 licenciado Gonçalo de Amarante Xavier 擔任澳門廣播電視有限公司監事會成員職務，期限遵照有關章程之規定。

2. A remuneração daquelas funções é a fixada, nos termos estatutários, pela Assembleia Geral da mesma Sociedade.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, em Macau, aos 11 de Agosto de 1999 — O Secretário-Adjunto, *António Manuel Salavessa da Costa*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, em Macau, aos 18 de Agosto de 1999 — O Chefe do Gabinete, *João Dinis*.

SERVIÇO DO ALTO-COMISSARIADO CONTRA A CORRUPÇÃO E A ILEGALIDADE ADMINISTRATIVA

Extractos de despachos

Ao abrigo do artigo 41.º, n.º 4, da Lei n.º 11/90/M, de 10 de Setembro, conjugado com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, se publicam as alterações orçamentais ao orçamento privativo do Alto-Comissariado contra a Corrupção e a Ilegalidade Administrativa, relativo ao ano de 1999, autorizadas por despacho de 23 de Julho, do Ex.º Senhor Alto-Comissário, substituto:

Código	Designação	Reforço	Anulação
	<i>Despesas correntes</i>		
01-00-00-00-00	<i>Pessoal</i>		
01-01-06-00-00	Duplicação de vencimentos	150 000,00	
02-00-00-00-00	Bens e serviços		
02-01-03-00-00	Material de aquartelamento e alojamento	a) 15 000,00	
02-03-06-00-00	Representação	200 000,00	
02-03-09-00-02	Outros encargos não especificados	200 000,00	
	<i>Despesas de capital</i>		
07-00-00-00-00	<i>Outros investimentos</i>		
07-10-00-00-00	Maquinaria e equipamento	50 000,00	
05-04-00-01-00	Dotação provisional		615 000,00
	<i>Totais</i>	<i>615 000,00</i>	<i>615 000,00</i>

a) Inscrição de dotação.

Por despachos de 22 e 30 de Julho de 1999, respectivamente do Ex.º Senhor Alto-Comissário, substituto, no uso dos poderes conferidos pelo artigo 27.º, n.º 1, da Lei n.º 11/90/M, de 10 de Setembro:

Licenciado Zhu Lin — contratado além do quadro, ao abrigo dos artigos 16.º e 32.º da Lei n.º 11/90/M, de 10 de Setembro, 15.º do Decreto-Lei n.º 7/92/M, de 29 de Janeiro, e 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, como técnico superior assessor, 3.º escalão, pelo período de um ano, a partir de 23 de Julho de 1999, inclusive.

二、根據章程規定，該職務之薪酬由該公司大會確定。

一九九九年八月十一日於澳門傳播、旅遊暨文化政務司辦公室

政務司 高樹維

一九九九年八月十八日於澳門傳播、旅遊暨文化政務司辦公室

秘書長 狄奕龍

反貪污暨反行政違法性高級專員公署

批 示 綱 要

根據九月十日第 11/90/M 號法律第四十一條第四款及九月二十七日第 53/93/M 號法令第十九條之規定，茲將反貪污暨反行政違法性代高級專員於七月二十三日以批示核准之第一九九九年經濟年度反貪污暨反行政違法性高級專員公署本身預算之修改部分刊登如下：

編號	名稱	增加	取消
	經常性支出		
01-00-00-00-00	人員		
01-01-06-00-00	重疊薪俸	150,000.00	
02-00-00-00-00	財產勞務		
02-01-03-00-00	營房及宿舍用品	a) 15,000.00	
02-03-06-00-00	交際支出	200,000.00	
02-03-09-00-02	未敘明的其他費用負擔	200,000.00	
	資本性支出		
07-00-00-00-00	其他投資		
07-10-00-00-00	機械及設備	50,000.00	
05-04-00-01-00	備用撥款		615,000.00
	總支出	615,000.00	615,000.00

a) 配置之登記

反貪污暨反行政違法性代高級專員運用九月十日第 11/90/M 號法律第二十七條第一款所賦予之權力於一九九九年七月二十二日及三十日批示如下：

朱林 (Zhu Lin) 學士，據九月十日第 11/90/M 號法律第十六及三十二條、一月二十九日第 7/92/M 號法令第十五條和十二月二十一日第 87/89/M 號法令所通過的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，自一九九九年七月二十三日起，以編制外合同的方式出任為本署第三職階顧問高級技術員，為期一年。

Licenciado Arnaldo Vilas — requisitado como intérprete-tradutor de 1.ª classe, 3.º escalão, para exercer funções neste Alto-Comissariado, nos termos dos artigos 16.º e 32.º da Lei n.º 11/90/M, de 10 de Setembro, conjugados com os artigos 15.º, n.º 1, e 17.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 7/92/M, de 29 de Janeiro, pelo período de dois anos, a partir de 4 de Agosto de 1999, inclusive.

Por despacho do Ex.º Senhor Alto-Comissário, substituto, de 3 de Agosto de 1999:

Licenciada Teresa Cláudia Jordão Carvalheiro de Castro Veloso, assessora — nomeada, nos termos dos artigos 13.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, e 3.º do CN, na redacção do Decreto-Lei n.º 81/90/M, de 31 de Dezembro, notária privativa, deste Serviço.

Rectificação

Por ter saído inexacto, por lapso deste Serviço, o extracto de despacho publicado no *Boletim Oficial* n.º 30/99, II Série, de 28 de Julho, referente às alterações orçamentais do orçamento privativo do Alto-Comissariado contra a Corrupção e a Ilegalidade Administrativa, relativo ao ano de 1999, autorizadas por despacho de 30 de Junho, do Ex.º Senhor Alto-Comissário, se rectifica:

Onde se lê:

Código	Designação	Reforço	Anulação
05-04-00-00-00	Dotação provisional		945 000,00

deve ler-se:

Código	Designação	Reforço	Anulação
05-04-00-01-00	Dotação provisional		945 000,00

Serviço do Alto-Comissariado contra a Corrupção e a Ilegalidade Administrativa, em Macau, aos 18 de Agosto de 1999. — O Chefe de Gabinete, *António Gomes da Silva*.

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Extractos de despachos

Por despachos de 13 de Julho de 1999, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

Tang Cho Kuan e Fung Mung Sze, técnicas superiores de 2.ª classe, de nomeação definitiva destes Serviços e classificadas, respectivamente, em 1.º e 2.º lugares no respectivo concurso — promovidas, definitivamente, a técnicas superiores de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira de técnico superior do quadro de pessoal dos mesmos Serviços, nos termos dos artigos 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, 20.º e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, indo preencher as vagas ocupadas pelas próprias.

Arnaldo Vilas 學士，據九月十日第11/90/M號法律第十六及三十二條、一月二十九日第7/92/M號法令第十五條第一款及第十七條第三款規定，自一九九九年八月四日起，以徵用方式出任為本署第三職階一等翻譯，為期二年。

一九九九年八月三日反貪污暨反行政違法性代高級專員批示：

根據十二月十五日第122/84/M號法令第十三條（其新行文載於五月十五日第30/89/M號法令）與公證法典第三條（其新行文載於十二月三十一日第81/90/M號法令）規定，委任顧問 Teresa Cláudia Jordão Carvalheiro de Castro Veloso 學士為高級專員公署專責公證員。

更正

關於反貪污暨反行政違法性高級專員於六月三十日以批示核准之一九九九年經濟年度反貪污暨反行政違法性高級專員公署本身預算之修改部分，於七月二十八日第30/99號《政府公報》第二組刊登之批示，因本署之錯誤而導致出現不正確之處，現更正如下：

原文為：

編號	名稱	增加	取消
05-04-00-00-00	備用撥款		945,000.00

現改為：

編號	名稱	增加	取消
05-04-00-01-00	備用撥款		945,000.00

一九九九年八月十八日於澳門反貪污暨反行政違法性高級專員公署

秘書長 高斯華

教育暨青年司

批示綱要

按照行政、教育暨青年事務政務司一九九九年七月十三日批示：

鄧楚君及馮夢詩，本司確定委任之二等高級技術員，分別名列有關考試評核成績中之第一及二名，根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十條規定，以及十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十條和第二十二條第八款a)項之規定，確定晉升為本司人員編制內高級技術員職程第一職階一等高級技術員，填補有關職位空缺。

Chan Mui, aliás Chan Ioc Chan, Kou Pou Kao, Im Lai Mei, Jeong Weng Kat, Si Mei Kun, Kuok Wai Man, Tam Man Chong e Pun Sio Keng, adjuntos-técnicos de 2.ª classe, de nomeação definitiva destes Serviços e classificados, respectivamente, do 1.º ao 8.º lugares no respectivo concurso — promovidos, definitivamente, a adjuntos-técnicos de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira de técnico-profissional do quadro de pessoal dos mesmos Serviços, nos termos dos artigos 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, 20.º e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, indo preencher as vagas ocupadas pelos próprios.

Lao Fong Lin, aliás Maria Goretti Lao, e Leong Lai Sze Racy, intérpretes-tradutores de 3.ª classe, de nomeação definitiva destes Serviços e classificadas, respectivamente, em 1.º e 2.º lugares no respectivo concurso — promovidas, definitivamente, a intérpretes-tradutores de 2.ª classe, 1.º escalão, da carreira de regime especial do grupo de interpretação e tradução do quadro de pessoal dos mesmos Serviços, nos termos dos artigos 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, 20.º e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, indo preencher as vagas ocupadas pelas próprias.

Lau Wai I, técnica de 2.ª classe, de nomeação definitiva destes Serviços e classificada em 2.º lugar no respectivo concurso — promovida, definitivamente, a técnica de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico do quadro de pessoal dos mesmos Serviços, nos termos dos artigos 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, 20.º e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, indo preencher a vaga ocupada pela própria.

Ercília Tavares Gonçalves, Bernardete Cristina Rosário de Carvalho, Chung Hsi Hua, Lei Veng Fai, Vong Iok I, Heong Mui, José Woo, Cheng Kuai Leng, Chan Ka Choi, Chong Wa Weng, Helena da Conceição Jorge e Sou Ha Chan, terceiros-oficiais de nomeação definitiva, destes Serviços, e classificados, respectivamente, do 1.º ao 12.º lugares no respectivo concurso — promovidos, definitivamente, a segundos-oficiais, 1.º escalão, da carreira de pessoal administrativo, a segundos-oficiais, 1.º escalão, da carreira de pessoal administrativo do quadro de pessoal dos mesmos Serviços, nos termos dos artigos 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, 20.º e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, indo preencher as vagas ocupadas pelos próprios.

Lam Vai Leng, técnica de informática de 2.ª classe, de nomeação definitiva destes Serviços e única classificada no respectivo concurso — promovida, definitivamente, a técnica de informática de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira de regime especial do grupo de informática do quadro de pessoal dos mesmos Serviços, nos termos dos artigos 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, 20.º e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, indo preencher a vaga ocupada pela própria.

陳玉珍、高寶述、嚴麗媚、楊榮吉、施美娟、郭慧敏、談敏莊及潘小琼，本司確定委任之二等技術輔導員，分別名列有關考試評核成績中之第一、二、三、四、五、六、七及八名，根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條規定，以及十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十條和第二十二條第八款 a) 項之規定，確定晉升為本司人員編制內專業技術員職程第一職階一等技術輔導員，填補有關職位空缺。

劉鳳蓮及梁麗斯，本司確定委任之三等翻譯員，名別名列有關考試評核成績中之第一及二名，根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條規定，以及十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十條和第二十二條第八款 a) 項之規定，確定晉升為本司人員編制內傳譯及翻譯組別特別制度職程第一職階二等翻譯員，填補有關職位空缺。

劉惠儀，本司確定委任之二等技術員，名列有關考試評核成績中之第二名，根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條規定，以及十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十條和第二十二條第八款 a) 項之規定，確定晉升為本司人員編制內技術人員組別第一職階一等技術員，填補有關職位空缺。

Ercília Tavares Gonçalves、Bernardete Cristina Rosário de Carvalho、鍾喜華、李永輝、黃玉儀、香梅、胡若瑟、鄭桂鈴、陳嘉翠、庄華榮、Helena da Conceição Jorge 及蘇夏珍，本司確定委任之三等文員，分別名列有關考試評核成績中之第一、二、三、四、五、六、七、八、九、十、十一及十二名，根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條，以及十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十條和第二十二條第八款 a) 項之規定，確定晉升為本司人員編制內行政人員職程第一職階二等文員，填補有關職位空缺。

林惠玲，本司確定委任之二等資訊技術員，有關考試評核成績中合格的唯一應考人，根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條規定，以及十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十條和第二十二條第八款 a) 項之規定，確定晉升為本司人員編制內資訊組別特別制度職程第一職階一等資訊技術員，填補有關職位空缺。

Por despachos de 3 de Agosto de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

Kuok Heng Kei, técnico superior de informática principal, de nomeação definitiva e única classificada no respectivo concurso — promovida, definitivamente, a técnica superior de informática assessora, 1.º escalão, da carreira de regime especial do grupo de informática do quadro de pessoal dos mesmos Serviços, nos termos dos artigos 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, 20.º e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, indo preencher a vaga ocupada pelo próprio.

Chan Wan Hei, Chan Kuok Wai, Leong In Peng, Ao Kam Meng, Lao Lai Keng e Leong Hoi Ian, técnicos superiores de informática de 1.ª classe, destes Serviços e classificados do 1.º ao 6.º lugares no respectivo concurso — promovidos, definitivamente, a técnicos superiores de informática principais, 1.º escalão, da carreira de regime especial do grupo de pessoal de informática do quadro de pessoal dos mesmos Serviços, nos termos dos artigos 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, 20.º e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, indo preencher as vagas ocupadas pelos próprios.

Fong Man Hung, Chan Tak Ching, To Fong I, Lu Chi Meng e Hao Iong Meng, adjuntos-técnicos de 1.ª classe, de nomeação definitiva destes Serviços e classificados, respectivamente, do 1.º ao 5.º lugares no respectivo concurso — promovidos, definitivamente, a adjuntos-técnicos principais, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal dos mesmos Serviços, nos termos dos artigos 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, 20.º e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, indo preencher as vagas ocupadas pelos próprios.

Maria Ivone dos Santos, Wong Wun Kei, Wu Ut I, Lai Kuok Kun, Tam Pak Ip, António Manuel Guilherme Lam, Maria Cecília Ley e António da Conceição, segundos-oficiais, de nomeação definitiva e classificados, respectivamente, do 1.º ao 8.º lugares no respectivo concurso — promovidos, definitivamente, a primeiros-oficiais, 1.º escalão, da carreira de pessoal administrativo do quadro de pessoal dos mesmos Serviços, nos termos dos artigos 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, 20.º e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, indo preencher as vagas ocupadas pelos próprios.

Leong Chek Long, Chan Mei Si, Tang Chi Meng, Lou Cheng e Kuong Iu Chong, adjuntos-técnicos principais, de nomeação definitiva e classificados, respectivamente, do 1.º ao 5.º lugares no respectivo concurso — promovidos, definitivamente, a adjuntos-técnicos especialistas, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal dos mesmos Serviços, nos termos dos artigos 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, 20.º e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, indo preencher as vagas ocupadas pelos próprios.

按照行政、教育暨青年事務政務司一九九九年八月三日批示：

郭慶基，本司確定委任之首席高級資訊技術員，有關考試評核成績中合格的唯一應考人，根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條規定，以及十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十條和第二十二條第八款 a) 項之規定，確定晉升為本司人員編制內資訊組別特別制度職程第一職階顧問高級資訊技術員，填補有關職位空缺。

陳允熙、陳國偉、梁燕萍、區錦明、劉麗琼及梁凱欣，本司確定委任之一等高級資訊技術員，分別名列有關考試評核成績中之第一、二、三、四、五及六名，根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條規定，以及十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十條和第二十二條第八款 a) 項之規定，確定晉升為本司人員編制內資訊組別特別制度職程第一職階首席高級資訊技術員，填補有關職位空缺。

馮萬雄、陳德全、杜鳳儀、盧志明及侯勇明，本司確定委任之一等技術輔導員，分別名列有關考試評核成績中之第一、二、三、四及五名，根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條規定，以及十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十條和第二十二條第八款 a) 項之規定，確定晉升為本司人員編制內專業技術人員組別第一職階首席技術輔導員，填補有關職位空缺。

Maria Ivone dos Santos、黃煥姬、胡月宜、黎國權、譚百葉、António Manuel Guilherme Lam、Maria Cecília Ley 及 António da Conceição，本司確定委任之二等文員，分別名列有關考試評核成績中之第一、二、三、四、五、六、七及八名，根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條規定，以及十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十條和第二十二條第八款 a) 項之規定，確定晉升為本司人員編制內行政人員職程第一職階一等文員，填補有關職位空缺。

梁積龍、陳美施、鄧志明、盧靜及鄭耀忠，本司確定委任之首席技術輔導員，分別名列有關考試評核成績中之第一、二、三、四及五名，根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條規定，以及十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十條和第二十二條第八款 a) 項之規定，確定晉升為本司人員編制內專業技術人員組別第一職階特級技術輔導員，填補有關職位空缺。

Maria Alice Rodrigues Xavier, Leung Ut Wa, Lok Sio Peng Morais, aliás Cíntia Lok Morais, Sam Vai Meng, Leong Jeong Sam, Maria de Fátima Au, Rogério Inácio Guedes Pinto, Teresa de Jesus Dias, Kin Peng Vong, Lok Oi Lin, Lam Un Hong, Tam Tak Keong, Florinda Nunes Lopes, Ana Lau, Margarida Ung Xavier, Lau Sio Kun e José Miguel da Amada Izidro, primeiros-oficiais, de nomeação definitiva, destes Serviços e classificados, respectivamente, do 1.º ao 17.º lugares no respectivo concurso — promovidos, definitivamente, a oficiais administrativos principais, 1.º escalão, da carreira de pessoal administrativo do quadro de pessoal dos mesmos Serviços, nos termos dos artigos 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, 20.º e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, indo preencher as vagas ocupadas pelos próprios.

Chan Pou Wan, Celina Silva Dias Azedo, Sílvia Ribeiro Osório Ho, Wai Cheng Iong, Chan Chon Keong, Chu Yiu On, Juana Wong Siu, Sou Chio Fai, Lei Ieng Chi, Un Hoi Cheng, Chan Fong Lin, Emília Maria dos Remédios Yeong, Fong Peng Long, Chan Kai Chon, Chang Kun Hong, Humberto do Rosário Nantes, Choi Soi Lan e Maria da Graça Alves Filipe, técnicos superiores de 1.ª classe, de nomeação definitiva destes Serviços e classificados, respectivamente, do 1.º ao 18.º lugares no respectivo concurso — promovidos, definitivamente, a técnicos superiores principais, 1.º escalão, da carreira de técnico superior do quadro de pessoal dos mesmos Serviços, nos termos dos artigos 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, 20.º e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, indo preencher as vagas ocupadas pelos próprios.

Por despachos de 10 de Agosto de 1999, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

Cheong Chi Meng e Luiz Amado de Vizeu, técnicos superiores principais, de nomeação definitiva, destes Serviços e classificados, respectivamente, no 1.º e 2.º lugares no respectivo concurso — promovidos, definitivamente, a técnicos superiores assessores, 1.º escalão, da carreira de técnico superior do quadro de pessoal dos mesmos Serviços, nos termos dos artigos 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, 20.º e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, em Macau, aos 18 de Agosto de 1999. — O Director dos Serviços, *Luiz Amado de Vizeu*.

SERVIÇOS DE SAÚDE

Extractos de despachos

Por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 9 de Abril de 1999, visado pelo Tribunal de Contas em 29 de Julho do mesmo ano:

Sun Jianliang, médico especialista em urologia — admitido, por contrato individual de trabalho, pelo período de um ano, ao abrigo do artigo 7.º, n.º 1, alínea c), do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, para prestação da actividade médica da

Maria Alice Rodrigues Xavier, 梁月華、陸少萍、沈偉明、梁樣心、Maria de Fátima Au、Rogério Inácio Guedes Pinto、Teresa de Jesus Dias、堅平黃、陸愛蓮、林遠航、譚德強、Florinda Nunes Lopes、Ana Lau、Margarida Ung Xavier、劉少權及 José Miguel da Amada Izidro, 本司確定委任之一等文員, 分別名列有關考試評核成績中之第一、二、三、四、五、六、七、八、九、十、十一、十二、十三、十四、十五、十六及十七名, 根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條規定, 以及十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准, 並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十條和第二十二條第八款 a) 項之規定, 確定晉升為本司人員編制內行政人員職程第一職階首席行政文員, 填補有關職位空缺。

陳寶雲、Celina Silva Dias Azedo、Sílvia Ribeiro Osório Ho、惠程勇、陳正強、朱耀安、Juana Wong Siu、蘇朝暉、李英姿、袁凱清、陳鳳蓮、Emília Maria dos Remédios Yeong、方炳隆、陳繼春、曾冠雄、Humberto do Rosário Nantes、蔡瑞蘭及 Maria da Graça Alves Filipe, 本司確定委任之一等高級技術員, 分別名列有關考試評核成績中之第一、二、三、四、五、六、七、八、九、十、十一、十二、十三、十四、十五、十六、十七及十八名, 根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條規定, 以及十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准, 並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十條和第二十二條第八款 a) 項之規定, 確定晉升為本司人員編制高級技術員職程第一職階首席高級技術員, 填補有關職位空缺。

按照行政、教育暨青年事務政務司一九九九年八月十日批示:

張子明及 Luiz Amado de Vizeu, 本司確定委任之首席高級技術員, 分別名列有關考試評核成績中之第一及二名, 根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條規定, 以及十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准, 並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十條和第二十二條第八款 a) 項之規定, 確定晉升為本司人員編制內高級技術員職程第一職階顧問高級技術員。

一九九九年八月十八日於澳門教育暨青年司

司長 韋思理

衛生司

批示綱要

按照一九九九年四月九日總督作出的經同年七月二十九日審計法院核閱的批示:

孫劍良為泌尿科專科醫生, 根據八月二十四日第 60/92/M 號法令第七條第一款 c) 項之規定, 從一九九九年七月十二日起,

respectiva especialidade e colaboração na formação, designadamente, dos médicos dos internatos, a partir de 12 de Julho de 1999.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 28 de Maio de 1999, visado pelo Tribunal de Contas em 8 de Julho do mesmo ano:

Cheang Lai Ngan — contratada além do quadro, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, como técnica de diagnóstico e terapêutica de 1.ª classe, 1.º escalão, a partir de 15 de Junho de 1999.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 15 de Junho de 1999, visado pelo Tribunal de Contas em 13 de Julho do mesmo ano:

Loi Keng Chio — nomeado, em comissão de serviço, pelo período de um ano, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, chefe da Secção de Arquivo e Estatística, destes Serviços.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 23 de Junho de 1999, visado pelo Tribunal de Contas em 21 de Julho do mesmo ano:

Luís Ferreira Marques Pereira, assistente hospitalar, 3.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª do contrato como chefe de serviço hospitalar, 1.º escalão, índice 650, a partir de 25 de Junho de 1999.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos de S. Ex.^a o Governador, de 30 de Junho de 1999:

Os contratados além do quadro, abaixo mencionados, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, por mais um ano, a partir de 1 de Agosto de 1999:

Maria de Fátima dos Santos Ribeiro Gonçalves, técnica superior assessora, 3.º escalão;

Maria do Rosário Marques Pedrosa e António Manuel dos Santos Filipe, técnicos de diagnóstico e terapêutica de 1.ª classe e principal, 2.º e 1.º escalão, respectivamente;

Custódio Sérgio Cunha Soares, enfermeiro-especialista, 3.º escalão;

Luís Nobre Chandelier Duarte, e Ilda Maria Ferreira de Oliveira, técnicos superiores assessores, 2.º e 3.º escalão, respectivamente;

Luísa Maria Silva Pais Ferreira e Isabel Maria Rijo Correia Pinto, enfermeiras-especialista e chefe, ambas do 2.º escalão.

以個人勞務合同方式，受聘從事有關專業的醫療活動，以及特別協助實習醫生之培訓工作，為期一年。

(須繳手續費澳門幣四十元)

按照一九九九年五月二十八日社會事務暨預算政務司作出的經同年七月八日審計法院核閱的批示：

鄭麗雁——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，從一九九九年六月十五日起，以編制外合同方式獲聘用為第一職階一等診療技術員，為期一年。

(須繳手續費澳門幣二十四元)

按照一九九九年六月十五日社會事務暨預算政務司作出的經同年七月十三日審計法院核閱的批示：

呂景超——根據六月二十三日第25/97/M號法令的規定，獲定期委任為本司檔案暨統計科科長一年。

(須繳手續費澳門幣四十元)

按照一九九九年六月二十三日社會事務暨預算政務司作出的經同年七月二十一日審計法院核閱的批示：

Luís Ferreira Marques Pereira為本司編制外合同第三職階醫院主治醫生，從一九九九年六月二十五日起，更改合約第三條，轉入第一職階醫院主任醫生，薪俸點為六百五十點。

(須繳手續費澳門幣四十元)

按照一九九九年六月三十日總督的批示：

下列本司編制外人員，從一九九九年八月一日起續約一年：

Maria de Fátima dos Santos Ribeiro Gonçalves，第三職階顧問高級技術員；

Maria do Rosário Marques Pedrosa 及 António Manuel dos Santos Filipe，分別為第二職階一等診療技術員及第一職階首席診療技術員；

Custódio Sérgio Cunha Soares，第三職階專科護士；

Luís Nobre Chandelier Duarte 及 Ilda Maria Ferreira de Oliveira，分別為第二職階及第三職階顧問高級技術員；

Luísa Maria Silva Pais Ferreira 及 Isabel Maria Rijo Correia Pinto，分別為第二職階專科護士及第二職階護士長。

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 5 de Julho de 1999, visado pelo Tribunal de Contas em 29 do mesmo mês e ano:

Fong Mei Keng Lopes, aliás Angela Fong Lopes, adjunto-técnico de 2.^a classe, 3.^o escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, e alterada a cláusula 3.^a do contrato, como adjunto-técnico de classe, 1.^o escalão, índice 305, a partir de 5 de Agosto de 1999.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despachos do director e subdirectora dos Serviços, de 7 e 20 de Julho de 1999, respectivamente:

Leong Man Fong, enfermeira, de nomeação definitiva, destes Serviços — exonerada do referido lugar, a seu pedido, a partir de 1 de Julho de 1999.

Kon Ngai Iong — nomeado, definitivamente, terceiro-oficial, 1.^o escalão, da carreira administrativa, destes Serviços, nos termos do artigo 22.^o, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 7 de Maio de 1999.

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 13 de Julho de 1999:

Fernando José Alvarenga de Sousa Santos, assistente hospitalar, 3.^o escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, de 1 a 31 de Agosto de 1999.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 13 de Julho de 1999:

Cheung Cheong, Fong Wai Ieng, Ho Iong Ngai, Ian Ian, Kong Kam Keong, Lok Chan Hun e O Hio Kuok, internos do internato geral, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, de 1 de Agosto a 31 de Outubro de 1999.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 21 de Julho de 1999:

Mok Tin Hou, assistente hospitalar, 1.^o escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, a partir de 1 de Setembro de 1999.

Por despacho do director dos Serviços, de 29 de Julho de 1999:

Chan Wai Si, técnica de 2.^a classe, 1.^o escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — rescindido o contrato, a seu pedido, a partir de 5 de Agosto de 1999.

Por despacho do director dos Serviços, de 4 de Agosto de 1999:

Foi autorizado o registo da especialidade farmacêutica Genoptic Eye Drops, colírio de 5ml, com o número de registo MAC-00005, sendo o laboratório fabricante e titular do registo, o «Laboratórios Ashford», em chinês «On Fok Fa Ieok Chong».

(Custo desta publicação \$ 333,00)

按照一九九九年七月五日社會事務暨預算政務司作出的經同年七月二十九日審計法院核閱的批示：

馮美瓊——本司編制外合同第三職階二等技術輔導員，從一九九九年八月五日起續約壹年，並更改合約第三條，轉入第一職階一等技術輔導員，薪俸點為 305。

(須繳手續費澳門幣二十四元)

按照一九九九年七月七日及二十日衛生司司長及副司長的批示：

梁文芳為本司確定委任護士，應她的要求，從一九九九年七月一日起解除上述職位。

Kon Ngai Iong ——根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准、十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第三款的規定，從一九九九年五月七日起，獲確定委任為本司行政職程第一職階三等文員。

按照一九九九年七月十三日總督的批示：

Fernando José Alvarenga de Sousa Santos 為本司編制外合同第三職階醫院主治醫生，續約期由一九九九年八月一日起至一九九九年八月三十一日止。

按照一九九九年七月十三日社會事務暨預算政務司的批示：

張暢、馮慧盈、何雍毅、忻欣、鄭錦強、陸鎮煊及柯曉國為本司編制外合同全科實習醫生，續約期由一九九九年八月一日起至一九九九年十月三十一日止。

按照一九九九年七月二十一日社會事務暨預算政務司的批示：

莫天浩為本司編制外合同第一職階醫院主治醫生，從一九九九年九月一日起續約一年。

按照一九九九年七月二十九日本司司長作出的批示：

陳慧絲為本司編制外合同第一職階二等技術員，應其要求，其合同從一九九九年八月五日起予以解除。

根據一九九九年八月四日衛生司司長的批示：

許可成藥 Genoptic Eye Drops，5 毫升眼用滴劑之註冊，其註冊編號為 MAC-00005，製造商及註冊證書持有人均為「Laboratórios Ashford」中文名「On Fok Fa Ieok Chong」。

(是項刊登費用為 MOP333.00)

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 11 de Agosto de 1999:

Luo Yifan, aliás Lok Iat Fan, e Rolando Ernesto Silveiro Gomes Martins, respectivamente 1.º e 2.º classificados e João Manuel Barata Frexes — único classificado nos concursos a que se referem as listas insertas no *Boletim Oficial* n.º 29/99, II Série, de 21 de Julho — nomeados, definitivamente, nos termos do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com a redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, e 22.º n.º 1, do Decreto-Lei n.º 68/92/M, de 21 de Setembro, chefes de serviço hospitalar, 1.º escalão, áreas de obstetrícia e ginecologia, para os dois primeiros, e de cirurgia geral, para o último, todos da carreira médica hospitalar destes Serviços.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 18 de Agosto de 1999. — O Director dos Serviços, *João Maria Larguito Claro*.

SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 22 de Julho de 1999:

Hui Wai Meng, aliás Margarida Hui, adjunto-técnico de 1.ª classe, 2.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 4 de Setembro de 1999.

Por despachos da directora dos Serviços, de 23 de Julho de 1999:

Leong Hong Foc, Un In Lin e Tam Kuok Seng, adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, de nomeação provisória, destes Serviços — nomeados, definitivamente, para os mesmos lugares, nos termos do artigo 22.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 13 de Agosto de 1999.

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 11 de Agosto de 1999. — A Directora dos Serviços, substituta, *Lok Kit Sim*, subdirectora.

按照一九九九年八月十一日社會事務暨預算政務司的批示：

駱一凡、Rolando Ernesto Silveiro Gomes Martins 及 João Manuel Barata Frexes — 在一九九九年七月二十一日第二十九期《政府公報》第二組內刊登的評核成績表內分別排名第一、第二，及唯一合格者，現根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准、十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a項，以及九月二十一日第 68/92/M 號法令第二十二條第一款之規定，首兩名獲確定委任為本司醫院醫生職程婦產科第一職階第二職等醫院主任醫生，最後一名獲確定委任為本司醫院醫生職程普通外科第一職階第二職等醫院主任醫生。

一九九九年八月十八日於澳門衛生司

司長 方歷奇

統計暨普查司

批示綱要

摘錄自經濟協調政務司於一九九九年七月二十二日作出的批示：

Hui Wai Meng, aliás Margarida Hui，為本司第二職階一等技術輔導員，薪俸索引為 320，屬編制外合約，根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令第一條核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條的規定，其編制外合約獲續期一年，由一九九九年九月四日起生效。

摘錄自本司司長於一九九九年七月二十三日作出的批示：

梁鴻福、阮燕蓮及譚國勝，本司第一職階二等技術輔導員，屬臨時委任，根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令第一條核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第三款的規定，獲確定委任出任上述職位，自一九九九年八月十三日起生效。

一九九九年八月十一日於澳門統計暨普查司

代司長 陸潔嫻副司長

SERVIÇOS DE FINANÇAS

財 政 司

Extractos de despachos

批 示 綱 要

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 6 de Julho de 1999, visados pelo Tribunal de Contas em 2 de Agosto do mesmo ano:

按照社會事務暨預算政務司於一九九九年七月六日及經審計法院於一九九九年八月二日核閱的批示：

Lau Ioc Ip, Elfrida Botelho dos Santos, Lam Sut Mui, Rui Pedro de Carvalho Peres do Amaral e Hoi In Va — nomeados, em comissão de serviço, pelo período de um ano, chefes do Departamento de Auditoria, Inspecção e Justiça Tributária, da Divisão dos Outros Impostos, da Divisão de Administração e Conservação de Edifícios, da Divisão de Inspecção de Finanças Públicas e da Divisão de Concessões, respectivamente, destes Serviços, nos termos dos artigos 4.º, n.ºs 1 e 2, 3.º, n.º 2, alínea a), ambos do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, indo ocupar os lugares criados pelo Decreto-Lei n.º 30/99/M, de 5 de Julho, e ainda não preenchidos.

根據十二月二十一日第 85/89/M 號法令第三條第二款 a) 項及第四條第一款及第二款和六月二十三日第 25/97/M 號法令引入的新條文之規定，以定期委任方式分別委任劉玉葉、Elfrida Botelho dos Santos、林雪梅、Rui Pedro de Carvalho Peres do Amaral 及許燕華，其為本司公共審計暨稅務稽查訟務廳廳長、其他稅務處處長、樓宇管理及保養處處長、公共財政稽核處處長和特許及批給事務處處長，以擔任七月五日第 30/99/M 號法令所設立尚未填補之職位，為期一年。

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

(每人須繳手續費澳門幣四十元)

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 6 de Julho de 1999, visados pelo Tribunal de Contas em 3 de Agosto do mesmo ano:

按照社會事務暨預算政務司於一九九九年七月六日及經審計法院於一九九九年八月三日核閱的批示：

Lou Pak Sam, aliás Lo Chu Lun, Fátima Dias da Silva e Chong Yi Man — nomeados, em comissão de serviço, pelo período de um ano chefes da Divisão de Inspecção e Fiscalização Tributárias, da Divisão dos Impostos sobre o Rendimento e da Divisão de Administração e Justiça Tributárias, respectivamente, nos termos dos artigos 4.º, n.ºs 1 e 2, e 3.º, n.º 2, alínea a), ambos do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, indo ocupar os lugares criados pelo Decreto-Lei n.º 30/99/M, de 5 de Julho, e ainda não preenchidos.

根據十二月二十一日第 85/89/M 號法令第三條第二款 a) 項及第四條第一及第二款和六月二十三日第 25/97/M 號法令引入的新條文之規定，以定期委任方式分別委任盧柏深、Fátima Dias da Silva 及莊綺雯，其為本司稅務稽查處處長、所得稅處處長及稅務管理及訟務處處長，以擔任七月五日第 30/99/M 號法令所設立尚未填補之職位，為期一年。

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

(每人須繳手續費澳門幣四十元)

Por despachos de 13 de Julho de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

按照社會事務暨預算政務司於一九九九年七月十三日之批示：

Maria Emília Semião Carvalho Miranda — renovado o contrato de assalariamento como adjunto-técnico especialista, 3.º escalão, destes Serviços, de 1 de Agosto a 30 de Novembro, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 66.º, n.º 1, do EOM, e Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto.

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條規定、八月二十四日第 60/92/M 號法令及《澳門組織章程》第六十六條第一款的規定，Maria Emília Semião Carvalho Miranda 在本司擔任第三職階特級技術輔導員職務的散位合同自一九九九年八月一日續期至一九九九年十一月三十日，維持原有職級和職階。

Declarações 聲明書

De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1999), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九九）款項轉帳，該轉帳按照經由四月二十七日第22/87/M號法令修訂之十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所批准：

Classificação 分類				Rubricas	項目	Reforços/ Inscrições 追加／登錄	Anulações 銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgão.組職 Cap.章Div.組	Func. 職能	Económica Código 編號	Aim項					
28	01	2-01-0		Forças de Seguranças de Macau - Direcção dos Serviços	澳門保安部隊 - 司長室			"Despacho do Exm". Sr. S.A.A.S.O., de 04/08/99" "04/08/99之社會事務暨預 算政務司批示"
		01-02-01-00		Gratificações variáveis ou eventuais	不定或臨時酬勞	86,000.00	143,000.00	
		01-02-10-00		Abonos diversos - Numerário (nova rubrica)	各項補助 - 現金 (新項目)	57,000.00		
		02-03-08-00		Trabalhos especiais diversos	各項特別工作	143,000.00	143,000.00	
				Total	計			

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1999), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九九）款項轉帳，該轉帳按照經由四月二十七日第22/87/M號法令修訂之十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所批准：

Classificação 分類				Rubricas	項目	Reforços/ Inscrições 追加／登錄	Anulações 銷	Referência à autorização 許可之參考	
Orgán. 組織 Cap. 章 Div. 組	Func. 職能	Económica 經濟 Código 編號	Alin 項						
01	13			Encargos Gerais - Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura	一般事務 - 傳播，旅遊暨文化事務政務司辦公室			"Despacho do Exm". Sr. S.A.A.S.O., de 04/08/99" "04/08/99之社會事務暨預 算政務司批示"	
		1-01-1	01-02-03-00	01 Trabalho extraordinário	額外工作	200,000.00			
		7-03-0	04-02-00-00	01 Apoios ocasionais a actividades de associações	偶然性資助團體活動		200,000.00		
					Total	200,000.00		計	200,000.00

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1999), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九九）款項轉帳，該轉帳按照經由四月二十七日第22/87/M號法令修訂之十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所批准：

Classificação 分類				Rubricas	項目	Reforços/ Inscrições 追加/登錄	Anulações 銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgão. 組織 Div. 組	Func. 職能	Económica Código 編號	Alin. 項					
12 00		9-03-0 05-04-00-00	13	Despesas Comuns Dotação provisional	共用開支 備用撥款		80,000.00	"Despacho do Exm.º. Sr. S.A.A.S.O., de 04/08/99" "04/08/99之社會事務暨預 算政務司批示"
14 00				Conselho Judiciário de Macau	澳門司法委員會			
		1-02-1 01-01-07-00		Gratificações certas e permanentes	固定及長期酬金	80,000.00	80,000.00	
Total/ 計						80,000.00	80,000.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1999), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九九）款項轉帳，該轉帳按照經由四月二十七日第22/87/M號法令修訂之十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所批准：

Classificação 分類				Rubricas	項目	Reforços/ Inscrições 追加/登錄	Anulações 銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgão. 組織 Div. 組	Func. 職能	Económica Código 編號	Alin. 項					
12 00				Despesas Comuns	共用開支			"Despacho do Exm.º. Sr. S.A.A.S.O., de 04/08/99" "04/08/99之社會事務 暨預算政務司批示"
	1-01-1 04-02-00-00	06		Apoios ocasionais a actividades de associações	偶然性資助團體活動			
	9-03-0 05-04-00-00	13		Dotação provisional	備用撥款	350,000.00	350,000.00	
Total/ 計						350,000.00	350,000.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1999), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/VM, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九九）款項轉帳，該轉帳按照經由四月二十七日第22/87/M號法令修訂之十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所批准：

Classificação 分類				Rubricas	項目	Reforços/ Inscrições 追加／登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考	
Orgán. 組織 Cap.章	Div.組	Func. 職能	Económica 經濟 Código 編號						Alin項
05	01			Serviços de Educação e Juventude - Direcção dos Serviços	教育暨青年司 - 司長室			“Despacho do Exmº. Sr. S.A.A.S.O., de 04/08/99” “04/08/99之社會事務暨預算政務司批示”	
		3-01-0	01-01-02-01	01	Para pagamento a pessoal técnico ou docente	支付技術人員或教師			710,000.00
		3-01-0	01-01-03-01		Remunerações	薪酬			2,100,000.00
		3-01-0	01-06-03-01		Ajudas de custo de embarque	啓程津貼	100,000.00		
		3-01-0	02-02-04-00		Consumos de secretaria	辦事處消耗	200,000.00		
		3-01-0	02-03-01-00		Conservação e aproveitamento de bens	資產之保養及利用	200,000.00		
		3-01-0	04-01-00-00	01	Universidade de Macau e Inst. Poli. - Form. de prof.	澳門大學及理工學院—導師培訓	180,000.00		
		3-02-1	04-01-00-00	05	Outros subsídios - Instituições públicas	其他津貼-公共機構			180,000.00
		3-03-0	04-02-00-00	07	P/desenvolvimento do ensino téc. prof.	發展專業教育			250,000.00
		3-02-2	04-02-00-00	11	Para apoio à educação especial	資助特殊教育			2,000,000.00
05	03	3-02-2	04-03-00-00	02	Apoio aos alunos do ensino particular	資助私校學生			
		3-01-0	05-02-01-00	03	Seguros para acidentes de trabalho	工作意外保險	50,000.00		
					Serviços de Educação e Juventude - Ensino Luso-Chinês	教育暨青年司 - 官立華語學校			
		3-02-1	02-01-04-00		Material de educação, cultura e recreio	教育、文化及康樂用品		125,700.00	
		3-02-1	02-01-07-00		Equipamento de secretaria	辦事處設備		60,000.00	
		3-02-1	02-01-08-00		Outros bens duradouros	其他耐用用品	100,000.00		
		3-02-1	02-03-01-00		Conservação e aproveitamento de bens	資產之保養及利用	100,000.00		
				A transportar...	轉下頁	5,805,700.00			

Classificação 分類				Rubricas	項目	Reforços/ Inscrições 追加／登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgán. 組織 Cap. 章 Div. 組	Func. 職能	Económica Código 編號	經濟 Alim. 項					
05	04			Serviços de Educação e Juventude - Departamento de Juventude	Transporte.... 承上頁	730,000.00	5,805,700.00	
		3-01-0	01-01-01-01	Vencimentos ou honorários	教育暨青年司 - 青年廳			
		3-01-0	01-01-01-02	Prémio de antiguidade	薪俸或服務費	720,000.00		
		3-01-0	01-01-03-01	Remunerações	年資獎金	10,000.00		
		3-01-0	01-01-04-01	Salários	報酬	100,000.00		
		3-01-0	01-01-04-02	Prémio de antiguidade	工資	200,000.00		
		3-01-0	01-01-05-01	Salários	年資獎金	20,000.00		
		3-01-0	01-01-10-00	Subsídio de férias	工資	800,000.00		
		3-01-0	01-02-01-00	Gratificações variáveis ou eventuais	假期津貼	300,000.00		
		3-01-0	01-02-03-00	Trabalho extraordinário	不定或臨時酬勞	100,000.00		
		3-01-0	01-02-06-00	Subsídio de residência	額外工作	400,000.00		
		3-01-0	01-06-03-01	Ajudas de custo de embarque	房屋津貼	50,000.00		
		3-01-0	02-01-04-00	Material de educação, cultura e recreio	啓程津貼	10,000.00		
		3-01-0	02-01-08-00	Outros bens duradouros	教育、文化及康樂用品	30,000.00		
		3-01-0	02-02-04-00	Consumos de secretaria	其他耐用品	180,000.00	20,000.00	
		3-01-0	02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens	辦事處消耗	100,000.00	50,000.00	
		3-01-0	02-03-04-00	Locação de bens	資產之保養及利用	100,000.00	100,000.00	
		3-01-0	02-03-07-00	Para publicações diversas	資產租賃	100,000.00	100,000.00	
		3-01-0	02-03-07-00	Programa de divulgação na rádio Macau	各類廣告	100,000.00	100,000.00	
		3-01-0	02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos	在澳門電台廣播之節目	50,000.00	50,000.00	
		3-01-0	02-03-09-00	Outros encargos	各項特別工作	140,000.00	140,000.00	
		3-01-0	02-03-09-00	Actividades de férias - pag. a colaboradores	其他開支	220,000.00	160,000.00	
		3-01-0	02-03-09-00	Actividades diversas - Alimentação	假期活動 - 合作人之支付		50,000.00	
		3-01-0	04-02-00-00	Subsídio a escolares - aquisição de materiais para acções de formação	各類活動 - 膳食		50,000.00	
		3-01-0	04-02-00-00	Outros subsídios	津貼予學校 - 對培訓活動之物料購置		160,000.00	
		7-02-0	04-02-00-00	Para apoio a núcleos culturais	其他津貼	2,240,700.00		
		5-02-0	05-04-00-00	Encargos relativos a contribuição para F.S.S.	資助文化中心	50,000.00		
					社會保障基金供款之支付	15,000.00		
					Total 總計	6,375,700.00	6,375,700.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1999), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九九）款項轉帳，該轉帳按照經由四月二十七日第22/87/M號法令修訂之十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所批准：

Classificação 分類			Rubricas	項目	Reforços/ Inscrições 追加/登錄	Anulações 銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgão. 組織 Cap. 章 Div. 組	Func. 職能	Económica Código 編號					
12 00			Despesas Comuns	共用開支			"Despacho do Exm.º Sr. S.A.A.S.O., de 04/08/99" "04/08/99之社會事務暨預算政務司批示"
				備用撥款		6,616,600.00	
32 00			Polícia Judiciária	司法警察局			
			Vencimentos ou honorários	薪俸或服務費			
	1-02-1	01-01-01-01	Remunerações	報酬	300,000.00		
	1-02-1	01-01-02-01	Prémio de antiguidade	年資獎金	4,000,000.00		
	1-02-1	01-01-02-02	Remunerações	報酬		50,000.00	
	1-02-1	01-01-03-01	Prémio de antiguidade	年資獎金		120,000.00	
	1-02-1	01-01-03-02	Salários	工資		9,000.00	
	1-02-1	01-01-05-01	Duplicação de vencimentos	重疊薪俸	200,000.00	453,400.00	
	1-02-1	01-01-06-00	Subsídio de Natal	聖誕津貼	500,000.00		
	1-02-1	01-01-09-00	Subsídio de férias	假期津貼	700,000.00		
	1-02-1	01-01-10-00	Gratificações variáveis ou eventuais	不定或臨時酬勞	200,000.00		
	1-02-1	01-02-01-00	Trabalho por turnos	輪班工作	50,000.00		
	1-02-1	01-02-03-00	Subsídio de residência	房屋津貼		50,000.00	
	1-02-1	01-02-06-00	Subsídio de família	家庭津貼		200,000.00	
	1-02-1	01-05-01-00	Abonos diversos - Previdência social	各項補助 - 社會福利金		20,000.00	
	1-02-1	01-05-02-00		A transportar.... 轉下頁	5,950,000.00	7,519,000.00	

Classificação 分類					Rubricas	項目	Reforços/ Inscrições 追加／登錄	Anulações 銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgão. Cap.	組職 章	Func. 職能	Económica Código 編號	經濟 Alin項					
		1-02-1	02-01-02-00	Material de defesa e segurança		Transporte....	5,950,000.00	7,519,000.00	
		1-02-1	02-01-03-00	Material de aquartelamento e alojamento		保衛及保安用品	50,000.00	9,000.00	
		1-02-1	02-01-04-00	Material de educação, cultura e recreio		營房及宿舍物品		20,000.00	
		1-02-1	02-01-05-00	Material fabril, oficial e de laboratório		教育、文化及康樂用品		35,000.00	
		1-02-1	02-01-07-00	Equipamento de secretaria		工場、修理廠及化驗室用品		100,000.00	
		1-02-1	02-01-08-00	Outros bens duradouros		辦事處設備		130,000.00	
		1-02-1	02-02-01-00	Matérias-primas e subsidiárias		其他耐用用品	50,000.00		
		1-02-1	02-02-02-00	Combustíveis e lubrificantes		原料及附料	120,000.00		
		1-02-1	02-02-03-00	Munições, explosivos e artificios		燃油及潤滑劑	12,000.00		
		1-02-1	02-02-04-00	Consumos de secretaria		彈藥、爆炸品及花炮	200,000.00		
		1-02-1	02-02-07-00	Outros bens não duradouros		辦事處消耗	50,000.00		
		1-02-1	02-02-07-00	Outros bens não duradouros		其他非耐用用品	100,000.00		
		1-02-1	02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens		其他非耐用用品	100,000.00		
		1-02-1	02-03-04-00	Locação de bens		資產之保養及利用	11,000.00		
		1-02-1	02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações		資產租賃	132,000.00		
		1-02-1	02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações		交通及通訊之其他負擔	288,000.00		
		1-02-1	02-03-06-00	Representação		交通及通訊之其他負擔	300,000.00		
		1-02-1	02-03-07-00	Publicidade e propaganda		招待費		50,000.00	
		1-02-1	02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos		廣告及宣傳	100,000.00		
		1-02-1	02-03-09-00	Encargos não especificados		各項特別工作	450,000.00		
		1-02-1	05-02-01-00	Pessoal		未列明之負擔		15,000.00	
		1-02-1	05-02-04-00	Viaturas		人員		35,000.00	
Total/ 計							7,913,000.00	7,913,000.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1999), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九九）款項轉帳，該轉帳按照經由四月二十七日第22/87/M號法令修訂之十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所批准：

Classificação 分類				Rubricas	項目	Reforços/ Inscrições 追加／登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考	
Orgão. 組織 Cap. 章/Div. 組	Func. 職能	Económica Código 編號	經濟 Alin 項						
01	09			Encargos Gerais - Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas	一般事務 - 運輸暨工務政務司辦公室			“Despacho do Exmº. Sr. Director dos Serviços, subst., de 10/08/99.” “10/08/99之代司長批示”	
		1-01-1		Vencimentos ou honorários	薪俸或服務費		36,000.00		
		1-01-1		Prémio de antiguidade	年資獎金	2,000.00			
		1-01-1		Duplicação de vencimentos	重疊薪俸	30,000.00			
01	11			Representação variável ou eventual	不定或臨時招待費	4,000.00			
				Encargos Gerais - Gabinetes Coordenadores de Empreendimentos	一般事務 - 大型建設協調辦公室				
		8-01-0		Vencimentos ou honorários	薪俸或服務費	240,000.00			
		8-01-0		Remunerações	報酬	663,000.00			
		8-01-0		Salários	工資		431,000.00		
		8-01-0		Trabalho extraordinário	額外工作		500,000.00		
		8-01-0		Subsídio de residência	房屋津貼	28,000.00			
		8-01-0				967,000.00			
				Total		967,000.00	總計		

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1999), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九九）款項轉帳，該轉帳按照經由四月二十七日第22/87/M號法令修訂之十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所批准：

一條規定所批准：

Classificação 分類				Rubricas	項目	Reforços/ Inscrições 追加/登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgão. 組織 Cap. 章 Div. 組	Func. 職能	Económica Código 編號	經濟 Alim. 項					
01	04			Encargos Gerais - Secretaria do Conselho Consultivo do Governo	一般事務 - 諮詢會			"Despacho do Exm. Sr. Director dos Serviços, subst. de 10/08/99." "10/08/99之代司長批示"
	1-01-1	01-01-09-00		Subsídio de Natal	聖誕津貼	9,700.00	9,700.00	
	1-01-1	01-01-10-00		Subsídio de férias	假期津貼	9,700.00	9,700.00	
				Total		9,700.00	9,700.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1999), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九九）款項轉帳，該轉帳按照經由四月二十七日第22/87/M號法令修訂之十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所批准：

一條規定所批准：

Classificação 分類				Rubricas	項目	Reforços/ Inscrições 追加/登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgão. 組織 Cap. 章 Div. 組	Func. 職能	Económica Código 編號	經濟 Alim. 項					
12	00			Despesas Comuns	共用開支			"Despacho do Exm. Sr. Director dos Serviços, subst. de 10/08/99." "10/08/99之代司長批示"
	9-03-0	04-03-00-00	11	Transferencias Diversas - Particulares (nova rubrica)	其他轉帳 - 私人 (新項目)	400,000.00	400,000.00	
	9-03-0	04-04-00-00	16	Transferências diversas	各類轉帳	400,000.00	400,000.00	
				Total		400,000.00	400,000.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1999), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九九）款項轉帳，該轉帳按照經由四月二十七日第22/87/M號法令修訂之十一月二十一日第41/83/M號法令第二十

一條規定所批准：

Classificação 分類				Rubricas	項目	Reforços/ Inscrições 追加/登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgân. 組織 Cap. 章 Div. 組	Func. 職能	Económica Código 編號	經濟 Alin. 項					
01	10			Encargos Gerais - Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento	一般事務 - 社會事務暨預算政務司辦公室			"Despacho do Exm. Sr. Director dos Serviços, subst. de 10/08/99." "10/08/99之代司長批示"
		4-01-0	04-01-01-00	03 Serviços de Saúde de Macau	澳門衛生司	51,123,350.00		
12	00			Despesas Comuns	共用開支			
		9-03-0	05-04-00-00	13 Dotação provisional	備用撥款		51,123,350.00	
Total						51,123,350.00	51,123,350.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1999), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九九）款項轉帳，該轉帳按照經由四月二十七日第22/87/M號法令修訂之十一月二十一日第41/83/M號法令第二十

一條規定所批准：

Classificação 分類				Rubricas	項目	Reforços/ Inscrições 追加/登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgân. 組織 Cap. 章 Div. 組	Func. 職能	Económica Código 編號	經濟 Alin. 項					
01	08			Encargos Gerais - Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude	一般事務 - 行政，教育暨青年事務政務司辦公室			"Despacho do Exm. Sr. Director dos Serviços, subst. de 11/08/99." "11/08/99之代司長批示"
		1-01-1	02-01-03-00	Material de aquartelamento e alojamento	營房及宿舍物品			
		1-01-1	02-02-04-00	Consumos de secretaria	辦事處消耗	50,000.00	30,000.00	
		1-01-1	02-02-07-00	Outros bens não duradouros	其他非耐用物品	100,000.00		
		1-01-1	02-03-02-02	Outros encargos das instalações	設施之其他負擔		50,000.00	
		1-01-1	02-03-03-00	Encargos com a saúde	衛生負擔		20,000.00	
		1-01-1	02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos	各項特別工作		50,000.00	
Total						150,000.00	150,000.00	

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 11 de Agosto de 1999. — O Director dos Serviços, substituto, Eric Ho Hou Yin.

一九九九年八月十一日於澳門財政司——代司長 何浩然

SERVIÇOS DE JUSTIÇA

Extractos de despachos

Por despachos de 21 de Dezembro de 1998, de S. Ex.^a o Governador:

Erika Natacha da Silva Gameira Borges, Ana Maria Caetano Miguel Lava e Paulo Miguel da Silva Nascimento, adjuntos-técnicos de 2.^a e 1.^a classe e principal, todos do 1.º escalão, assalariados, destes Serviços — cessaram, definitivamente, funções, a partir de 31 de Julho de 1999, por motivo de ingresso na Administração Pública Portuguesa, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-F/98, de 13 de Abril.

Por despachos de 24 de Março e 11 de Maio de 1999, de S. Ex.^a o Governador e do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visados pelo Tribunal de Contas em 27 de Julho do mesmo ano:

Amadeu Jesus Correia da Silva Vieira, António Augusto Catalino, António José Pita Pereira Gonçalves, Helder Duarte Ferreira Oliveira Mota Guilherme, João Paulo Calejo Pereira, José Domingos Lança Estrela, Luís Filipe Paulino de Almeida, Manuel Fernando Dias Rodrigues Almeida Machado, Paulo Alexandre Faustino da Conceição e Vitor Paulo Cravo Costa — contratados, por assalariamento, como primeiros-subchefes, 4.º escalão, no EPC, pelo período de oito meses, a partir de 26 de Março de 1999, ao abrigo dos artigos 66.º, n.º 1, do EOM, 1.º, 7.º, n.º 1, alínea b), e 10.º, todos do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, conjugado com os artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Norberto Fonseca Rodrigues — contratado além do quadro como primeiro-subchefe, 4.º escalão, no EPC, pelo período de oito meses, a partir de 26 de Março de 1999, ao abrigo dos artigos 66.º, n.º 1, do EOM, 1.º, 7.º, n.º 1, alínea b), e 10.º, todos do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, conjugado com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despacho de 7 de Junho de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visado pelo Tribunal de Contas em 29 de Julho do mesmo ano:

Maria Luisa de Jesus Alves — contratada, por assalariamento, como adjunto-técnico de 2.^a classe, 1.º escalão, índice 260, pelo período de seis meses, ao abrigo dos artigos 27.º, n.º 3, alínea b), e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Julho de 1999.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

司法事務司

批示綱要

摘錄自總督於一九九八年十二月二十一日作出的批示：

根據四月十三日第89-F/98號法令之規定，由於進入葡萄牙公共行政的關係，本司第一職階二等技術輔導員 Erika Natacha da Silva Gameira Borges、第一職階一等技術輔導員 Ana Maria Caetano Miguel Lava 及第一職階首席技術輔導員 Paulo Miguel da Silva Nascimento，全屬散位合同，確定終止有關職務，由一九九九年七月三十一日起產生效力。

摘錄自總督於一九九九年三月二十四日作出的批示及司法政務司於一九九九年五月十一日作出的經同年七月二十七日審計法院批閱的批示：

Amadeu Jesus Correia da Silva Vieira, António Augusto Catalino, António José Pita Pereira Gonçalves, Helder Duarte Ferreira Oliveira Mota Guilherme, João Paulo Calejo Pereira, José Domingos Lança Estrela, Luís Filipe Paulino de Almeida, Manuel Fernando Dias Rodrigues Almeida Machado, Paulo Alexandre Faustino da Conceição 及 Vitor Paulo Cravo Costa — 根據《澳門組織章程》第六十六條第一款、八月二十四日第 60/92/M 號法令第一條、第七條第一款b項及第十條，及配合十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，以散位合同方式擔任第四職階警長，為期八個月，由一九九九年三月二十六日起產生效力。

Norberto Fonseca Rodrigues — 根據《澳門組織章程》第六十六條第一款、八月二十四日第 60/92/M 號法令第一條、第七條第一款b)項及第十條，及配合十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同方式擔任第四職階警長，為期八個月，由一九九九年三月二十六日起產生效力。

(每人須繳手續費澳門幣四十元)

摘錄自司法政務司於一九九九年六月七日作出的經審計法院於一九九九年七月二十九日批閱的批示：

根據現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條特別為第三款b)項及第二十八條的規定，Maria Luisa de Jesus Alves 以散位合同形式擔任第一職階二等技術輔導員之職務，薪俸點為 260，為期六個月，由一九九九年七月一日起產生效力。

(須繳手續費澳門幣二十四元)

Por despachos de 30 de Junho de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Pun Mei Keng, auxiliar/servente, 3.º escalão, assalariado — alterado o índice salarial para o 4.º escalão, nos termos dos artigos 11.º, n.ºs 1, 3 e 5, alínea b), do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 27.º, n.º 5, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com efeitos retroactivos reportados a 4 de Março de 1999, ao abrigo do artigo 110.º, n.º 2, alínea a), do CPA.

Os indivíduos, abaixo mencionados, assalariados — renovados os referidos contratos, pelo período a cada um indicado, ao abrigo dos artigos 27.º, n.º 5, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro:

Lai Veng Ha, Francisca Kam, aliás Kam Siu Meng, e Jeong Iok Peng, adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 2.º, 2.º e 1.º escalão, índices 275, 275 e 260, respectivamente, do IM, a partir de 1 de Agosto de 1999, para a primeira, e pelo período de um ano, a partir de 1 de Agosto e 10 de Julho de 1999, para os seguintes.

Por despacho de 30 de Junho de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visado pelo Tribunal de Contas em 3 de Agosto do mesmo ano:

Albino Nascimento Ramos, escrivão-adjunto, 1.º escalão, contratado além do quadro, do TCG — alterada a cláusula 3.ª do contrato além do quadro, para a mesma categoria, 2.º escalão, ao abrigo do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 53/97/M, de 28 de Novembro, conjugado com o artigo 11.º, n.ºs 1, 2 e 5, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 3 de Fevereiro de 1999, ao abrigo do artigo 110.º, n.º 2, alínea a), do CPA.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos de 1 e 9 de Julho de 1999, respectivamente do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visados pelo Tribunal de Contas em 29 de Julho do mesmo ano:

Fok Wai Kan, técnica auxiliar de 1.ª classe, 1.º escalão, assalariada, destes Serviços — alterado o índice salarial para mesma categoria, 2.º escalão, nos termos dos artigos 27.º, n.º 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, e 11.º, n.ºs 1, 2 e 5, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, com efeitos retroactivos reportados a 6 de Junho de 1999, ao abrigo do artigo 110.º, n.º 2, alínea a), do CPA.

Maria Isabel da Rosa Estorninho Batalha, técnica auxiliar especialista, 1.º escalão, assalariada — alterado o índice salarial para a mesma categoria, 2.º escalão, nos termos dos artigos 11.º, n.ºs 1, 2 e 5, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 27.º, n.º 5, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, com efeitos retroactivos reportados a 16 de Novembro de 1997, ao abrigo do artigo 110.º, n.º 2, alínea a), do CPA.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

摘錄自司法政務司於一九九九年六月三十日作出的批示：

根據第86/89/M號法令第十一條第一款、第三款b)項及第五款，及十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第五款的規定，潘美琮之第三職階散位助理員/工人的薪俸點獲修改為第四職階，並根據《行政程序法典》第一百一十條第二款a)項之規定，自一九九九年三月四日具有追溯效力。

根據經十二月二十一日第80/92/M號法令修訂的第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條特別為第五款（經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂）及第二十八條之規定，下列為本司散位制度人員，按所述續期如下：

黎詠霞、甘小明為少年感化院之第二職階二等技術輔導員，薪俸點275及楊玉平為少年感化院之第一職階二等技術輔導員，薪俸點260，皆續期一年，首兩位由一九九九年八月一日起，最後一位由一九九九年七月十日起生效。

摘錄自司法政務司於一九九九年六月三十日作出的經一九九九年八月三日審計法院批閱的批示：

Albino Nascimento Ramos，普通管轄法院第一職階助理書記，屬編制外合同——根據十一月二十八日第53/97/M號法令第二十條，以配合十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第一款、第二款及第五款及十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，其薪俸點改為同級之第二職階，根據《行政程序法典》第一百一十條第二款a)項之規定，由一九九九年二月三日具有追溯效力。

(須繳手續費澳門幣四十元)

摘錄自司法政務司於一九九九年七月一日及九日作出的並經審計法院於一九九九年七月二十九日批閱的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第七款，以及十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第一款、第二款及第五款的規定，霍惠勤在本司之第一職階一等助理技術員之散位合同獲修改為第二職階，並根據《行政程序法典》第一百一十條第二款a)項之規定，由一九九九年六月六日具有追溯效力。

根據第86/89/M號法令第十一條第一款、第二款及第五款，及十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第五款的規定，Maria Isabel da Rosa Estorninho Batalha之第一職階散位特級助理技術員的薪俸點獲修改為第二職階，並根據《行政程序法典》第一百一十條第二款a)項之規定，由一九九七年十一月十六日起具有追溯效力。

(每人須繳手續費澳門幣二十四元)

Por despacho de 2 de Julho de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visado pelo Tribunal de Contas em 4 de Agosto do mesmo ano:

Wong Ka Lap — contratado, por assalariamento, como operário (cozinheiro), 1.º escalão, índice 110, pelo período de um ano, no EPC, ao abrigo do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com os artigos 27.º, n.º 3, alínea a), e 5.º, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, todos de 21 de Dezembro, a partir de 13 de Julho de 1999.

(É devido o emolumento de \$ 16,00)

Por despachos de 12 de Julho de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Ieong Tang San, e Tam Chong Kei, técnico de 2.ª classe e adjunto-técnico de 2.ª classe, ambos do 2.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os referidos contratos nas mesmas categorias, pelo período de seis meses e um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 11 e 12 de Agosto de 1999, respectivamente.

Por despacho de 14 de Julho de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visado pelo Tribunal de Contas em 4 de Agosto do mesmo ano:

Tang Iok U, técnica auxiliar de 1.ª classe, 1.º escalão, assalariada destes Serviços, afecta ao EPC — alterado o índice salarial para a mesma categoria, 2.º escalão, nos termos dos artigos 27.º, n.º 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, e 11.º, n.ºs 1, 2 e 5, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, com efeitos retroactivos reportados a 17 de Junho de 1999, ao abrigo do artigo 110.º, n.º 2, alínea a), do CPA.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despachos de 23 de Julho de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Maria Celeste Vaz da Costa e Cidália Maria de Jesus Marcelino Pereira, adjuntos-técnicos de 2.ª e 1.ª classe, ambas do 1.º escalão, assalariadas — renovados os referidos contratos, nos termos dos artigos 27.º, n.ºs 5 e 7, e 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 8.º, n.º 1, alínea q), do Decreto-Lei n.º 64/93/M, de 22 de Novembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 51/95/M, de 25 de Setembro, de 1 de Agosto a 31 de Outubro e de 1 de Agosto a 30 de Novembro de 1999, respectivamente.

Por despacho de 26 de Julho de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Leong Hio Leng, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, assalariada — renovado o referido contrato, nos termos dos artigos 27.º, n.ºs 5 e 7, 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 8.º, n.º 1, alínea q), do Decreto-Lei n.º 64/93/M, de 22 de Novembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 51/95/M, de 25 de Setembro, de 8 de Agosto a 31 de Dezembro de 1999.

摘錄自司法政務司於一九九九年七月二日作出的並經審計法院於一九九九年八月四日批閱的批示:

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第二十條, 配合經十二月二十一日第 80/92/M 號法令修訂的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條, 特別為第三款 a) 項及第二十八條之規定, 及經十二月二十八日第 62/98/M 號法令引入修訂的同一通則第二十七條第五款之規定, 黃家立獲以散位合同形式在路環監獄擔任第一職階工人 (廚師) 職務, 薪俸點為 110, 為期一年, 由一九九九年七月十三日起產生效力。

(須繳手續費澳門幣十六元)

摘錄自司法政務司於一九九九年七月十二日作出的批示:

根據十二月二十八日第 62/98/M 號法令引入修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定, 楊登山及譚宗騏分別在本司第二職階二等技術員及第二職階二等技術輔導員的編制外合同獲准續期六個月及一年, 分別由一九九九年八月十一日及十二日起產生效力。

摘錄自司法政務司於一九九九年七月十四日作出的並經審計法院於一九九九年八月四日批閱的批示:

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第七款, 以及十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第一款、第二款及第五款的規定, 鄧玉茹在本司並任職於路環監獄之第一職階一等助理技術員之散位合同獲修改為第二職階, 並根據《行政程序法典》第一百一十條第二款 a) 項之規定, 由一九九九年六月十七日具有追溯效力。

(須繳手續費澳門幣二十四元)

摘錄自司法政務司於一九九九年七月二十三日作出的批示:

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第五款及第七款及第二十八條第一款 b) 項, 並配合經九月二十五日第 51/95/M 號法令修訂的十一月二十二日第 64/93/M 號法令第八條第一款 q) 項之規定, Maria Celeste Vaz da Costa 及 Cidália Maria de Jesus Marcelino Pereira 分別為第一職階二等技術輔導員及第一職階一等技術輔導員, 其散位合同獲續期, 分別由一九九九年八月一日起至一九九九年十月三十一日及十一月三十日止。

摘錄自司法政務司於一九九九年七月二十六日作出的批示:

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第五款及第七款及第二十八條第一款 b) 項, 並配合經九月二十五日第 51/95/M 號法令修訂的十一月二十二日第 64/93/M 號法令第八條第一款 q) 項之規定, 梁曉玲之第一職階二等技術輔導員之散位合同獲續期, 由一九九九年八月八日起至一九九九年十二月三十一日止。

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que Pang Man Wa cessará as funções como técnica de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, por assalariamento, destes Serviços, a partir da data em que tomar posse como técnica superior de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal dos Serviços de Estatística e Censos, nos termos do artigo 45.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 18 de Agosto de 1999. — O Director dos Serviços, *Cheong Weng Chon*.

SERVIÇOS DE ECONOMIA**Extractos de despachos**

Por despachos de 23 de Julho de 1999, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica:

Licenciada Elsa do Rosário Rodrigues Merca de Figueiredo — renovado o contrato além do quadro, até 31 de Agosto de 1999, como técnica superior de 1.ª classe, 1.º escalão, destes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Agosto de 1999.

Foi autorizada, ao abrigo da Lei n.º 1/86/M, de 8 de Fevereiro, a atribuição do incentivo fiscal, previsto no artigo 4.º, n.º 1, alínea d), do citado diploma, à sociedade «Fábrica de Vestuário Ká Vó (Macau), Limitada», a saber:

Redução de 50% da sisa devida na aquisição das fracções «A» e «D» do 1.º andar do edifício industrial Nam Iek, sito na Avenida do Almirante Lacerda, n.ºs 139-147, e na Avenida Marginal do Patane, n.ºs 816-844.

(Custo desta publicação \$ 392,00)

Por despacho de 9 de Agosto de 1999, de S. Ex.º o Encarregado do Governo:

Licenciado Ng Kam Chong — nomeado, em comissão de serviço, e pelo período de dois anos, chefe do Departamento de Inspeção das Actividades Económicas destes Serviços, por urgente conveniência de serviço, nos termos dos artigos 3.º, n.º 2, alínea a), e 4.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, e 41.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, indo ocupar a vaga deixada pelo licenciado Sou Tim Peng, por motivo da sua nomeação para subdirector dos Serviços.

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 11 de Agosto de 1999. — O Director dos Serviços, substituto, *Ló Ioi Weng*, subdirector.

聲明

茲聲明本司第一職階散位二等資訊技術員彭敏華，根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第四十五條之規定，終止其職務，由其就職於統計暨普查司人員編制內第一職階二等高級資訊技術員之日起生效。

一九九九年八月十八日於澳門司法事務司

司長 張永春

經濟司**批示綱要**

按照經濟協調政務司於一九九九年七月二十三日之批示：

Elsa do Rosário Rodrigues Merca de Figueiredo 學士——根據十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，自一九九九年八月一日起，其編制外合同獲續期至一九九九年八月三十一日，擔任澳門經濟司第一職階一等高級技術員之職務。

按照二月八日第 1/86/M 號法律，並根據該法規第四條第一款 d 項之規定，許可給予“Fábrica de Vestuário Ká Vó (Macau), Limitada”下列之稅務鼓勵：

——不動產轉移稅削減百分之五十，這是由於購入以下之物業，位於 Avenida do Almirante Lacerda, n.ºs 139-147 e na Avenida Marginal do Patane, n.ºs 816-844, edifício industrial Nam Iek, 1.º andar “A” e “D”。

(是項刊登費用為 MOP 392.00)

根據護理總督於一九九九年八月九日之批示：

吳錦松學士——根據六月二十三日第 25/97/M 號法令修訂的十二月二十一日第 85/89/M 號法令第三條第二款 a) 項、第四條第一款及第二款，以及根據十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第四十一條之規定，因工作上之急切需要，獲定期委任為澳門經濟司經濟活動稽查廳廳長，為期兩年，以填補蘇添平學士因擔任副司長而出現之空缺。

一九九九年八月十一日於澳門經濟司

代司長 羅銳榮（副司長）

SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

土地工務運輸司

Extractos de despachos

批 示 網 要

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 24 de Maio de 1999, visado pelo Tribunal de Contas em 29 de Julho do mesmo ano:

Dr. Rogério Baptista Saraiva — contratado além do quadro, pelo prazo de um mês, a partir de 1 de Julho de 1999, como técnico superior assessor, 3.º escalão, nestes Serviços, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, conjugados com os artigos 7.º, n.ºs 1, alínea b), 2 e 3, e 10.º, n.ºs 1 a 3, do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, e 66.º, n.º 1, do EOM.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 1 de Julho de 1999, visado pelo Tribunal de Conta em 5 Agosto do mesmo ano:

Engenheiro Mário Manuel Francos de Ornelas — contratado além do quadro, de 1 Julho a 31 de Agosto de 1999, como técnico superior assessor, 3.º escalão, nestes Serviços, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, conjugados com os artigos 7.º, n.ºs 1, alínea b), 2 e 3, e 10.º, n.ºs 1 a 3, do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, e artigo 66.º, n.º 1, do EOM.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho de 2 de Agosto de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Ana Rute Ng Pereira Alves dos Santos — exonerada, a seu pedido, a partir de 1 de Setembro, das funções de terceiro-oficial, 2.º escalão, de nomeação definitiva, nestes Serviços.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que o trabalhador, abaixo mencionado, destes Serviços, cessa funções na Função Pública de Macau, no termo do contrato além do quadro, por ter optado pelo ingresso na Administração Pública da República, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-F/98, de 13 de Abril:

Nome	Categoria	Termo do C.A.Q.
José Manuel de Carvalho dos Reis	Técnico superior assessor, 3.º escalão	31 de Agosto de 1999

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 18 de Agosto de 1999. — O Director dos Serviços, Jaime Roberto Carion.

根據總督一九九九年五月二十四日之批示，並經審計法院於一九九九年七月二十九日批閱：

按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及二十六條，並配合八月二十四日第 60/92/M 號法令第七條，第一款 b) 項、第二及三款，第十條，第一、二、三款，與及《澳門組織章程》第六十六條，第一款，以編制外合約方式聘任 Rogério Baptista Saraiva 學士擔任本司第三職階高級技術顧問一職，任期由一九九九年七月一日起至七月三十一日止，為期一個月。

(須繳手續費澳門幣四十元)

根據運輸暨工務政務司一九九九年七月一日之批示，並經審計法院於一九九九年八月五日之審批：

按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及二十六條，並配合八月二十四日第 60/92/M 號法令第七條第一款 b) 項、第二及第三款，第十條，第一、二、三款，與及《澳門組織章程》第六十六條第一款，以編制外合約方式聘任 Mário Manuel Francos de Ornelas 工程師擔任本司第三職階顧問高級技術員一職，任期由一九九九年七月一日起至一九九九年八月三十一日止。

(須繳手續費澳門幣四十元)

根據運輸暨工務政務司一九九九年八月二日之批示：

根據 Ana Rute Ng Pereira Alves dos Santos 的要求，由一九九九年九月一日起終止其在本司以確定委任方式擔任第二職階三等行政文員之職務。

聲 明

為著應有效力，茲聲明本司下列員工根據四月十三日第 89-F/98 號法令選擇納入葡萄牙公共行政當局，因此在其編制外合約完結時終止其在本澳公共行政所擔任之職務：

姓 名	職 位	合約限期
José Manuel de Carvalho dos Reis	第三職階顧問高級技術員	31/08/99

一九九九年八月十八日於澳門土地工務運輸司

司長 賈利安

SERVIÇOS DE TURISMO**旅 遊 司****Extracto de despacho****批 示 綱 要**

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 21 de Julho de 1999:

摘錄自傳播、旅遊暨文化政務司於一九九九年七月二十一日作出的批示：

Arnaldo Ernesto Silveiro Gomes Martins — renovada a comissão de serviço, por mais dois anos, como chefe da Divisão do Centro de Actividades Turísticas, destes Serviços, nos termos dos artigos 2.º, n.º 3, alínea b), 3.º, n.º 2, alínea a), e 4.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, a partir de 16 de Setembro de 1999.

根據經六月二十三日第 25/97/M 號法令修訂的十二月二十一日第 85/89/M 號法令第二條第三款 b) 項, 第三條第二款 a) 項和第四條第二款的規定, Arnaldo Ernesto Silveiro Gomes Martins 在旅遊司擔任旅遊活動中心處長的定期委任自一九九九年九月十六日起續期兩年。

Extracto de licença**執 照 綱 要**

Foi emitida a licença n.º 0425/99, em 28 de Julho, em nome de Lam Sai Kim para o restaurante denominado «Futebol», em chinês «全球居餐廳», e classificado de 2.ª classe, sito na Alameda Dr. Carlos D'Assumpção, n.ºs 192 e 194, lojas «R» e «S», r/c e sobreloja, Macau.

林世儉於一九九九年七月二十八日獲發二級餐廳執照第0425/1999號。餐廳名稱為“Futebol”, 中文為“全球居餐廳”, 位於澳門宋玉生廣場192及194號“R”及“S”舖地下及閣樓。

(Custo desta publicação \$ 294,00)

(是項刊登費用為MOP294.00)

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 9 de Agosto de 1999. — A Subdirectora dos Serviços, substituta, *Chan Lou*.

一九九九年八月九日於澳門旅遊司

代任副司長 陳露

INSPECÇÃO E COORDENAÇÃO DE JOGOS**博 彩 監 察 暨 協 調 司****Extracto de despacho****批 示 綱 要**

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 23 de Julho de 1999:

摘錄自社會事務暨預算政務司於一九九九年七月二十三日作出的批示：

Lei Kuai Ip — renovado o contrato de assalariamento como auxiliar, 4.º escalão, nesta Direcção de Inspeção, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Setembro de 1999.

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定, 李桂葉在博彩監察暨協調司擔任第四職階助理員職務的散位合同自一九九九年九月一日起續期一年, 職級和職階維持不變。

Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos, em Macau, aos 18 de Agosto de 1999. — O Director, *Manuel Joaquim das Neves*.

一九九九年八月十八日於澳門博彩監察暨協調司

司長 雪萬龍

CAPITANIA DOS PORTOS**港 務 司****Extractos de despachos****批 示 綱 要**

Por despachos de 26 de Julho de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

摘錄自運輸暨工務政務司於一九九九年七月二十六日作出的批示：

Licenciados Lit Wai, Ip Va Hung e Tong Iok Peng, técnicos superiores de 2.ª classe — renovadas as comissões de serviço, por mais um ano, como chefes de divisão desta Capitania, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 19 de Agosto de 1999.

根據十二月二十一日第 85/89/M 號法令第四條的規定, 二等高級技術員列偉、葉華雄及唐玉萍學士在港務局擔任處長的定期委任自一九九九年八月十九日起續期一年。

Por despacho de 30 de Julho de 1999 do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Leong Wai Un, fiel de 2.ª classe, único classificado no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 27/99, II Série, de 7 de Julho — nomeado, definitivamente fiel de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal desta Capitania, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, continuando a ocupar o mesmo lugar constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 15/95/M, de 27 de Março.

Capitania dos Portos, em Macau, aos 18 de Agosto de 1999. —
A Directora, *Wong Soi Man*.

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS

Extractos de despachos

Por despachos de 8 de Junho de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, visados pelo Tribunal de Contas em 14 de Julho do mesmo ano:

Chan Wa Kin, Fong Chi Cheong e Kou Chan Meng — nomeados, provisoriamente, assistentes de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal civil destes Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, conjugado com o artigo 35.º e com o mapa 3 do anexo I ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despachos de 8 de Junho de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, visados pelo Tribunal de Contas em 3 de Agosto do mesmo ano:

Fong Chi Kit e Au Tak Yin — nomeados, definitivamente, assistentes de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal civil destes Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.º 8, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, conjugado com o artigo 35.º e com o mapa 3 do anexo I ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 11 de Agosto de 1999. — O Director dos Serviços, substituído, *Vong Chun Fat*, superintendente, subdirector.

摘錄自運輸暨工務政務司於一九九九年七月三十日作出的批示：

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款及第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 a) 項的規定，在一九九九年七月七日第二十七期《政府公報》第二組公布的評核成績中唯一考員的二等管理員梁衛源，獲確定委任為本局人員編制專業技術員組別第一職階一等管理員，繼續填補三月二十七日第 15/95/M 號法令之附表中所載的空缺。

一九九九年八月十八日於澳門港務局

局長 黃穗文

澳門保安部隊

保安事務司

批示綱要

經審計法院於一九九九年七月十四日之批閱及按照澳門保安政務司於一九九九年六月八日之批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准、經十二月二十八日第 62/98/M 號法令所修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第一款，聯同十二月二十一日第 86/89/M 號法令第三十五條及附件一的圖表三之規定，臨時委任陳華健、馮志祥及高燦明為澳門保安部隊事務司文職人員編制內之專業技術員人員組別，職位為第一職階二等資訊督導員，薪俸點為 260。

(每位須繳手續費澳門幣二十四元)

經審計法院於一九九九年八月三日之批閱及按照澳門保安政務司於一九九九年六月八日之批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准、經十二月二十八日第 62/98/M 號法令所修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款，聯同十二月二十一日第 86/89/M 號法令第三十五條及附件一的圖表三之規定，確定委任馮志傑及區德賢為澳門保安部隊事務司文職人員編制內之專業技術員人員組別，職位為第一職階二等資訊督導員，薪俸點為 260。

(每位須繳手續費澳門幣二十四元)

一九九九年八月十一日於澳門保安部隊事務司

代司長 副司長 黃傳發 (副警務總監)

ESCOLA SUPERIOR

高等學校

Extracto de despacho

批示綱要

Por despacho de 26 de Julho de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança:

José Lúcio Mendonça Dias, chefe n.º 01 621, da PMF — termina a sua comissão de serviço, no âmbito das FSM, nos termos do artigo 107.º, n.º 3, alínea a), do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro.

Escola Superior das Forças de Segurança, em Macau, aos 18 de Agosto de 1999. — O Director da Escola, *Hoi Sio Iong*, chefe-mor do CB.

根據保安政務司於一九九九年七月二十六日之批示，該批示命令：

根據由十二月三十日第 66/94/M 號法令通過之《澳門保安部隊軍事化人員通則》第一百零七條第三款 a) 項之規定，終止 José Lúcio Mendonça Dias，水警稽查隊警長編號：01621，在澳門保安部隊範圍之定期委任。

一九九九年八月十八日於澳門保安部隊高等學校

校長 許少勇消防總監

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

治安警察廳

Extractos de despachos

批示綱要

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, de 8 de Junho de 1999, visado pelo Tribunal de Contas em 28 de Julho do mesmo ano:

按保安政務司一九九九年六月八日之批示及澳門審計法院於一九九九年七月二十八日之批閱：

Os instruendos do 2.º Turno/SST/98, abaixo indicados — nomeados, provisoriamente, por urgente conveniência de serviço, guardas, 1.º escalão, deste Corpo de Polícia, nos termos do artigo 79.º, n.º 2, do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, a partir de 29 de Maio de 1999:

根據十二月三十日第 66/94/M 號法令，核准《澳門保安部隊軍事化人員通則》第七十九條第二款之規定，因工作急切需要，由一九九九年五月二十九日開始以下於一九九八年度地區治安服務訓練第二期學員，被臨時委任為治安警察廳男性一般編制第一職階：

Do quadro geral masculino:

- 男性一般職程

Do Quadro Geral Masculino:

Instruendo n.º.20301/98	Guarda n.º.100991, KONG POU MAN
Instruendo n.º.20324/98	Guarda n.º.101991, AU IEONG PONG
Instruendo n.º.20424/98	Guarda n.º.102991, LEONG CHI HANG
Instruendo n.º.20312/98	Guarda n.º.103991, LAI CHI MENG
Instruendo n.º.20512/98	Guarda n.º.104991, WAN NGAI KIN
Instruendo n.º.20611/98	Guarda n.º.105991, CHONG LAI KUAN
Instruendo n.º.20508/98	Guarda n.º.106991, KUO HO YIN
Instruendo n.º.20505/98	Guarda n.º.107991, CHOI IONG SENG
Instruendo n.º.20612/98	Guarda n.º.108991, CHE IO WENG
Instruendo n.º.20313/98	Guarda n.º.109991, CHOU VAI HONG aliás FILIPE CHOU
Instruendo n.º.20509/98	Guarda n.º.110991, CHENG KIN WO
Instruendo n.º.20311/98	Guarda n.º.111991, WONG CHI LONG
Instruendo n.º.20323/98	Guarda n.º.112991, TONG WAI IP
Instruendo n.º.20503/98	Guarda n.º.113991, SHUM ION CHONG
Instruendo n.º.20409/98	Guarda n.º.114991, SI KAI WAI
Instruendo n.º.20322/98	Guarda n.º.115991, FONG FAI
Instruendo n.º.20608/98	Guarda n.º.116991, LAM ION CHAO
Instruendo n.º.20506/98	Guarda n.º.117991, CHIU KA LAN aliás DAVID CHIU
Instruendo n.º.20303/98	Guarda n.º.118991, CHU TIN CHOENG
Instruendo n.º.20601/98	Guarda n.º.119991, EUSÉBIO ARRAIS VIEGAS
Instruendo n.º.20307/98	Guarda n.º.120991, LAO CHIT PANG
Instruendo n.º.20321/98	Guarda n.º.121991, HAO NGA WENG
Instruendo n.º.20502/98	Guarda n.º.122991, HONG CHENG WUN
Instruendo n.º.20304/98	Guarda n.º.123991, LEI KIN FONG
Instruendo n.º.20715/98	Guarda n.º.124991, KUAN LEI WENG
Instruendo n.º.20320/98	Guarda n.º.125991, LEONG WAI IP

保安學員編號 20301/98	警員編號 100991, 江寶民
保安學員編號 20324/98	警員編號 101991, 歐陽邦
保安學員編號 20424/98	警員編號 102991, 梁智恆
保安學員編號 20312/98	警員編號 103991, 黎志明
保安學員編號 20512/98	警員編號 104991, 溫毅堅
保安學員編號 20611/98	警員編號 105991, 鍾禮君
保安學員編號 20508/98	警員編號 106991, 古浩然
保安學員編號 20505/98	警員編號 107991, 蔡潤成
保安學員編號 20612/98	警員編號 108991, 謝耀榮
保安學員編號 20313/98	警員編號 109991, 曹偉航 又名 FILIPE CHOU
保安學員編號 20509/98	警員編號 110991, 程建和
保安學員編號 20311/98	警員編號 111991, 王子龍
保安學員編號 20323/98	警員編號 112991, 唐偉業
保安學員編號 20503/98	警員編號 113991, 岑潤忠
保安學員編號 20409/98	警員編號 114991, 施佳維
保安學員編號 20322/98	警員編號 115991, 方輝
保安學員編號 20608/98	警員編號 116991, 林潤秋
保安學員編號 20506/98	警員編號 117991, 趙家恩 又名 DAVID CHIU

保安學員編號 20303/98	警員編號 118991, 朱天祥
保安學員編號 20601/98	警員編號 119991, EUSÉBIO ARRAIS VIEGAS
保安學員編號 20307/98	警員編號 120991, 劉捷鵬
保安學員編號 20321/98	警員編號 121991, 侯雅榮
保安學員編號 20502/98	警員編號 122991, 洪清煥
保安學員編號 20304/98	警員編號 123991, 李健峰
保安學員編號 20715/98	警員編號 124991, 關李榮
保安學員編號 20302/98	警員編號 125991, 梁偉業

Instruendo n.º.20524/98	Guarda n.º.126991, CHOI IN FONG	保安學員編號 20524/98	警員編號 126991, 徐燕峰
Instruendo n.º.20407/98	Guarda n.º.127991, CHOI WENG TOU	保安學員編號 20407/98	警員編號 127991, 徐永濤
Instruendo n.º.20314/98	Guarda n.º.128991, LEONG KAM LONG	保安學員編號 20314/98	警員編號 128991, 梁錦龍
Instruendo n.º.20514/98	Guarda n.º.129991, CHAN WA KEI	保安學員編號 20514/98	警員編號 129991, 陳華祺
Instruendo n.º.20412/98	Guarda n.º.130991, HO WENG KAI	保安學員編號 20412/98	警員編號 130991, 何永佳
Instruendo n.º.20420/98	Guarda n.º.131991, FONG WAI KIT	保安學員編號 20420/98	警員編號 131991, 馮偉傑
Instruendo n.º.20316/98	Guarda n.º.132991, LEONG KA LOK	保安學員編號 20316/98	警員編號 132991, 梁家榮
Instruendo n.º.20507/98	Guarda n.º.133991, CHAN CHI HANG	保安學員編號 20507/98	警員編號 133991, 陳智恆
Instruendo n.º.20401/98	Guarda n.º.134991, FERNANDO MONTEIRO	保安學員編號 20401/98	警員編號 134991, FERNANDO MONTEIRO
Instruendo n.º.20315/98	Guarda n.º.135991, SAM KIM KUONG	保安學員編號 20315/98	警員編號 135991, 沈劍光
Instruendo n.º.20717/98	Guarda n.º.136991, IONG TAT WA	保安學員編號 20717/98	警員編號 136991, 容達華
Instruendo n.º.20604/98	Guarda n.º.137991, LO CHAN FAI	保安學員編號 20604/98	警員編號 137991, 羅燦輝
Instruendo n.º.20614/98	Guarda n.º.138991, MOK CHI WENG	保安學員編號 20614/98	警員編號 138991, 莫志榮
Instruendo n.º.20415/98	Guarda n.º.139991, LAM MAN LEONG	保安學員編號 20415/98	警員編號 139991, 林文亮
Instruendo n.º.20606/98	Guarda n.º.140991, FONG HIO FONG	保安學員編號 20606/98	警員編號 140991, 方曉風
Instruendo n.º.20302/98	Guarda n.º.141991, VONG KA KEI	保安學員編號 20302/98	警員編號 141991, 黃家其
Instruendo n.º.20518/98	Guarda n.º.142991, LAM KUOK WAI	保安學員編號 20518/98	警員編號 142991, 林國偉
Instruendo n.º.20613/98	Guarda n.º.143991, CHAN SEAK HOU	保安學員編號 20613/98	警員編號 143991, 陳錫豪
	aliás RICARDO CHAN		又名 RICARDO CHAN
Instruendo n.º.20406/98	Guarda n.º.144991, WONG IO LON	保安學員編號 20406/98	警員編號 144991, 黃耀麟
Instruendo n.º.20511/98	Guarda n.º.145991, LEONG KAM KUN	保安學員編號 20511/98	警員編號 145991, 梁錦權
Instruendo n.º.20523/98	Guarda n.º.146991, TANG IO FAI	保安學員編號 20523/98	警員編號 146991, 鄧耀輝
Instruendo n.º.20306/98	Guarda n.º.147991, CHIANG WAI KEONG	保安學員編號 20306/98	警員編號 147991, 鄭偉強
Instruendo n.º.20404/98	Guarda n.º.148991, SIN WAI KEONG	保安學員編號 20404/98	警員編號 148991, 冼偉強
Instruendo n.º.20408/98	Guarda n.º.149991, LEI KAM MENG	保安學員編號 20408/98	警員編號 149991, 李錦明
Instruendo n.º.20504/98	Guarda n.º.150991, IO KUOK WA	保安學員編號 20504/98	警員編號 150991, 姚國樺
Instruendo n.º.20309/98	Guarda n.º.151991, MOU UN FONG	保安學員編號 20309/98	警員編號 151991, 毛遠峰
Instruendo n.º.20711/98	Guarda n.º.152991, MOK CHI IEONG	保安學員編號 20711/98	警員編號 152991, 莫志揚
Instruendo n.º.20621/98	Guarda n.º.153991, CHONG HIN	保安學員編號 20621/98	警員編號 153991, 庄軒
Instruendo n.º.20422/98	Guarda n.º.154991, LAO POU KIT	保安學員編號 20422/98	警員編號 154991, 劉寶傑
Instruendo n.º.20416/98	Guarda n.º.155991, CHIO TAT IAM	保安學員編號 20416/98	警員編號 155991, 趙達欽
Instruendo n.º.20625/98	Guarda n.º.156991, VONG TAT IEONG	保安學員編號 20625/98	警員編號 156991, 黃達洋
Instruendo n.º.20405/98	Guarda n.º.157991, CHONG CHI IAM	保安學員編號 20405/98	警員編號 157991, 莊志鑫
Instruendo n.º.20515/98	Guarda n.º.158991, FOK CHONG KAI	保安學員編號 20515/98	警員編號 158991, 霍仲佳
Instruendo n.º.20718/98	Guarda n.º.159991, SIN TAK HEI	保安學員編號 20718/98	警員編號 159991, 冼德喜
Instruendo n.º.20317/98	Guarda n.º.160991, CHU IEK WAN	保安學員編號 20317/98	警員編號 160991, 朱奕允
Instruendo n.º.20704/98	Guarda n.º.161991, LEONG I HANG	保安學員編號 20704/98	警員編號 161991, 梁以恆
Instruendo n.º.20712/98	Guarda n.º.162991, IEONG KA WA	保安學員編號 20712/98	警員編號 162991, 楊家華
Instruendo n.º.20513/98	Guarda n.º.163991, CHAN CHONG IUN	保安學員編號 20513/98	警員編號 163991, 陳仲賢
Instruendo n.º.20617/98	Guarda n.º.164991, CHOI KUONG POK	保安學員編號 20617/98	警員編號 164991, 徐廣博
Instruendo n.º.20305/98	Guarda n.º.165991, LAO SIO TAI	保安學員編號 20305/98	警員編號 165991, 劉小弟
Instruendo n.º.20602/98	Guarda n.º.166991, JOSÉ CARLOS RODRIGUES HO	保安學員編號 20602/98	警員編號 166991, JOSÉ CARLOS RODRIGUES HO
Instruendo n.º.20624/98	Guarda n.º.167991, NG U IP	保安學員編號 20624/98	警員編號 167991, 吳宇業
Instruendo n.º.20418/98	Guarda n.º.168991, UNG KOI SAN	保安學員編號 20418/98	警員編號 168991, 吳軾辰
Instruendo n.º.20423/98	Guarda n.º.169991, WONG TAI TIN	保安學員編號 20423/98	警員編號 169991, 黃大瀛
Instruendo n.º.20701/98	Guarda n.º.170991, LEONG SU WENG	保安學員編號 20701/98	警員編號 170991, 梁樹榮
Instruendo n.º.20618/98	Guarda n.º.171991, CHU KIN SAN	保安學員編號 20618/98	警員編號 171991, 朱健珊
Instruendo n.º.20517/98	Guarda n.º.172991, CHAN CHAN KIT	保安學員編號 20517/98	警員編號 172991, 陳振傑
Instruendo n.º.20623/98	Guarda n.º.173991, FU KAI CHIU	保安學員編號 20623/98	警員編號 173991, 傅啓釗
Instruendo n.º.20402/98	Guarda n.º.174991, TANG CHI HOU	保安學員編號 20402/98	警員編號 174991, 鄧志豪
Instruendo n.º.20713/98	Guarda n.º.175991, VONG VAI CHEONG	保安學員編號 20713/98	警員編號 175991, 黃偉昌
Instruendo n.º.20319/98	Guarda n.º.176991, IEONG CHUN PONG	保安學員編號 20319/98	警員編號 176991, 楊振邦
Instruendo n.º.20308/98	Guarda n.º.177991, LEONG KIN IP	保安學員編號 20308/98	警員編號 177991, 梁健業
Instruendo n.º.20521/98	Guarda n.º.178991, CHIANG CHI I	保安學員編號 20521/98	警員編號 178991, 鄭智義
Instruendo n.º.20519/98	Guarda n.º.179991, SI SAO IEONG	保安學員編號 20519/98	警員編號 179991, 施首陽
Instruendo n.º.20709/98	Guarda n.º.180991, CHAN KUOK WA	保安學員編號 20709/98	警員編號 180991, 陳國華
Instruendo n.º.20607/98	Guarda n.º.181991, IP KIM LEK	保安學員編號 20607/98	警員編號 181991, 葉劍力
Instruendo n.º.20310/98	Guarda n.º.182991, JOÃO MANUEL CAMOESAS LOPES	保安學員編號 20310/98	警員編號 182991, JOÃO MANUEL CAMOESAS LOPES
Instruendo n.º.20318/98	Guarda n.º.183991, HO CHI MAN	保安學員編號 20318/98	警員編號 183991, 何子文
Instruendo n.º.20705/98	Guarda n.º.184991, CHIANG CHAN VAI	保安學員編號 20705/98	警員編號 184991, 鄭振威

Instruendo n.º.20417/98 Guarda n.º.185991, CHANG CHAN U
 Instruendo n.º.20616/98 Guarda n.º.186991, CHONG CHAN U
 aliás ALBERTO CHONG
 Instruendo n.º.20413/98 Guarda n.º.187991, IAU KA KEONG
 Instruendo n.º.20603/98 Guarda n.º.188991, YU KENG LEONG
 Instruendo n.º.20719/98 Guarda n.º.189991, NG KA MAN
 Instruendo n.º.20622/98 Guarda n.º.190991, CHIANG SHING CHI
 Instruendo n.º.20403/98 Guarda n.º.191991, CHAN WENG HONG
 Instruendo n.º.20522/98 Guarda n.º.192991, KUOK WENG LEK
 Instruendo n.º.20421/98 Guarda n.º.193991, CHEANG SENG WA
 Instruendo n.º.20702/98 Guarda n.º.194991, TAI KOI UN
 Instruendo n.º.20716/98 Guarda n.º.195991, PUN YIU MAN
 Instruendo n.º.20605/98 Guarda n.º.196991, KAM KENG TAK
 Instruendo n.º.20510/98 Guarda n.º.197991, LOU KUOK KEI
 Instruendo n.º.20706/98 Guarda n.º.198991, LEONG CHI CHEONG
 Instruendo n.º.20615/98 Guarda n.º.199991, VONG KIN FAI
 Instruendo n.º.20710/98 Guarda n.º.200991, LAO WAI CHIO
 Instruendo n.º.20703/98 Guarda n.º.201991, LEONG CHI WENG
 Instruendo n.º.20619/98 Guarda n.º.202991, CHAO SI WANG
 Instruendo n.º.20414/98 Guarda n.º.203991, SIT KENG
 Instruendo n.º.20410/98 Guarda n.º.204991, TAM KUAI KUONG
 Instruendo n.º.20610/98 Guarda n.º.205991, FAN CHI HONG
 Instruendo n.º.20516/98 Guarda n.º.206991, CHAO SENG WAI
 Instruendo n.º.20714/98 Guarda n.º.207991, CHAN KOC HUNG
 Instruendo n.º.20419/98 Guarda n.º.208991, KAM IP KEI
 Instruendo n.º.20707/98 Guarda n.º.209991, LAU MOU KEI
 Instruendo n.º.20620/98 Guarda n.º.210991, U WAI MENG

(É devido o emolumento de \$ 16,00)

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a
 Segurança, de 27 de Julho de 1999:

Kam Pui Him, guarda n.º 162 951, deste Corpo de Polícia — exonerado do seu cargo para que havia sido nomeado por despacho de 19 de Maio de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 17 de Julho do mesmo ano, publicado no *Boletim Oficial* n.º 165/95, nos termos do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, a partir de 28 de Julho de 1999.

Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Macau, aos 18 de Agosto de 1999. — O Comandante, *José Proença Branco*, superintendente-geral.

POLÍCIA MARÍTIMA E FISCAL

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a
 Segurança, de 8 de Julho de 1999:

Ng Kit Tim, guarda n.º 90 911 — punido com a pena de demissão, nos termos do artigo 238.º, n.º 2, alínea f), com referência ao artigo 240.º, alínea c), do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 211.º, n.º 1, com referência ao seu anexo G, do citado Estatuto, de acordo com as competências executivas delegadas pela Portaria n.º 236/96/M, de 19 de Setembro, ao abrigo do artigo 17.º, n.º 3, do EOM.

Comando da Polícia Marítima e Fiscal, em Macau, aos 9 de Agosto de 1999. — O Comandante substituto, *Lai Man Wa*, superintendente.

保安學員編號 20417/98
 保安學員編號 20616/98
 保安學員編號 20413/98
 保安學員編號 20603/98
 保安學員編號 20719/98
 保安學員編號 20622/98
 保安學員編號 20403/98
 保安學員編號 20522/98
 保安學員編號 20421/98
 保安學員編號 20702/98
 保安學員編號 20716/98
 保安學員編號 20605/98
 保安學員編號 20510/98
 保安學員編號 20706/98
 保安學員編號 20615/98
 保安學員編號 20710/98
 保安學員編號 20703/98
 保安學員編號 20619/98
 保安學員編號 20414/98
 保安學員編號 20410/98
 保安學員編號 20610/98
 保安學員編號 20516/98
 保安學員編號 20714/98
 保安學員編號 20419/98
 保安學員編號 20707/98
 保安學員編號 20620/98

警員編號 185991, 曾震羽
 警員編號 186991, 鍾震宇
 又名 ALBERTO CHONG
 警員編號 187991, 丘家強
 警員編號 188991, 余景良
 警員編號 189991, 吳嘉文
 警員編號 190991, 鄭成智
 警員編號 191991, 陳永雄
 警員編號 192991, 郭永力
 警員編號 193991, 鄭成華
 警員編號 194991, 戴鉅源
 警員編號 195991, 潘耀民
 警員編號 196991, 甘敬德
 警員編號 197991, 勞國基
 警員編號 198991, 梁子祥
 警員編號 199991, 黃健輝
 警員編號 200991, 劉偉釗
 警員編號 201991, 梁子榮
 警員編號 202991, 周恩宏
 警員編號 203991, 薛京
 警員編號 204991, 譚桂光
 警員編號 205991, 樊志雄
 警員編號 206991, 周成偉
 警員編號 207991, 陳國雄
 警員編號 208991, 甘業基
 警員編號 209991, 柳務祺
 警員編號 210991, 余偉明

(各須繳手續費澳門幣十六元)

按保安政務司於一九九九年七月二十七日批示：

澳門治安警察廳警員編號 162951, Kam Pui Him, 辭退其於一九九五年五月十九日批示所委任及經一九九九年七月十七日核閱及在第 165/95 號《政府公報》內公佈之職位, 並根據十二月三十日第 66/94/M 號法令第七十六條之規定, 確定於一九九九年七月二十八日開始生效。

一九九九年八月十八日於澳門治安警察廳總部

廳長 白英偉警務總監

水 警 稽 查 隊

批 示 綱 要

摘錄自保安政務司於一九九九年七月八日作出的批示：

按照十二月三十日第 66/94/M 號法令所核准的《澳門保安部隊軍事化人員通則》第二百三十八條第二款 f) 項, 第二百四十條 c) 項, 及第二百一十一條第一款的規定, 並參照其附件 G 的內容; 以及根據九月十九日第 236/96/M 號訓令所授與的權限和《澳門組織章程》第十七條第三款的規定, 現對警員 n.º 90911-Ng Kit Tim 處以撤職處分。

一九九九年八月九日於澳門水警稽查隊指揮部

代隊長 賴敏華副警務總長

CORPO DE BOMBEIROS

消 防 隊

Extracto de despacho

批 示 綱 要

Por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, de 3 de Junho de 1999, visado pelo Tribunal de Contas em 26 de Julho do mesmo ano:

按照保安政務司於一九九九年六月三日之批示及經審計法院於一九九九年七月二十六日批閱：

Os instruendos do 2.º Turno/SST/98 — nomeados, provisoriamente, bombeiros, 1.º escalão, do quadro geral masculino deste CB, nos termos dos artigos 79.º, 80.º e 92.º do EMFSM, conjugado com o Decreto-Lei n.º 4/95/M, de 30 de Janeiro, ficando com o número de matrícula a cada um indicado:

根據《澳門保安部隊軍事化人員通則》第七十九條、第八十條、第九十二條的規定，配合一月三十日第4/95/M號法令所載的，以下屬於一九九八年地區治安服務第二期學員臨時被委任為澳門消防隊男性一般編制的第一職階消防員，下列為各人的登記編號。

<i>Instruendos:</i>	<i>Bombeiros:</i>	學 員	消 防 員
N.º 20 805/98	N.º 400 991, Chu Iat Hei;	N.º 20805/98	N.º 400991, 朱逸曦
N.º 20 914/98	N.º 401 991, Ng Ka Wai;	N.º 20914/98	N.º 401991, 吳家偉
N.º 2 717/96	N.º 402 991, Leong Tak Tou;	N.º 2717/96	N.º 402991, 梁德濤
N.º 20 803/98	N.º 403 991, Chan Kuok Tong;	N.º 20803/98	N.º 403991, 陳國棠
N.º 20 801/98	N.º 404 991, Fong Kuai Kit;	N.º 20801/98	N.º 404991, 方貴傑
N.º 20 806/98	N.º 405 991, Vong Veng Tat;	N.º 20806/98	N.º 405991, 黃永達
N.º 20 910/98	N.º 406 991, Chan Hoi Sang;	N.º 20910/98	N.º 406991, 陳海生
N.º 20 802/98	N.º 407 991, Leong Chong Nang;	N.º 20802/98	N.º 407991, 梁仲能
N.º 20 809/98	N.º 408 991, Lei Hoi Tin;	N.º 20809/98	N.º 408991, 李海天
N.º 20 902/98	N.º 409 991, Sin Wai Hong;	N.º 20902/98	N.º 409991, 冼偉雄
N.º 20 912/98	N.º 410 991, Ng Chi Fong;	N.º 20912/98	N.º 410991, 吳志峰
N.º 20 814/98	N.º 411 991, Leong Io Meng;	N.º 20814/98	N.º 411991, 梁耀明
N.º 20 915/98	N.º 412 991, Tou Ming Chi;	N.º 20915/98	N.º 412991, 杜明智
N.º 20 807/98	N.º 413 991, Lam Cheong Iam;	N.º 20807/98	N.º 413991, 林祥欽
N.º 20 913/98	N.º 414 991, Lei Wai Chin;	N.º 20913/98	N.º 414991, 李偉錢
N.º 20 804/98	N.º 415 991, Ip Seng Tak;	N.º 20804/98	N.º 415991, 葉誠德
N.º 20 901/98	N.º 416 991, Ho Veng Chun;	N.º 20901/98	N.º 416991, 何永銓
N.º 20 808/98	N.º 417 991, Chan Kong;	N.º 20808/98	N.º 417991, 陳剛
N.º 20 905/98	N.º 418 991, Wong Kam Cheng;	N.º 20905/98	N.º 418991, 黃錦程
N.º 20 906/98	N.º 419 991, Lam Hong Fai;	N.º 20906/98	N.º 419991, 林康輝
N.º 20 911/98	N.º 420 991, Pun Weng Tong;	N.º 20911/98	N.º 420991, 潘永棠
N.º 20 813/98	N.º 421 991, O Hio Kuong;	N.º 20813/98	N.º 421991, 柯曉光
N.º 20 812/98	N.º 422 991, Cheong Chi Yung;	N.º 20812/98	N.º 422991, 張智勇
N.º 20 904/98	N.º 423 991, Ip Kuok Fai;	N.º 20904/98	N.º 423991, 葉國輝
N.º 20 907/98	N.º 424 991, Lam Sio Wa;	N.º 20907/98	N.º 424991, 林少華
N.º 20 817/98	N.º 425 991, Cheang Weng Mou;	N.º 20817/98	N.º 425991, 鄭永武
N.º 20 908/98	N.º 426 991, Ng Ieok Ngo;	N.º 20908/98	N.º 426991, 伍約我

N.º 20 811/98 N.º 427 991, Fong Io Fai;
 N.º 20 816/98 N.º 428 991, Ng Man Tek;
 N.º 20 903/98 N.º 429 991, Chan Man Hei;
 N.º 20 810/98 N.º 430 991, Mak Weng In;
 N.º 20 818/98 N.º 431 991, Tou Koc Man;
 N.º 20 815/98 N.º 432 991, Lao Wai Ip.

As nomeações acima referidas consideram-se feitas por urgente conveniência de serviço, que, para o efeito, é declarada ao abrigo do artigo 92.º do EMFSM.

O início de exercício de funções dos referidos bombeiros, nomeados por este despacho, é reportado a 29 de Maio de 1999, nos termos do artigo 80.º, alínea b), do EMFSM.

(É devido o emolumento de \$ 16,00, cada)

Corpo de Bombeiros, em Macau, aos 10 de Agosto de 1999.
 — O Comandante, substituto, *Eurico Lopes Fazenda*.

SERVIÇOS DE TRABALHO E EMPREGO

Extractos de despachos

Por despachos do director dos Serviços, de 2 e 3 de Agosto de 1999, respectivamente:

Licenciados Noémia Maria de Fátima Lameiras, Chan Ching Tim e Lei Pui, técnicos superiores de 2.ª classe, 1.º escalão, em comissão de serviço, destes Serviços — nomeados, definitivamente, para os mesmos lugares, nos termos do artigo 23.º, n.º 12, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Licenciados Ting Lai Kuan, Ma Man Leng e Kuai Sang U, técnicos superiores de 2.ª classe, 1.º escalão, de nomeação provisória, destes Serviços — nomeados, definitivamente, para os mesmos lugares, nos termos do artigo 22.º, n.ºs 3 e 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, em Macau, aos 18 de Agosto de 1999. — O Director dos Serviços, *Shuen Ka Hung*.

SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

Extractos de despachos

Por despachos de 26 e 27 de Julho de 1999, respectivamente, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Ip Kin Meng — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato de assalariamento para auxiliar, 5.º escalão, índice 140, ao abrigo do artigo 27.º, n.º 7, do ETAPM, aprovado pelo De-

N.º 20811/98 N.º 427991, 馮耀輝
 N.º 20816/98 N.º 428991, 吳文迪
 N.º 20903/98 N.º 429991, 陳文熙
 N.º 20810/98 N.º 430991, 麥穎賢
 N.º 20818/98 N.º 431991, 杜國文
 N.º 20815/98 N.º 432991, 劉偉業

鑑於工作上的急切需要，上款所指的人員委任是根據《澳門保安部隊軍事化人員通則》第九十二條之規定進行的。

根據《澳門保安部隊軍事化人員通則》第八十條b)項的規定，透過本批示被委任的消防員，其開始執行職務日期為一九九九年五月二十九日。

(每位須繳手續費澳門幣十六元)

一九九九年八月十日於澳門消防隊

代隊長 化先打

勞工暨就業司

批示綱要

摘錄自本司司長於一九九九年八月二日及三日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條第十二款的規定，本司的定期委任二等高級技術員第一職階 Nóemia Maria de Fátima Lameiras，陳秤添及李沛，獲確定委任出任該職位。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第三款和第四款的規定，本司的臨時委任二等高級技術員第一職階丁麗群，馬文玲及桂生余，獲確定委任出任該職位。

一九九九年八月十八日於澳門勞工暨就業司

司長 孫家雄

地圖繪製暨地籍司

批示綱要

摘錄自運輸暨工務政務司於一九九九年七月二十六日及二十七日作出的批示：

根據經十二月二十八日第62/98/M號法令更改的十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第七款之規定，以附註方式修改葉堅明的散位合同第三

creto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Setembro de 1999.

Licenciada Yumi Shimizu Fernandes — renovado o contrato além do quadro, por mais um ano, como técnica superior assessora, 1.º escalão, índice 600, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Agosto de 1999.

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, em Macau, aos 13 de Agosto de 1999. — O Director dos Serviços, substituto, *Cheong Sio Kei*, engenheiro-geógrafo.

POLÍCIA JUDICIÁRIA

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 12 de Maio de 1999, visado pelo Tribunal de Contas em 21 de Julho do mesmo ano:

Bacharel Nelson Gaspar Ferreira dos Santos — contratado além do quadro como técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 370, desta Polícia, pelo período de um ano, nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 27/98/M, de 29 de Junho, conjugado com os artigos 19.º, 21.º, n.º 1, alínea a), 25.º e 26.º, todos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 16 de Junho de 1999.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 30 de Junho de 1999:

Patrícia Jesus, escritã-adjunta, 1.º escalão, de nomeação definitiva, dos SMP — prorrogada, por mais três meses, a sua requisição, nesta Polícia, como escritã de direito, 1.º escalão, nos termos dos artigos 31.º, alínea c), e 34.º, n.ºs 1 a 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Julho de 1999.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 30 de Junho de 1999, visado pelo Tribunal de Contas em 29 de Julho do mesmo ano:

Conceição Pereira Martins — contratada além do quadro como segundo-oficial, 3.º escalão, índice 255, desta Polícia, de 5 de Julho a 30 de Novembro de 1999, nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 27/98/M, de 29 de Junho, conjugado com os artigos 19.º, 21.º, n.º 1, alínea a), 25.º e 26.º, todos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

條，由一九九九年九月一日起，轉為第五職階助理員，薪俸點為 140。

根據經十二月二十八日第 62/98/M 號法令更改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及二十六條之規定，Yumi Shimizu Fernandes 學士的第一職階顧問高級技術員編制外合同獲續期一年，由一九九九年八月一日開始生效，薪俸點為 600。

一九九九年八月十三日於澳門地圖繪製暨地籍司

代司長 張紹基工程師

司 法 警 察 司

批 示 綱 要

摘錄自司法政務司於一九九九年五月十二日作出的經同年七月二十一日審計法院批閱的批示：

根據六月二十九日第 27/98/M 號法令第二十五條，並連同十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經六月八日第 37/91/M 號法令和九月二十一日第 70/92/M 號法令及十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第十九條、第二十一條第一款 a) 項、第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同方式聘用 Nelson Gaspar Ferreira dos Santos 副學士，自一九九九年六月十六日起在澳門司法警察司擔任第二職階二等技術員職務，薪俸點為 370，為期一年。

(須繳手續費澳門幣二十四元)

摘錄自司法政務司於一九九九年六月三十日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十一條 c) 項及第三十四條第一款、第二款及第三款的規定，延長徵用檢察院確定委任之第一職階助理書記 Patrícia Jesus 在澳門司法警察司擔任第一職階法院書記的職務的期限，自一九九九年七月一日起，為期三個月。

摘錄自司法政務司於一九九九年六月三十日作出的經同年七月二十九日審計法院批閱的批示：

根據六月二十九日第 27/98/M 號法令第二十五條，並連同十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經六月八日第 37/91/M 號法令和九月二十一日第 70/92/M 號法令及十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第十九條、第二十一條第一款 a) 項、第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同方式聘用 Conceição Pereira Martins，由一九九九年七月五日至一九九九年十一月三十日止在澳門司法警察司擔任第三職階二等行政文員職務，薪俸點為 255。

(須繳手續費澳門幣二十四元)

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 19 de Julho de 1999, visado pelo Tribunal de Contas em 4 de Agosto do mesmo ano:

Margarida Alexandra Manita Pereira da Cruz Andrade Gouveia — contratada além do quadro como técnica superior assessora, 3.º escalão, índice 650, desta Polícia, pelo período de um ano, nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 27/98/M, de 29 de Junho, conjugado com os artigos 19.º, 21.º, n.º 1, alínea a), 25.º e 26.º, todos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 19 de Julho de 1999.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que, Armando Augusto Branco, inspector de 1.ª classe, 3.º escalão, contratado além do quadro, desta Polícia, cessou, no seu termo e a partir de 1 de Agosto de 1999, o respectivo contrato e o seu recrutamento no exterior, regressando definitivamente à República.

Polícia Judiciária, em Macau, aos 18 de Agosto de 1999. — O Director, *António Marques Baptista*.

CÂMARA MUNICIPAL DAS ILHAS

Extractos de deliberações

Por deliberação camarária n.º 184/25/CMI/99, na sessão realizada em 2 de Julho, e o contrato visado pelo Tribunal de Contas em 29 do mesmo mês e ano:

Licenciado Cheong Cheok Fu — contratado além do quadro como letrado principal, 1.º escalão, desta Câmara, pelo período de dois anos, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 2 de Julho de 1999.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por deliberação camarária n.º 189/26/CMI/99, na sessão realizada em 9 de Julho, e o averbamento visado pelo Tribunal de Contas em 27 do mesmo mês e ano:

João Carlos Teixeira Machado, adjunto-técnico principal, 1.º escalão — renovado o contrato além do quadro, por mais dois anos, e alterada a cláusula 3.ª para adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, índice 400, a partir de 11 de Agosto de 1999, nos

termos do contrato celebrado com a Câmara Municipal das Ilhas, em 19 de Julho de 1999, visado pelo Tribunal de Contas em 4 de Agosto do mesmo ano:

根據六月二十九日第 27/98/M 號法令第二十五條，並連同十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經六月八日第 37/91/M 號法令和九月二十一日第 70/92/M 號法令及十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第十九條、第二十一條第一款 a) 項、第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同方式聘用 Margarida Alexandra Manita Pereira da Cruz Andrade Gouveia，自一九九九年七月十九日起在澳門司法警察司擔任第三職階顧問高級技術員職務，薪俸點為 650，為期一年。

(須繳手續費澳門幣四十元)

聲明

為適當的效力，茲聲明本司以編制外合同方式聘用之第三職階一等督察 Armando Augusto Branco，其有關合同及外聘制度，已於一九九九年八月一日起終止，並返回葡萄牙共和國。

一九九九年八月十八日於澳門司法警察司

司長 白德安

海島市市政廳

決議綱要

按照於一九九九年七月二日舉行之海島市市政執行委員會會議第 184/25/CMI/99 號所作出之決議，並其合同於一九九九年七月二十九日為審計法院所審批：

張卓夫學士——第一職階首席文案，本市政廳編制外合同員工。根據經十二月二十八日第 62/98/M 號法令所修改之十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及二十六條之規定，與其簽訂為期兩年合同，由一九九九年七月二日起生效。

(須繳手續費澳門幣四十元)

按照於一九九九年七月九日舉行之海島市市政執行委員會會議所作出之第 189/26/CMI/99 號決議，並有關附註於一九九九年七月二十七日為審計法院所審批：

João Carlos Teixeira Machado ——第一職階首席技術輔導員，本市政廳編制外合同員工，根據經十二月二十八日第 62/98/M 號法令所修改之十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及二十六條之規定，續與其簽訂編制外合同，為期兩年，並更改其合同第三條所述職級為

termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por deliberações camarárias n.ºs 186/26/CMI/99, e 197/27/CMI/99, respectivamente, nas sessões realizadas em 9 e 16 de Julho, e os contratos visados pelo Tribunal de Contas em 3 de Agosto de 1999:

Sio U Pui e licenciada Jiang Hui — contratados além do quadro como adjunto-técnico de 2.ª classe e técnica superior de 2.ª classe, ambos do 1.º escalão, desta Câmara, pelo período de um ano, a partir de 16 e 26 de Julho de 1999, respectivamente, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, e 40,00, respectivamente)

Por deliberação camarária n.º 192/27/CMI/99, na sessão realizada em 16 de Julho, e o diploma de provimento visado pelo Tribunal de Contas em 3 de Agosto de 1999:

Licenciado Lai Vun Van, classificado no respectivo concurso, a que se refere a lista publicada no *Boletim Oficial* n.º 26/99, II Série, do 30 de Junho — nomeado, provisoriamente, técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal desta Câmara, nos termos do artigo 22.º, n.º 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por deliberações camarárias n.ºs 205 e 206/29/CMI/99, respectivamente na sessão realizada em 30 de Julho do mesmo ano:

Licenciada Lei Sau Hong e Joaquim Córdova, únicos classificados nos respectivos concursos — nomeados, definitivamente, letrada de 2.ª classe e primeiro-oficial, ambos do 1.º escalão, do quadro de pessoal desta Câmara, nos termos do artigo 69.º, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Por deliberação camarária n.º 207/29/CMI/99, na sessão realizada em 30 de Julho do mesmo ano:

Alice da Rosa de Sousa e João Alberto Tavares, classificados no respectivo concurso — nomeados, definitivamente, adjuntos-técnicos especialistas, 1.º escalão, do quadro de pessoal desta Câmara, ao abrigo do artigo 69.º, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

第一職階特級技術輔導員，薪俸點為400，由一九九九年八月十一日起生效。

(須繳手續費澳門幣四十元)

按照於一九九九年七月九日及十六日舉行之海島市市政執行委員會會議所作出之第 186/26/CMI/99 號及第 197/27/CMI/99 號決議，並有關合同於一九九九年八月三日為審計法院所審批：

蕭宇培及蔣暉學士——分別為第一職階二等技術輔導員及第一職階二等高級技術員，本市政廳編制外合同員工。根據經十二月二十八日第 62/98/M 號法令所修改之十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及二十六條之規定，與其簽訂編制外合同，為期壹年，由一九九九年七月十六日及二十六日起生效。

(分別繳手續費澳門幣二十四元及四十元)

按照於一九九九年七月十六日舉行之海島市市政執行委員會會議所作出之第 192/27/CMI/99 號決議，其填補證書於一九九九年八月三日為審計法院所審批：

黎煥泓學士——有關考試之應考人，其評分名單公佈於一九九九年六月三十日第二十六期《政府公報》第二組別內，根據經十二月二十八日第 62/98/M 號法令所修改之十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第四款之規定，以臨時委任方式委任為本市政廳人員編制內第一職階二等高級技術員。

(須繳手續費澳門幣四十元)

按照於一九九九年七月三十日舉行之海島市市政執行委員會會議所作出之第 205 及 206/29/CMI/99 號決議：

李秀紅學士及葛多華——皆為有關考試之評分名單中唯一合格應考人。根據經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改之十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 a 項及第六十九條之規定，以確定委任方式委任為本市政廳人員編制內第一職階二等文案及第一職階一等文員。

按照於一九九九年七月三十日舉行之海島市市政執行委員會會議所作出之第 207/29/CMI/99 號決議：

Alice da Rosa de Sousa 及戴約翰——有關考試之評分名單中合格應考人。根據經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改之十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 a 項及第六十九條之規定，以確定委任方式委任為本市政廳人員編制內第一職階特級技術輔導員。

Extractos de despachos

Por despachos do vice-presidente, em exercício, de 7 de Julho de 1999, e os averbamentos visados pelo Tribunal de Contas em 27 do mesmo mês e ano:

Licenciados Cheong Iat Va e Loi Sai Hin, técnicos superiores principais, 1.º escalão, contratados além do quadro, desta Câmara — alterados, por averbamento, os seus contratos, com referência às mesmas categorias, 2.º escalão, índice 565, a partir de 7 de Julho de 1999, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Chang Mei Leng, adjunto-técnico especialista, 2.º escalão, contratada além do quadro, desta Câmara — renovado o mesmo contrato, por mais dois anos, e alterada a cláusula 3.ª com referência à mesma categoria, 3.º escalão, índice 430, a partir de 20 de Agosto de 1999, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despachos do vereador a tempo inteiro, de 13 e 14 de Julho de 1999, respectivamente, e os averbamentos visados pelo Tribunal de Contas em 3 de Agosto do mesmo ano:

Emília Maria Bento, adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, contratada além do quadro, desta Câmara — renovado o mesmo contrato, por mais dois anos, e alterada a cláusula 3.ª com referência à mesma categoria, 2.º escalão, índice 415, a partir de 1 de Agosto de 1999, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Wong Kam Son, adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, contratado além do quadro, desta Câmara — alterada a cláusula 3.ª do referido contrato com referência à mesma categoria, 2.º escalão, índice 415, a partir de 14 de Julho de 1999, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Extracto de licença

Foi emitida a licença n.º 10/99/CMI, em 10 de Agosto de 1999, em nome de Sou Mui, para o estabelecimento de comidas «Café Amagão», sito na Rua de Ho Lin Vong, n.ºs 36 e 36-A, Taipa.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

Taipa, Paços do Concelho, aos 18 de Agosto de 1999. — O Presidente, *Joaquim Ribeiro Madeira de Carvalho*.

批 示 網 要

按照代副主席於一九九九年七月七日所作出之批示，並有關附註於一九九九年七月二十七日為審計法院所審批：

張日華學士及雷世顯學士——第一職階首席高級技術員，本市政廳編制外合同員工。根據經十二月二十八日第 62/98/M 號法令所修改之十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及二十六條之規定，現以附註方式修改有關合同，為同等職級第二職階，薪俸點為 565，由一九九九年七月七日起生效。

曾美玲——第二職階特級技術輔導員，本市政廳編制外合同員工，根據經十二月二十八日第 62/98/M 號法令所修改之十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及二十六條之規定，續與其簽訂編制外合同，為期兩年，並更改其合同第三條為同等職級第三職階，薪俸點為 430，由一九九九年八月二十日起生效。

(每人須繳手續費澳門幣四十元)

按照全職委員分別於一九九九年七月十三及十四日所作出之批示，並有關附註於一九九九年八月三日為審計法院所審批：

Emília Maria Bento ——第一職階特級技術輔導員，本市政廳編制外合同員工。根據經十二月二十八日第 62/98/M 號法令所修改之十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及二十六條之規定，續與其簽訂編制外合同，為期兩年，並更改第三條所述職級為同等職級第二職階，薪俸點為 415，由一九九九年八月一日起生效。

黃錦鏞——第一職階特級技術輔導員，本市政廳編制外合同員工。根據經十二月二十八日第 62/98/M 號法令所修改之十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及二十六條之規定，更改其合同第三條為同等職級第二職階，薪俸點為 415，由一九九九年七月十四日起生效。

(每人須繳手續費澳門幣四十元)

准 照 網 要

於一九九九年八月十日發出編號為 010/99/CMI 之准照予飲食場所“亞馬交美食”，持牌人為蘇妹，該場所位於氹仔何連旺街 36 及 36-A 號。

(是項刊登費用為 MOP 274.00)

一九九九年八月十八日於氹仔海島市市政廳

主席 馬家傑

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

社 會 工 作 司

Extractos de despachos

批 示 綱 要

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 2 de Junho de 1999, visado pelo Tribunal de Contas em 21 de Julho do mesmo ano:

Sou Pou Pou — contratada além do quadro como técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, neste Instituto, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 6 de Julho de 1999.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 21 de Junho de 1999:

Leonor Cardoso Mendes Mota — renovado o contrato além do quadro como técnica superior de 1.ª classe, 1.º escalão, neste Instituto, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, a partir de 1 de Agosto de 1999.

Chao Sio Mui, Cheng Chong Meng, Chan Sao Fong e Vong Pui I — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos como auxiliares, 5.º escalão, índice 140, a partir de 1 de Agosto para o primeiro, e 4.º escalão, índice 130, a partir de 15, 15 e 29 de Julho de 1999 para os seguintes, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

Vong Va Kei, Chio Sio Cheng e Lam Su Pui, aliás Stephen — renovados os contratos de assalariamento, como auxiliar qualificado, 2.º escalão, índice 140, a partir de 1 de Agosto de 1999, para o primeiro, e auxiliares, 4.º escalão, índice 130, a partir de 8 de Julho e 1 de Agosto de 1999, para os seguintes, neste Instituto, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 2 de Julho de 1999:

Maria do Rosário da Cunha dos Santos — renovado o contrato além do quadro como técnica superior assessora, 3.º escalão, até 19 de Dezembro de 1999, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, a partir de 1 de Setembro de 1999.

摘錄自社會事務暨預算政務司於一九九九年六月二日作出的經一九九九年七月二十一日審計法院批閱的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經六月八日第 37/91/M 號法令和九月二十一日第 70/92/M 號和十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同方式聘用蘇寶寶自一九九九年七月六日起在澳門社會工作司擔任二等高級技術員第一職階，薪俸點為 430，為期一年。

(須繳手續費澳門幣四十元)

摘錄自社會事務暨預算政務司於一九九九年六月二十一日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經六月八日第 37/91/M 號法令和九月二十一日第 70/92/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，Leonor Cardoso Mendes Mota 在澳門社會工作司擔任一等高級技術員第一職階職務的編制外合同自一九九九年八月一日起續期一年，職級和職階維持不變。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經同月同日第 80/92/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，周少梅、程仲明、陳秀芳及黃佩儀擔任職務的散位合同續期一年，並以附註形式修改該合同第三條，首位自一九九九年八月一日起轉為收取相等於助理員第五職階的薪俸點 140，其餘幾位分別自一九九九年七月十五日、十五日及二十九日起轉為收取相等於助理員第四職階的薪俸點 130。

黃華基、趙小青及林樹培，根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經同月同日第 80/92/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，在澳門社會工作司擔任有關職務的散位合同續期一年，首位自一九九九年八月一日起續聘為熟練助理員第二職階，薪俸點為 140；其餘兩位自一九九九年七月八日及八月一日起續聘為助理員第四職階，薪俸點為 130。

摘錄自社會事務暨預算政務司於一九九九年七月二日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經六月八日第 37/91/M 號法令和九月二十一日第 70/92/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，Maria do Rosário da Cunha dos Santos 擔任顧問高級技術員第三職階職務的編制外合同自一九九九年九月一日起續期至一九九九年十二月十九日，職級和職階維持不變。

Por despacho de 6 de Julho de 1999, do presidente, do Instituto:

Chio Lai Kun — rescindido, a seu pedido, o contrato de assalariamento como auxiliar, 4.º escalão, deste Instituto, a partir de 1 de Setembro de 1999.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 21 de Julho de 1999:

Fernando de Souza Monteiro — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato para auxiliar, 5.º escalão índice 140, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 10 de Agosto de 1999.

Chu Kam Chun e Chao Ian Un — renovados os contratos de assalariamento como operário semiqualeificado e auxiliar qualificado, 5.º e 2.º escalão, índices 170 e 140, deste Instituto, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 10 e 15 de Agosto de 1999, respectivamente.

Declarações

Para os devidos efeitos se declara que o funcionário, abaixo indicado, transita para a situação de supranumerário ao quadro deste Instituto, nos termos do artigo 3.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 20/97/M, de 2 de Junho, a partir de 1 de Janeiro de 1999:

Nome	Cargo ocupado em comissão de serviço	Serviço	Categoria de origem
Lo Heng Io	Subdirector	DSTE	Técnico superior principal, 2.º escalão

— Para os devidos efeitos se declara que o técnico superior de 1.ª classe transita para a situação de supranumerário ao quadro destes Instituto, nos termos do artigo 3.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 20/97/M, de 2 de Junho:

Nome	Cargo ocupado em comissão de serviço	Serviço	Categoria de origem
Leong Peng Kuan	Chefe de divisão	FSS	Técnico superior de 1.ª classe, 2.º escalão

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 18 de Agosto de 1999.
— O Presidente do Instituto, Ip Peng Kin.

摘錄自澳門社會工作司司長於一九九九年七月六日作出的批示：

應 Chio Lai Kun 的請求，在澳門社會工作司擔任助理員第四職階職務的散位合同自一九九九年九月一日起予以解除。

摘錄自社會事務暨預算政務司於一九九九年七月二十一日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經同月同日第 80/92/M 號法令以及十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，Fernando de Souza Monteiro 擔任職務的散位合同自一九九九年八月十日起續期一年，並以附註形式修改該合同第三條，轉為收取相等於助理員第五職階的薪俸點 140。

朱錦全及周欣源——根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經同月同日第 80/92/M 號及十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，在澳門社會工作司擔任有關職務的散位合同續期一年，分別自一九九九年八月十日起續聘為半熟練工人第五職階，薪俸點為 170 及自一九九九年八月十五日起續聘為熟練助理員第二職階，薪俸點為 140。

聲 明

為著有關效力，茲根據六月二日第 20/97/M 號法令第三條第一款的規定，下指人員轉為本司編制內超額人員狀況，自一九九九年一月一日起：

姓名	以定期委任方式擔任的職位	部門	原職級
羅慶堯	副司長	勞工暨就業司	首席高級技術員第二職階

為著有關效力，茲根據六月二日第 20/97/M 號法令第三條第一款的規定，下指人員轉為本司編制內超額人員狀況，自一九九九年七月十九日起：

姓名	以定期委任方式擔任的職位	部門	原職級
梁炳鈞	處長	社會保障基金	一等高級技術員第二職階

一九九九年八月十八日於澳門社會工作司

司長 葉炳權

LEAL SENADO**Extracto de deliberação**

Por deliberação desta Câmara, na sessão realizada em 6 de Maio de 1999, visada pelo Tribunal de Contas em 21 de Julho do mesmo ano:

Ho Ut Heng — contratada além do quadro, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, dos SAF, pelo período de seis meses, a partir de 28 de Junho de 1999.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Extractos de despachos

Por despacho do presidente, de 22 de Junho de 1999, presente na sessão camarária de 25 do mesmo mês e ano, visado pelo Tribunal de Contas em 21 de Julho de 1999:

Lai Mei Ian, adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, contratada além do quadro, dos SAF — alterada a cláusula 3.ª do respectivo contrato para a mesma categoria, 3.º escalão, índice 290, a partir de 13 de Agosto de 1999, ao abrigo do artigo 11.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 26.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho do presidente de 22 de Junho de 1999, e presente na sessão camarária de 25 do mesmo mês e ano, visado pelo Tribunal de Contas em 27 de Julho de 1999:

Ng Hi Hang, auxiliar, 1.º escalão, da DRPI — renovado o contrato de assalariamento, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, pelo prazo de um ano, a partir de 21 de Julho de 1999.

(É devido o emolumento de \$ 16,00)

Por despacho do vereador a tempo inteiro, de 30 de Junho de 1999, presente na sessão camarária de 2 de Julho do mesmo ano, visado pelo Tribunal de Contas em 21 do mesmo mês e ano:

Isabel Carmelinda Godinho Gomes, técnica auxiliar de informática de 1.ª classe, 2.º escalão, contratada além do quadro, dos SUC — alterada a cláusula 3.ª do respectivo contrato para a mesma categoria, 3.º escalão, índice 295, a partir de 30 de Junho de 1999, ao abrigo do artigo 11.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 26.º, n.º 3, do ETAPM,

澳門市政廳**決議綱要**

按市政執委會於一九九九年五月六日會議上所作，以及經審計法院於一九九九年七月二十一日批閱的決議規定：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條，以及六月八日第37/91/M號法令和九月二十一日第70/92/M號法令對第二十六條所作修改的規定，以編制外合約聘請何月卿於行政暨財務部擔任第一職階二等技術輔導員的職務，為期六個月，薪俸260點，自一九九九年六月二十八日起生效。

(須繳手續費澳門幣二十四元)

批示綱要

按市政廳主席於一九九九年六月二十二日作出，並於一九九九年六月二十五日提交市政執委會會議，以及經審計法院於一九九九年七月二十一日批閱的批示規定：

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第一款及第二款，連同十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第三款的規定，行政暨財務部第二職階二等技術輔導員黎美恩，屬編制外合約制度，獲准修改有關合約的第三條，將職級調整為第三職階二等技術輔導員，薪俸290點，自一九九九年八月十三日起生效。

(須繳手續費澳門幣二十四元)

按主席於一九九九年六月二十二日作出，並於一九九九年六月二十五日提交市政執委會會議，以及經審計法院於一九九九年七月二十七日批閱的批示規定：

根據十二月二十一日第80/92/M號法令修改的十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條的規定，公共關係暨新聞處第一職階助理員吳汝恒，薪俸100點，獲准續散位合約，為期一年，自一九九九年七月二十一日起生效。

(須繳手續費澳門幣十六元)

按市政廳全職委員於一九九九年六月三十日作出，並於一九九九年七月二日提交市政執委會會議，以及經審計法院於一九九九年七月二十一日批閱的批示規定：

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第一款及第二款，連同十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第三款的規定，城市規劃暨建設部第二職階一等資訊助理技術員 Isabel Carmelinda Godinho Gomes，屬編制外合約制度，獲准修改有關合約的第三條，將職

aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despachos do presidente, de 21 de Julho de 1999, presentes na sessão camarária de 23 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos além do quadro, pelo período de um ano, com referência às mesmas categorias e índices remuneratórios, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Licenciada Kuok Iok Fan, técnica superior principal, 1.º escalão, índice 540, dos SAF, a partir de 21 de Agosto de 1999;

Licenciado Mou Kuong Hoi, técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350, da DRPI, a partir de 12 de Agosto de 1999;

Lai Vai Tac, técnica de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350, dos SAF, a partir de 14 de Agosto de 1999;

Derek da Rocha Hoo, técnico auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 195, dos SAF, a partir de 20 de Agosto de 1999.

Por despachos do vice-presidente, em exercício, de 21 de Julho de 1999, presentes na sessão camarária de 23 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos além do quadro, pelo período de um ano, com referência às mesmas categorias e índices remuneratórios, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, excepto a última:

Helene Chan Koo e Vong Sio Fan, adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 2.º e 1.º escalão, índices 275 e 260, dos SIS e SVT, a partir de 6 e 22 de Agosto de 1999, respectivamente;

Licenciados Vong Iun Han e Pang Ting Hung, técnicos superiores principal e de 1.ª classe, 3.º e 1.º escalão, índices 590 e 485, da DIT e SIS, a partir de 21 e 14 de Agosto de 1999, respectivamente;

Chan Sok I e Yu Mio Cheng, terceiro e segundo-oficiais, 1.º e 2.º escalão, índices 195 e 240, dos SOI e SVT, a partir de 1 de Setembro e 6 de Agosto de 1999, respectivamente;

Lao Kan Un, inspector examinador de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 195, dos SVT, a partir de 5 de Agosto de 1999;

Choi Kam Kei, ajudante de encarregado, 2.º escalão, índice 280, dos SAZV, a partir de 21 de Agosto de 1999;

級調整為第三職階一等資訊助理技術員，薪俸 295 點，自一九九九年六月三十日起生效。

(須繳手續費澳門幣二十四元)

按市政廳主席於一九九九年七月二十一日作出，並於一九九九年七月二十三日提交市政執委會會議的批示規定：

根據經六月八日第 37/91/M 號法令、九月二十一日第 70/92/M 號法令及十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，下列員工獲續有關編制外合約，為期一年，維持原職級和薪俸點：

——行政暨財務部第一職階首席高級技術員郭玉芬學士，薪俸 540 點，自一九九九年八月二十一日起生效；

——公共關係暨新聞處第一職階二等技術員毛光海學士，薪俸 350 點，自一九九九年八月十二日起生效；

——行政暨財務部第一職階二等技術員黎慧德，薪俸 350 點，自一九九九年八月十四日起生效；

——行政暨財務部第一職階二等助理技術員 Derek da Rocha Hoo，薪俸 195 點，自一九九九年八月二十日起生效。

按市政廳代副主席於一九九九年七月二十一日作出，並於一九九九年七月二十三日提交市政執委會會議的批示規定：

根據經六月八日第 37/91/M 號法令、九月二十一日第 70/92/M 號法令及十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，下列員工除最後一位外，獲續有關編制外合約，為期一年，維持原職級和薪俸點：

——衛生監督部第二職階二等技術輔導員 Helene Chan Koo 及交通暨運輸部第一職階二等技術輔導員王少芬，薪俸 275 點及 260 點，分別自一九九九年八月六日及二十二日起生效；

——翻譯處第三職階首席高級技術員黃婉嫻學士及衛生監督部第一職階一等高級技術員彭定雄學士，薪俸 590 點及 485 點，分別自一九九九年八月二十一日及十四日起生效；

組織暨資訊部第一職階三等文員陳淑儀及交通暨運輸部第二職階二等文員余妙菁，薪俸 195 點及 240 點，分別自一九九九年九月一日及八月六日起生效；

——交通暨運輸部第一職階二等驗車考牌員劉勤遠，薪俸 195 點，自一九九九年八月五日起生效；

——環保暨綠化部第二職階助理管理員蔡錦祺，薪俸 280 點，自一九九九年八月二十一日起生效；

Licenciado Felix Gomes Teixeira, técnico superior de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 455, dos SAZV, a partir de 7 de Agosto de 1999;

Lao Kio, preparador de laboratório de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 205, dos SAZV, a partir de 16 de Agosto de 1999;

Licenciada Iok Lan Lei, técnica superior principal, 2.º escalão, índice 565, dos SAZV, a partir de 19 de Agosto de 1999;

Licenciada Cheng Sek Kuan, técnica superior principal, 1.º escalão, índice 540, dos SAZV, de 6 de Agosto 1999 a 19 de Julho de 2000.

Extractos de licenças

Foi emitida a licença n.º 14/99, em 24 de Fevereiro, em nome de Xie Kang Ni, para o estabelecimento de comidas «Hong I Sin Kuo Tim Pan», sito na Rua do Padre António, n.º 27, loja D, r/c e «k/c».

(Custo desta publicação \$ 275,00)

Foi emitida a licença n.º 51/99, em 8 de Junho, em nome de Remada — Administração de Restaurantes, Lda., para o estabelecimento de comidas «Kao Kei», sito na Avenida Sir Anders Ljungstedt, n.ºs 272 F, 276, r/c.

(Custo desta publicação \$ 284,00)

Foi emitida a licença n.º 62/99, em 10 de Julho, em nome de Lei Man Hou, para o estabelecimento de comidas «Van Sion Mei Sek», sito na Avenida Marginal do Lam Mau, n.ºs 567 AXW, 573.

(Custo desta publicação \$ 275,00)

Foi emitida a licença n.º 68/99, em 19 de Julho, em nome de Soc. Armazéns Nam Kwong, Lda., para o estabelecimento de comidas «Shanghai Tang», sito na Rua de Pequim, n.º 8, r/c, e 1.º andar, A, 2-A-B, 8, 54-E, 54-F e 86-J, 86-L, da Rua de Cantão.

(Custo desta publicação \$ 294,00)

Rectificações

Por ter saído inexacto, por lapso deste Leal Senado, o extracto de despacho publicado no *Boletim Oficial* n.º 30/99, II Série, de 28 de Julho, respeitante à renovação do contrato de Leong Weng Cheong, auxiliar, 1.º escalão, novamente se publica:

Por despacho do vice-presidente, de 22 de Junho de 1999, presente na sessão camarária de 25 do mesmo mês e ano, visado pelo Tribunal de Contas em 29 de Julho de 1999:

Leong Weng Cheong, auxiliar, 1.º escalão, dos SIS — renovado o respectivo contrato de assalariamento, pelo período de um ano, a partir de 21 de Julho de 1999, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 16,00)

— 環保暨綠化部第二職階二等高級技術員 Felix Gomes Teixeira 學士, 薪俸 455 點, 自一九九九年八月七日起生效;

— 環保暨綠化部第二職階二等化驗所調劑師劉嬌, 薪俸 205 點, 自一九九九年八月十六日起生效;

— 環保暨綠化部第二職階首席高級技術員玉蘭李學士, 薪俸 565 點, 自一九九九年八月十九日起生效;

— 環保暨綠化部第一職階首席高級技術員程式君學士, 薪俸 540 點, 自一九九九年八月六日起至二零零零年七月十九日止。

准照綱要

康怡鮮果甜品屋於一九九九年二月二十四日獲發給第14/99號准照, 持牌人為謝康妮。該店位於高樓街二十七號D舖地下及閣仔。

(是項刊登費用為 MOP 275.00)

九記飯店於一九九九年六月八日獲發給第51/99號准照, 持牌人為 Remada — Administração de Restaurantes Lda.。該店位於倫斯泰特大馬路二七二號F, 二七六號地下。

(是項刊登費用為 MOP 284.00)

運順美食於一九九九年七月十日獲發給第62/99號准照, 持牌人為 Lei Man Hou。該店位於林茂海邊大馬路五六七號 AXW, 五七三。

(是項刊登費用為 MOP 275.00)

上海灘菜館於一九九九年七月十九日獲發給第68/99號准照, 持牌人為 Soc. Armazéns Nam Kwong Lda.。該店位於北京街八號地下及一樓A, 二-A-B, 八, 五四-E, 五四-F及八六-J, 八六-L廣東街。

(是項刊登費用為 MOP 294.00)

更正

因本廳文誤, 刊登於七月二十八日第30/99期《政府公報》第二組的批示綱要中, 有關第一職階助理員梁榮昌的續約事宜出現不正確之處, 現重新公布如下:

按副主席於一九九九年六月二十二日作出, 並於一九九九年六月二十五日提交市政執委會會議, 以及經審計法院於一九九九年七月二十九日批閱的批示規定:

根據經十二月二十一日第 80/92/M 號法令修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條的規定, 衛生監督部第一職階助理員梁榮昌, 薪俸 100 點, 獲准續有關散位合約, 為期一年, 自一九九九年七月二十一日起生效。

(須繳手續費澳門幣十六元)

Por ter saído inexacto, por lapso deste Leal Senado, o extracto de despacho publicado no *Boletim Oficial* n.º 31/99, II Série, de 4 de Agosto, respeitante à data de renovação dos operários do 5.º e 2.º escalão, dos SVPI, a seguir se rectifica:

Onde se lê: «..., a partir de 4 de Julho de 1998.» e

«..., a partir de 23 de Julho de 1998.»

deve ler-se: «..., o primeiro a partir de 22 e os restantes a partir de 4 de Julho de 1999.» e

«..., a partir de 23 de Julho de 1999.».

Leal Senado, em Macau, aos 10 de Agosto de 1999. — O Presidente, em exercício, *António Sio*.

SERVIÇOS DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 5 de Julho de 1999:

Eduardo Leong da Silva Fazenda — renovado o contrato além do quadro como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 371/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Setembro de 1999.

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 4 de Agosto de 1999. — O Director dos Serviços, substituto, *Tou Veng Keong*.

IMPRENSA OFICIAL

Extracto de despacho

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça e de S. Ex.^a o Encarregado do Governo, de 22 e 26 de Julho de 1999, respectivamente, visados pelo Tribunal de Contas em 3 de Agosto do mesmo ano:

Chu Iu Kong, auxiliar qualificado, 4.º escalão, desta Imprensa — contratado, por assalariamento, como técnico auxiliar de 2.ª classe, nos termos dos artigos 21.º, n.º 1, alínea b), 27.º, n.º 3, alínea c), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, os últimos dois artigos na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, pelo período de seis meses, a partir de 26 de Julho de 1999.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Imprensa Oficial, em Macau, aos 18 de Agosto de 1999. — O Administrador, *António Gomes Martins*.

因本廳文誤，刊登於八月四日第31/99期《政府公報》第二組的批示綱要中，有關公共街道暨基本設施部第二職階及第五職階工人的續約日期出現不正確之處，現公布如下：

原文為：“...，自一九九八年七月四日起。”及

“...，自一九九八年七月二十三日起。”

應改為：“...，第一位自一九九九年七月二十二日起，其餘各位自一九九九年七月四日起。”及

“...，自一九九九年七月二十三日起。”

一九九九年八月十日於澳門市政廳

代主席 蕭衛山

郵電司

批示綱要

摘錄自運輸暨工務政務司於一九九九年七月五日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經六月八日第37/91/M號法令，九月二十一日第70/92/M號法令和十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，Eduardo Leong da Silva Fazenda在澳門郵電司擔任第一職階二等技術輔導員職務的編制外合同自一九九九年九月一日起續期一年，職級和職階維持不變。

一九九九年八月四日於澳門郵電司

代司長 陶永強

政府印刷署

批示綱要

按照司法政務司於一九九九年七月二十二日之批示及護理總督於一九九九年七月二十六日之批示，並經審計法院於同年八月三日之批閱：

朱耀光，本署第四職階熟練助理員——根據經十二月二十一日第80/92/M號法令修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十一條第一款b項、第二十七條第三款c項以及第二十八條之規定，執行本署散位二等助理技術員的職務，為期六個月，由一九九九年七月二十六日起生效。

(須繳手續費澳門幣二十四元)

一九九九年八月十八日於澳門政府印刷署

署長 馬丁士

FUNDO DE PENSÕES**Extractos de despachos***Compensação pecuniária por desvinculação
da Administração Pública*

Maria Filomena Wanda Coelho da Cruz e Figueiredo, técnica superior assessora, 3.º escalão, do Instituto de Acção Social de Macau, ex-subscritora n.º 2 485-6, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 4 de Outubro de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 43/95, II Série, e posteriormente autorizada a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 28 de Maio de 1999, a partir de 31 de Julho do mesmo ano.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 10 de Agosto de 1999, na importância de MOP 1 170 000,00 (um milhão e cento e setenta mil patacas), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$V = \text{MOP } 29\,250,00$, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

$T = 20$ anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$F = 2$, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 1\,170\,000,00$.

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões, por conta do território de Macau.

Maria Marcelina Sobral Cima Nobre de Moraes, técnica superior de saúde assessora, 3.º escalão, dos Serviços de Saúde de Macau, ex-subscritora n.º 1 785-0, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 14 de Junho de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 27/95, II Série, e posteriormente autorizada a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 28 de Maio de 1999, a partir de 31 de Julho do mesmo ano.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 10 de Agosto de 1999, na importância de MOP 1 084 799,80 (um milhão, oitenta e quatro mil setecentas e noventa e nove patacas e oitenta avos), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

退 休 基 金 會**批 示 綱 要****透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫**

澳門社會工作司第三職階高級技術員顧問 Maria Filomena Wanda Coelho da Cruz e Figueiredo, 為前澳門退休基金會會員編號 2485 - 6, 根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定, 並經刊登於《政府公報》第43/95期第二組內, 總督一九九五年十月四日之批示, 承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利, 繼而經總督一九九九年五月二十八日批示, 准許其於一九九九年七月三十一日實行解除上述聯繫。

按照社會事務暨預算政務司於一九九九年八月十日發出的批示, 其金錢補償金額被評定為MOP 1,170,000.00(澳門幣壹佰壹拾柒萬元正), 該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下:

$V = \text{MOP } 29,250.00$, 根據《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十五條。

$T = 20$ 年, 根據第14/94/M號法令第五條規定, 其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2$, 根據同一法令及條文。

之所得如下:

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 1,170,000.00$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

澳門衛生司第三職階高級衛生技術顧問 Maria Marcelina Sobral Cima Nobre de Moraes, 為前澳門退休基金會會員編號 1785 - 0, 根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定, 並經刊登於《政府公報》第27/95期第二組內, 總督一九九五年六月十四日之批示, 承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利, 繼而經總督一九九九年五月二十八日批示, 准許其於一九九九年七月三十一日實行解除上述聯繫。

按照社會事務暨預算政務司於一九九九年八月十日發出的批示, 其金錢補償金額被評定為MOP 1,084,799.80(澳門幣壹佰零捌萬肆仟柒佰玖拾玖元捌角正), 該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下:

$V = \text{MOP } 33\,899,995$, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

$T = 16$ anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$F = 2$, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 1\,084\,799,80$.

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões, por conta do território de Macau.

Lei Sok Leng, enfermeira-graduada, 3.º escalão, dos Serviços de Saúde de Macau, ex-subscritora n.º 1 700-0, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 20 de Novembro de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 50/95, II Série, e posteriormente autorizada a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 25 de Junho de 1999, a partir de 31 de Julho do mesmo ano.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 10 de Agosto de 1999, na importância de MOP 911 250,00 (novecentas e onze mil duzentas e cinquenta patacas), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$V = \text{MOP } 18\,225,00$, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

$T = 25$ anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$F = 2$, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 911\,250,00$.

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões, por conta do território de Macau.

José Eugénio Nascimento de Sousa, adjunto-técnico especialista, 3.º escalão, da Direcção dos Serviços de Economia de Macau, ex-subscritor n.º 3 628-5, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/

$V = \text{MOP } 33,899.995$, 根據《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十五條。

$T = 16$ 年，根據第14/94/M號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2$ ，根據同一法令及條文。

之所得如下：

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 1,084,799.80$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

澳門衛生司第三職階高級護士 Lei Sok Leng，為前澳門退休基金會會員編號 1700 - 0，根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定，並經刊登於《政府公報》第50/95期第二組內，總督一九九五年十一月二十日之批示，承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利，繼而經總督一九九九年六月二十五日批示，准許其於一九九九年七月三十一日實行解除上述聯繫。

按照社會事務暨預算政務司於一九九九年八月十日發出的批示，其金錢補償金額被評定為MOP 911,250.00（澳門幣玖拾壹萬壹仟貳佰伍拾元正），該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下：

$V = \text{MOP } 18,225.00$ ，根據《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十五條。

$T = 25$ 年，根據第14/94/M號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2$ ，根據同一法令及條文。

之所得如下：

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 911,250.00$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

澳門經濟司第三職階特級技術輔導員 José Eugénio Nascimento de Sousa，為前澳門退休基金會會員編號 3628 - 5，根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定，並經刊登於《政府公報》第3/95期第二組內，總督一九九四年

/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 30 de Dezembro de 1994, publicado no *Boletim Oficial* n.º 3/95, II Série, e posteriormente autorizado a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 28 de Maio de 1999, a partir de 31 de Julho do mesmo ano.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 10 de Agosto de 1999, na importância de MOP 774 000,00 (setecentas e setenta e quatro mil patacas), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$V = \text{MOP } 19\,350,00$, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

$T = 20$ anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$F = 2$, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 774\,000,00$.

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões, por conta do território de Macau.

Isabel Gracias, escritã adjunta, 3.º escalão da Direcção dos Serviços de Justiça de Macau, ex-subscritora n.º 8 893-5, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 19 de Outubro de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 45/95, II Série, e posteriormente autorizada a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.^a o Encarregado do Governo, de 5 de Julho de 1999, a partir de 31 do mesmo mês e ano.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 6 de Agosto de 1999, na importância de MOP 784 350,00 (setecentas e oitenta e quatro mil, trezentas e cinquenta patacas), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$V = \text{MOP } 18\,675,00$, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

$T = 21$ anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$F = 2$, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 784\,350,00$.

十二月三十日之批示，承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利，繼而經總督一九九九年五月二十八日批示，准許其於一九九九年七月三十一日實行解除上述聯繫。

按照社會事務暨預算政務司於一九九九年八月十日發出的批示，其金錢補償金額被評定為MOP 774,000.00（澳門幣柒拾柒萬肆仟元正），該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下：

$V = \text{MOP } 19,350.00$ ，根據《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十五條。

$T = 20$ 年，根據第14/94/M號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2$ ，根據同一法令及條文。

之所得如下：

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 774,000.00$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

澳門司法事務司，第三職階助理書記 Isabel Gracias，為前澳門退休基金會會員編號 8893-5，根據二月二十三日第 14/94/M 號法令第四條並配合十月十四日第 357/93 號法令規定，並經刊登於《政府公報》第 45/95 期第二組內，總督一九九五年十月十九日之批示，承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利，繼而經護理總督一九九九年七月五日批示，准許其於一九九九年七月三十一日實行解除上述聯繫。

按照社會事務暨預算政務司於一九九九年八月六日發出的批示，其金錢補償金額被評定為 MOP 784,350.00（澳門幣柒拾捌萬肆仟叁佰伍拾元正），該金額是根據上述第 14/94/M 號法令第五條規定之公式計算如下：

$V = \text{MOP } 18,675.00$ ，根據《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十五條。

$T = 21$ 年，根據第14/94/M號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2$ ，根據同一法令及條文。

之所得如下：

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 784,350.00$

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões, por conta do território de Macau.

Fixação de pensões

Por despachos de 4 de Agosto de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

1. Fernando Augusto da Silva Sousa, chefe, 6.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, com o número de subscritor 3 890-3 — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 31 de Julho de 1999, uma pensão mensal, correspondente ao índice 500, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, por contar mais de 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.
 2. No pagamento desta pensão ter-se-á presente que as responsabilidades do Território e do Orçamento do Estado (Portugal), são, respectivamente, de 975/1 000 e 25/1 000, que correspondem a 37 anos, 5 meses e 14 dias e 11 meses e 23 dias.
 3. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.
-
1. José Lúcio Mendonça Dias, chefe, 5.º escalão, da Polícia Marítima e Fiscal de Macau, com o número de subscritor 3 005-8 — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 31 de Julho de 1999, uma pensão mensal, correspondente ao índice 455, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, por contar mais de 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 7 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.
 2. No pagamento desta pensão ter-se-á presente que as responsabilidades do Território e do Orçamento do Estado (Portugal), são, respectivamente, de 972/1 000 e 28/1 000, que correspondem a 53 anos, 6 meses e 23 dias e 1 ano, 6 meses e 15 dias.
 3. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.
-
1. João Pedro Banares, chefe, 6.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, com o número de subscritor 3 897-0 — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 31 de Julho de 1999, uma pensão mensal, correspondente ao índice 375, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decre-

to 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 31 de Julho de 1999, uma pensão mensal, correspondente ao índice 375, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decre-

退休 / 撫恤金的訂定

按照社會事務暨預算政務司於一九九九年八月四日發出的批示:

(一) 澳門治安警察廳第六職階區長 Fernando Augusto da Silva Sousa, 澳門退休基金會會員編號3890-3, 每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定, 由一九九九年七月三十一日開始以相等於現行薪俸索引表內的 500點訂出, 是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准, 經十二月二十八日第62/98/M號法令所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第一款a項計算出來, 並由於計算其多於三十六年工作年數在內, 在有關金額上加上五個前述通則第一百八十條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付由本地區及國家預算(葡國)將分別負擔千份之九百七十五及千份之二十五的責任, 即相等於三十七年五個月十四日及十一個月二十三日。

(三) 根據二月二十三日第14/94/M號法令第十四條第四款, 並配合十月十四日第357/93號法令第十條第三款規定, 將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

(一) 澳門水警稽查隊第五職階區長 José Lúcio Mendonça Dias, 澳門退休基金會會員編號 3005-8, 每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定, 由一九九九年七月三十一日開始以相等於現行薪俸索引表內的 455點訂出, 是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准, 經十二月二十八日第62/98/M號法令所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第一款a項計算出來, 並由於計算其多於三十六年工作年數在內, 在有關金額上加上七個前述通則第一百八十條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付由本地區及國家預算(葡國)將分別負擔千份之九百七十二及千份之二十八的責任, 即相等於五十三年六個月二十三日及一年六個月十五日。

(三) 根據二月二十三日第14/94/M號法令第十四條第四款, 並配合十月十四日第357/93號法令第十條第三款規定, 將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

(一) 澳門治安警察廳第六職階區長 João Pedro Banares, 澳門退休基金會會員編號 3897-0, 每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定, 由一九九九年七月三十一日開始以相等於現行薪俸索引表內的375點訂出, 是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准, 經十二月二十八日第62/98/M

to-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, por contar 30 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 4 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento da pensão, cabe, na totalidade, ao território de Macau.

3. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

1. Norberto Correia de Lemos, observador meteorológico, 3.º escalão, dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos de Macau, com o número de subscritor 98-1 — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 31 de Julho de 1999, uma pensão mensal, correspondente ao índice 225, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, por contar 29 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento da pensão, cabe, na totalidade, ao território de Macau.

3. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

1. Lo Kuok Keong, guarda de 1.ª classe, 4.º escalão, da Direcção dos Serviços de Justiça de Macau, com o número de subscritor 9 660-1 — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 28 de Maio de 1999, uma pensão mensal, correspondente ao índice 165, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, por contar 25 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 4 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento da pensão, cabe, na totalidade, ao território de Macau.

1. Ian Fong I e Leong Su Keong, viúva e filho de Leong Hao, que foi marinheiro auxiliar, 3.º escalão, aposentado, da Capitania dos Portos de Macau, com o número de subscritor 2 276-4 — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 7 de Junho de 1999, uma pensão mensal, a que corresponde o índice 70, correspondente a 50% da pensão do falecido, nos termos do artigo 271.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a que acresce o montante relativo a 50% dos 6 prémios de antiguidade do mesmo, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 3, do mencionado estatuto.

號法令所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款計算出來，並由於計算其三十年工作年數在內，在有關金額上加上四個前述通則第一百八十八條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

(三) 根據二月二十三日第14/94/M號法令第十四條第四款，並配合十月十四日第357/93號法令第十條第三款規定，將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

(一) 澳門地球物理暨氣象台第三職階氣象觀察員 Norberto Correia de Lemos，澳門退休基金會會員編號 98-1，每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九九年七月三十一日開始以相等於現行薪俸索引表內的225點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准，經十二月二十八日第62/98/M號法令所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款計算出來，並由於計算其二十九年工作年數在內，在有關金額上加上五個前述通則第一百八十八條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

(三) 根據二月二十三日第14/94/M號法令第十四條第四款，並配合十月十四日第357/93號法令第十條第三款規定，將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

(一) 澳門司法事務司第四職階一等警員羅國強，澳門退休基金會會員編號 9660-1，每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九九年五月二十八日開始以相等於現行薪俸索引表內的165點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准，經十二月二十八日第62/98/M號法令所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款計算出來，並由於計算其二十五年工作年數在內，在有關金額上加上四個前述通則第一百八十八條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

(一) 澳門港務局退休第三職階助理水手梁厚，其遺孀甄鳳意及兒子梁樹強，澳門退休基金會會員編號 2276-4，每月的撫恤金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九九年六月七日開始以相等於現行薪俸索引表內的70點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二百七十一條第一款，該撫恤金為死者所收取退休金的百份之五十金額，並在有關金額上加上六個前述通則第一百八十八條第一款表二及第一百八十三條第三款所指的年資獎金的百份之五十。

2. O encargo com o pagamento da pensão, cabe, na totalidade, ao território de Macau.

Por despacho de 5 de Agosto de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

1. António Feliciano Ley Pereira, escrivão adjunto, 3.º escalão, da Direcção dos Serviços de Justiça de Macau, com o número de subscritor 1 002-2 — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 31 de Julho de 1999, uma pensão mensal, correspondente ao índice 345, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, por contar 33 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.
2. O encargo com o pagamento da pensão, cabe, na totalidade, ao território de Macau.
3. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

Por despachos de 5 e 6 de Agosto de 1999, respectivamente do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

1. Serafim João Ho Alves, inspector especialista, 3.º escalão, da Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos de Macau, com o número de subscritor 63-9 — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 2 de Agosto de 1999, uma pensão mensal, correspondente ao índice 325, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, por contar 30 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.
2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.
3. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.
1. António Chek do Rosário, auxiliar qualificado, 6.º escalão, dos Serviços de Finanças de Macau, com o número de subscritor 1 091-0 — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Julho de 1999, uma pensão mensal, correspondente ao índice 150, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, por contar 31 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

- (二) 撫恤金的支付，全數由澳門地區負擔。

按照社會事務暨預算政務司於一九九九年八月五日發出的批示：

(一) 澳門司法事務司，第三職階助理書記 António Feliciano Ley Pereira，澳門退休基金會會員編號 1002-2，每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九九年七月三十一日開始以相等於現行薪俸索引表內的345點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准，經十二月二十八日第62/98/M號法令所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款計算出來，並由於計算其三十三年工作年數在內，在有關金額上加上五個前述通則第一百八十條第一款表二所指的年資獎金。

- (二) 退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

(三) 根據二月二十三日第14/94/M號法令第十四條第四款，並配合十月十四日第357/93號法令第十條第三款規定，將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

按照社會事務暨預算政務司於一九九九年八月五日及六日發出的批示：

(一) 澳門博彩監察暨協調司第三職階特級督察 Serafim João Ho Alves，澳門退休基金會會員編號 63-9，每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九九年八月二日開始以相等於現行薪俸索引表內的325點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准，經十二月二十八日第62/98/M號法令所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款計算出來，並由於計算其三十年工作年數在內，在有關金額上加上五個前述通則第一百八十條第一款表二所指的年資獎金。

- (二) 退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

(三) 根據二月二十三日第14/94/M號法令第十四條第四款，並配合十月十四日第357/93號法令第十條第三款規定，將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

(一) 澳門財政司第六職階熟練助理員 António Chek do Rosário，澳門退休基金會會員編號 1091-0，每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九九年七月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的150點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准，經十二月二十八日第62/98/M號法令所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款計算出來，並由於計算其三十一年工作年數在內，在有關金額上加上五個前述通則第一百八十條第一款表二所指的年資獎金。

2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.
3. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

Por despacho de 10 de Agosto de 1999, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

1. João de Brito Lei Pereira, auxiliar qualificado, 7.º escalão, dos Serviços de Saúde de Macau, com o número de subscritor 1614-4 — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 31 de Julho de 1999, uma pensão mensal, correspondente ao índice 160, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, por contar 30 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.
2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.
3. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

Fundo de Pensões, em Macau, aos 18 de Agosto de 1999. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Luís Martins Roberto*.

GABINETE PARA OS ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Extractos de despachos

Por despachos de 1 e 26 de Julho de 1999, respectivamente de S. Ex.ª o Governador e do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Licenciado Rodrigo Pedro Paes Clemente Mendia de Castro — renovado o contrato além do quadro, de 1 de Agosto de 1999 a 31 de Julho de 2000, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, 1.º, n.º 2, e 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, e 5.º, n.º 7, do Decreto-Lei n.º 89-F/98, de 13 de Abril, mantendo-se a categoria de técnico superior de 1.ª classe, 3.º escalão, e demais condições contratuais.

(二) 退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

(三) 根據二月二十三日第14/94/M號法令第十四條第四款，並配合十月十四日第357/93號法令第十條第三款規定，將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

按照社會事務暨預算政務司於一九九九年八月十日發出的批示:

(一) 澳門衛生司第七職階熟練助理員 João de Brito Lei Pereira，澳門退休基金會會員編號1614-4，每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九九年七月三十一日開始以相等於現行薪俸索引表內的160點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准，經十二月二十八日第62/98/M號法令所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款計算出來，並由於計算其三十年工作年數在內，在有關金額上加上五個前述通則第一百八十條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

(三) 根據二月二十三日第14/94/M號法令第十四條第四款，並配合十月十四日第357/93號法令第十條第三款規定，將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

一九九九年八月十八日於澳門退休基金會

行政管理委員會主席 羅柏濤

立法事務辦公室

批示綱要

根據司法政務司及總督一九九九年七月一日及二十六日之批示:

Rodrigo Pedro Paes Clemente Mendia de Castro 學士——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條(十二月二十八日第62/98/M號法令之行文)、八月二十四日第60/92/M號法令第一條第二款及第十條以及四月十三日第89-F/98號法令第五條第七款之規定，編制外合同獲續期，自一九九九年八月一日起生效至二零零零年七月三十一日止，維持其第三職階一高等級技術員之職級及其它合同條件。

Por despachos de 2 e 26 de Julho de 1999, respectivamente de S. Ex.^a o Governador e do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Licenciado Amílcar Batista Feio — renovada a comissão de serviço, de 1 de Agosto de 1999 a 31 de Julho de 2000, como coordenador-adjunto deste Gabinete, nos termos do Despacho n.º 114/GM/89, de 2 de Outubro, do artigo 23.º, n.ºs 1, alínea b), e 8, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, e artigos 1.º, n.º 2, e 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto.

Por despachos de 2 e 26 de Julho de 1999, respectivamente de S. Ex.^a o Governador e do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Licenciado Gonçalo Jorge Cabral Lourenço da Silva — renovado o contrato além do quadro, de 1 de Agosto de 1999 a 31 de Julho de 2000, mantendo-se como técnico superior assessor, 2.º escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, artigos 1.º, n.º 2, e 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto.

Por despachos de 2 e 26 de Julho de 1999, respectivamente de S. Ex.^a o Governador e do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Adelina Maria Morais e Silva Gonçalves Pedro — renovado o contrato além do quadro, de 1 de Agosto de 1999 a 31 de Julho de 2000, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, 1.º, n.º 2, e 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, mantendo-se a categoria de chefe de secção, 3.º escalão, e demais condições contratuais.

Por despachos de 13 e 26 de Julho de 1999, respectivamente de S. Ex.^a o Governador e do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Licenciada Maria Paula de Viseu Botelho Cardoso — renovado o contrato além do quadro, de 1 de Agosto de 1999 a 31 de Julho de 2000, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, 1.º, n.º 2, e 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, e 5.º, n.º 7, do Decreto-Lei n.º 89-F/98, de 13 de Abril, mantendo-se a categoria de técnico superior assessor, 3.º escalão, e demais condições contratuais.

Por despachos de 13 e 26 de Julho de 1999, respectivamente de S. Ex.^a o Governador e do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Licenciado Paulo Adriano Valente Cabral Garcia Taipa — renovado o contrato além do quadro, de 1 de Agosto de 1999 a 31 de Julho de 2000, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM,

根 據 司 法 政 務 司 及 總 督 分 別 於 一 九 九 九 年 七 月 二 日 及 二 十 六 日 作 出 的 批 示：

Amílcar Batista Feio 學士——在本辦公室擔任副主任職務，現按照十月二日第114/GM/89號批示，十二月二十一日第87/89/M號法令通過的《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條第一款b)項及第八款（十二月二十八日第62/98/M號法令之行文）及八月二十四日第60/92/M號法令第十條及第二條第一款，將其定期委任續期，自一九九九年八月一日起生效至二〇〇〇年七月三十一日止。

根 據 總 督 及 司 法 政 務 司 一 九 九 九 年 七 月 二 十 六 日 及 七 月 二 日 之 批 示：

Gonçalo Jorge Cabral Lourenço da Silva 學士——按照十二月二十一日第87/89/M號法令通過的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條（十二月二十八日第62/98/M號法令之行文）、八月二十四日第60/92/M號法令第一條第二款及第十條的規定，其編制外合同獲續期，自一九九九年八月一日起生效至二〇〇〇年七月三十一日止，維持其第二職階高級技術員顧問，其它合同條款不變。

根 據 司 法 政 務 司 及 總 督 一 九 九 九 年 七 月 二 日 及 二 十 六 日 之 批 示：

Adelina Maria Morais e Silva Gonçalves Pedro ——按照八月二十四日第60/92/M號法令第一條第二款及第十條（十二月二十八日第62/98/M號法令之行文）以及十二月二十一日第87/89/M號法令通過的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，編制外合同予以續期，自一九九九年八月一日起生效至二零零零年七月三十一日止，維持其第三職階科長之職級及其它合同條款。

根 據 司 法 政 務 司 及 總 督 一 九 九 九 年 七 月 十 三 日 及 二 十 六 日 之 批 示：

Maria Paula de Viseu Botelho Cardoso 學士——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條（十二月二十八日第62/98/M號法令之行文）、八月二十四日第60/92/M號法令第一條第二款及第十條以及四月十三日第89-F/98號法令第五條第七款之規定，編制外合同獲續期，自一九九九年八月一日起生效至二零零零年七月三十一日止，維持其第三職階高級技術員顧問之職級及其它合同條款。

根 據 司 法 政 務 司 及 總 督 一 九 九 九 年 七 月 十 三 日 及 二 十 六 日 之 批 示：

Paulo Adriano Valente Cabral Garcia Taipa 學士——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員

aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, 1.º, n.º 2, e 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, e 5.º, n.º 7, do Decreto-Lei n.º 89-F/98, de 13 de Abril, mantendo-se a categoria de técnico superior principal, 1.º escalão, e demais condições contratuais.

Por despachos de 26 de Julho de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Licenciadas Maria Alexandra Martins Ferreira de Carvalho, Ana Vitória Chagas Cardoso e Jessica Maria Rebelo Leão — renovados os contratos além do quadro, de 1 de Agosto de 1999 a 31 de Julho de 2000, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, e 5.º, n.º 7, do Decreto-Lei n.º 89-F/98, de 13 de Abril, mantendo-se as categorias de técnicos superiores de 1.ª e 2.ª classe e assessor, 2.º, 3.º e 2.º escalão, respectivamente, e demais condições contratuais.

Gabinete para os Assuntos Legislativos, em Macau, aos 18 de Agosto de 1999. — O Coordenador do Gabinete, *Jorge Costa Oliveira*.

GABINETE DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR

Por ter saído inexacto novamente se publica:

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 9 de Novembro de 1998:

Licenciado Leong Wai Kun — transferido dos SAEP, ao abrigo do artigo 32.º, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, para exercer funções neste Gabinete, como técnico superior principal, 1.º escalão, índice 540, a partir de 1 de Agosto de 1999.

Gabinete de Apoio ao Ensino Superior, em Macau, aos 29 de Julho de 1999. — O Coordenador do Gabinete, *Alexis, Tam Chon Weng*.

GABINETE DE APOIO AO PROCESSO DE INTEGRAÇÃO

Extractos de despachos

Por despachos conjuntos de S. Ex.^a o Secretário de Estado da Administração Educativa, pelo Ministro da Educação, e de S. Ex.^a o Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa, pelo Ministro Adjunto, de 5 de Agosto de 1999:

Raul Marim Moutinho Ferreira, professor do ensino primário, do quadro da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude

員通則》第二十五條及第二十六條（十二月二十八日第62/98/M號法令之行文）、八月二十四日第60/92/M號法令第一條第二款及第十條以及四月十三日第89-F/98號法令第五條第七款之規定，編制外合同獲續期，自一九九九年八月一日起生效至二零零零年七月三十一日止，維持其第一職階首席高級技術員之職級及其它合同條件。

根據司法政務司一九九九年七月二十六日之批示：

Maria Alexandra Martins Ferreira de Carvalho 學士、Ana Vitória Chagas Cardoso 學士及 Jessica Maria Rebelo Leão 學士——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條（十二月二十八日第62/98/M號法令之行文）、以及四月十三日第89-F/98號法令第五條第七款之規定，編制外合同獲續期，自一九九九年八月一日起生效至二零零零年七月三十一日止，分別維持其第二職階一等高級技術員、第三職階二等高級技術員及第二職階顧問高級技術員之職級及其它合同條款。

一九九九年八月十八日於澳門立法事務辦公室

主任 高德志

高等教育輔助辦公室

因文誤現重新刊登如下：

批示綱要

按照行政、教育暨青年事務政務司於一九九八年十一月九日之批示：

梁偉權學士——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第三十二條及第二十二條第八款a項規定，由行政暨公職司調任至高等教育輔助辦公室，擔任第一職階首席高級技術員，薪俸索引點540，由一九九九年八月一日起生效。

一九九九年七月二十九日於澳門高等教育輔助辦公室

主任 譚俊榮

輔助納入事務辦公室

批示綱要

按照一九九九年八月五日教育行政國務秘書以教育部長之名義及公共行政暨行政現代化國務秘書以助理部長之名義的聯合批示：

Raul Marim Moutinho Ferreira，澳門教育暨青年司編制小

de Macau — integrado no quadro de pessoal da Escola do 1.º ciclo do Ensino Básico n.º 2 de Cova de Serpe, da República Portuguesa, com a categoria de docente do 1.º ciclo do Ensino Básico.

Jacinta Maria de Marçal Carrada, professora do ensino primário, do quadro da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude de Macau — integrada no quadro de pessoal da Escola do 1.º ciclo do Ensino Básico n.º 2 de Cova de Serpe, da República Portuguesa, com a categoria de docente do 1.º ciclo do Ensino Básico.

(Anotados pelo Tribunal de Contas de Macau em 11 de Agosto de 1999).

Gabinete de Apoio ao Processo de Integração, em Macau, aos 18 de Agosto de 1999. — A Coordenadora do Gabinete, *Manuela Silva*.

INSTITUTO DE FORMAÇÃO TURÍSTICA

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 30 de Junho e 2 de Agosto de 1999:

Virgínia Maria Trigo — renovada a comissão de serviço, pelo período de dois anos, a partir de 2 de Setembro de 1999, como presidente deste Instituto, nos termos dos artigos 1.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, e 4.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho.

Man Hio U e Pun Sio Kun Cardoso — nomeados, definitivamente, adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, respectivamente deste Instituto, nos termos do artigo 22.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e alterado o índice salarial para a mesma categoria, 2.º escalão, nos termos do artigo 11.º, n.º 2, Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 11 e 25 de Agosto de 1999, respectivamente.

Diamantina Luíza do Rosário Sá Coimbra — renovada a comissão de serviço, pelo período de dois anos, a partir de 1 de Outubro de 1999, como directora da Pousada de Mong-Há, nos termos do artigo 4.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho.

Hugo Roberts Bandeira — renovado o contrato além do quadro, pelo período de dois anos, a partir de 1 de Outubro de 1999, como monitor da ETIH, 1.º escalão, nos termos do artigo 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 5 e 19 de Julho de 1999, visados pelo Tribunal de Contas em 29 de Julho e 3 de Agosto do mesmo ano:

Kenichi Inoue e Antônio Frederico do Rego — renovados os contratos individuais de trabalho para exercerem funções de do-

學教師——以基本教育第一階段教師職級納入葡萄牙共和國 Cova de Serpe 第二基本教育第一階段學校人員編制。

Jacinta Maria de Marçal Carrada，澳門教育暨青年司編制小學教師——以基本教育第一階段教師職級納入葡萄牙共和國Cova de Serpe 第二基本教育第一階段學校人員編制。

(一九九九年八月十一日澳門審計法院註錄)

一九九九年八月十八日於澳門輔助納入事務辦公室

主任 蕭曼娜

旅遊學院

批示網要

根據一九九九年六月三十日及八月二日傳播、旅遊暨文化政
務司之批示：

Virgínia Maria Trigo, 本學院院長, 屬定期委任——根據八月二十四日第 60/92/M 號法令第一條第二款之規定, 以及十二月二十一日第 85/89/M 號法令第四條第一款之規定, 並根據六月二十三日第 25/97/M 號法令之修訂, 其委任獲續期兩年, 由一九九九年九月二日起生效。

萬曉宇及潘小娟——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第三款之規定，獲確定委任為本學院第一職階二等技術輔導員，又根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第二款之規定，由一九九九年八月十一日及二十五日起，改為本學院第二職階二等技術輔導員。

Diamantina Luíza do Rosário Sá Coimbra，本學院望廈賓館館長，屬定期委任——根據十二月二十一日第85/89/M號法令第四條第一及第二款之規定，並根據六月二十三日第25/97/M號法令之修訂，其委任獲續期兩年，由一九九九年十月一日起生效。

Hugo Roberts Bandeira，本學院第一職階督導員，編制外合同，根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條之規定，其編制外合同獲續期兩年，屬同一職階，自一九九九年十月一日起生效。

根據一九九九年七月五日及十九日傳播、旅遊暨文化政務司之批示，並經審計法院於一九九九年七月二十九日及八月三日核閱：

Kenichi Inoue 及 António Frederico do Rego，為本學院教

centes deste Instituto, pelo período de um ano, a partir de 15 de Julho e 1 de Setembro de 1999, respectivamente, nos termos do artigo 44.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 45/95/M, de 28 de Agosto.

(É devido o emolumento de \$ 24,00 e \$ 40,00, respectivamente)

Instituto de Formação Turística, em Macau, aos 18 de Agosto de 1999. — A Presidente do Instituto, *Virgínia M. Trigo*.

COMISSÃO INSTALADORA DO CENTRO CULTURAL

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 9 de Julho de 1999:

Sérgio Pereira Basílio — rescindido o contrato de assalariamento como auxiliar, 1.º escalão, nesta Comissão, nos termos dos artigos 28.º, n.º 1, alínea d), e 44.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 5 de Agosto de 1999:

Wu Chong Wa, aliás Su Cheong Wah e Fong Iong Lai — renovados os contratos de assalariamento como operários semiqua-
lificados, 4.º escalão, e auxiliar, 5.º escalão, desta Comissão, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Outubro de 1999.

Lei Weng Kuong — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato como auxiliar qualificado, 7.º escalão, índice 210, nos termos dos artigos 11.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 80/92/M, todos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Outubro de 1999.

Comissão Instaladora do Centro Cultural, em Macau, aos 18 de Agosto de 1999. — O Presidente da Comissão, *Humberto António Basílio*.

員，屬個人工作合同——根據八月二十八日第45/95/M號法令第四十四條第二款之規定，其個人工作合同方式獲續期壹年，由一九九九年七月十五日及九月一日起生效。

(分別繳手續費澳門幣二十四元及四十元)

一九九九年八月十八日於澳門旅遊學院

院長 維珍妮亞

文化 中心 籌 設 委 員 會

批 示 綱 要

摘錄自傳播、旅遊暨文化政務司於一九九九年七月九日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經十二月二十一日第 80/92/M 號法令和十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十八條第一款 d) 項及第四十四條第一款 b) 項的規定，Sérgio Pereira Basílio 在文化中心籌設委員會擔任第一職階助理員職務的散位合同予以解除。

摘錄自傳播、旅遊及文化政務司於一九九九年八月五日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經同月同日第 80/92/M 號法令和十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，鄺仲華及馮容麗在文化中心籌設委員會擔任第四職階半熟練工人及第五職階助理員的散位合同由一九九九年十月一日起續期一年，職級和職階維持不變。

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條及二十條及 87/89/M 號法令核准的並經同月同日第 80/92/M 號法令及十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，李永光在文化中心籌設委員會擔任職務的散位合同自一九九九年十月一日起續期一年，並以附注形式修改合同第三條，轉為收取相等於第七職階熟練助理員的薪俸點 210。

一九九九年八月十八日於澳門文化中心籌設委員會

主席 白世豪